



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.173

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1996

Governador do Estado  
**ALMIR GABRIEL**  
Vice-Governador do Estado  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Procurador Geral de Justiça  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Consultor Geral do Estado  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
Procurador Geral da Defensoria Pública  
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

## SECRETARIADO

Administração  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Justiça  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
Fazenda  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Obras Públicas  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Saúde Pública  
ELISA VIANNA SÁ  
Educação  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Agricultura  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
Segurança Pública  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Planejamento e Coordenação Geral  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Cultura  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
Indústria, Comércio e Mineração  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
Trabalho e Promoção Social  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
Transportes  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Casa Militar da Governadoria do Estado  
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
Comandante Geral da Polícia Militar  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

## NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 32 Páginas

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Da Casa Civil da Governadoria do Estado, das Secretarias de Estado da Administração, Planejamento e Coordenação Geral, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Trabalho e Promoção Social e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**DESPACHOS**  
Da Junta Comercial do Estado do Pará

**RECLAMAÇÕES e MAPAS DAS EMPRESAS  
MAIS RECLAMADAS**  
Do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - Procon-Pa

**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
Do Instituto de Terras do Pará

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO, RESOLUÇÕES e EDITAL**  
Do Tribunal Regional Eleitoral

**PROVIMENTOS Nºs. 002 e 003/96**  
Do Tribunal Regional do Trabalho

**CONCORRÊNCIA Nº 001/96**  
Da Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária

**EDITAIS**  
Da Justiça Federal

## A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

## AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

## ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

DECRETO Nº 1125, DE 08 DE MARÇO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.260,00 em favor dos órgãos da Administração Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos órgãos da Administração Pública, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.260,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
					VALOR	
19206.03070214.312	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	260	
11106.03070212.349	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	3.000	
T O T A L						3.260

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
					VALOR	
20101.13070212.534	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	3.260	
T O T A L						3.260

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP96/0025949-6

DECRETO Nº 1154 DE 15 DE março DE 1996

Substitui membro do Comitê Assessor do Projeto de Recuperação das Baixadas do Una.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no Anexo III do Convênio entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o engenheiro Ivo Augusto Soares Moreira Filho como representante do Governo do Estado do Pará no Comitê Assessor do Projeto de Recuperação das Baixadas do Una, em substituição ao engenheiro Carlos Moura dos Reis, antes designado pelo Decreto nº 272, de 03 de maio de 1995, pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Art. 2º Fica também para presidir o Comitê Assessor do Projeto de Recuperação das Baixadas do Una, o engenheiro Ivo Augusto Soares Moreira Filho, em substituição ao engenheiro Carlos Moura dos Reis, antes designado pelo Decreto nº 272, de 03 de maio de 1995, pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

engenheiro Ivo Augusto Soares Moreira Filho, representante da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Art. 3º O presente Decreto tem seus efeitos vigentes a contar de 11 de março de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de março de 1996

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração.

CP96/0025942-9

Decreto nº 1155 de 15 de março de 1996.

Regulamenta a Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º A Fundação Carlos Gomes - FCG, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria de Estado de Educação, com autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, tem por missão difundir a política cultural e musical do Estado do Pará, desenvolvendo atividades na área de ensino, extensão e pesquisa.

Capítulo I

**DAS FUNÇÕES BÁSICAS**

Art. 2º São funções básicas da Fundação Carlos Gomes:

- I - instalar e manter estabelecimentos de ensino de música em todos os seus níveis;
- II - formar instrumentistas, cantores e compositores;
- III - pugnar pelo desenvolvimento da arte musical no Estado do Pará;
- IV - planejar, executar e supervisionar as ações de caráter cultural, artístico, científico e educativo;
- V - criar, manter e administrar as Bandas, Orquestras, Conjunto de Câmaras e Corais Oficiais do Estado do Pará;
- VI - promover cursos especiais, estudos, pesquisas e a divulgação de atividades artísticas e culturais;
- VII - manter intercâmbio com instituições congêneres do País e do exterior;
- VIII - cooperar com órgãos e entidades públicas de nível federal, estadual e municipal, ou com entidades privadas nacionais ou estrangeiras, de ações de caráter cultural, artístico, científico e educativo.

Capítulo II

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º Para desempenhar sua missão institucional e realizar os processos dela decorrentes, a Fundação Carlos Gomes terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgão de Deliberação Colegiada;
- II - Conselho Diretor;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Órgão de Execução Operativa e de Coordenação;
- V - Serviços Especiais.



## Imprensa Oficial

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)  
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**JOSÉ MARIA LEAL PAES**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

#### ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital .....	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios .....	R\$-	78,00

#### PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro .....	R\$-	14,00
Preço por página .....	R\$-	2.772,00

#### COMPOSIÇÃO:

(centímetro) .....	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro) .....	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR .. R\$- 0,40

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

- b) Gabinete da Superintendência;
- c) Diretoria Técnica;
- d) Diretoria Administrativa e Financeira;
- e) Coordenadoria de Pesquisas;
- f) Coordenadoria de Interiorização;
- g) Coordenadoria de Grupos Artísticos;
- h) Coordenadoria de Recursos Humanos;
- i) Coordenadoria de Finanças;
- j) Coordenadoria de Apoio Administrativo;

#### III- Órgão Mantido:

- a) Instituto Estadual Carlos Gomes - IECG.

#### Capítulo III

#### DAS COMPETÊNCIAS

##### Seção I

##### Do Conselho Diretor

Art.4º Ao Conselho Diretor, constituído nos termos do art. 4º e parágrafos da Lei nº 5.939/96, compete:

- I- apoiar a Superintendência da FCG, procedendo o acompanhamento da política e das atividades da Fundação;
- II- aprovar o Plano Plurianual de Trabalho e a proposta orçamentária, acompanhando a sua execução;
- III- aprovar a prestação de contas anual instruída com parecer do Conselho Fiscal, encaminhando-a à Corte de Contas competente;
- IV- aprovar pedidos de créditos adicionais;
- V- aprovar normas sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Fundação;
- VI- opinar sobre doações de terceiros e sobre alienações, cessões ou doações de imóveis;
- VII- aprovar convênios e acordos a serem firmados pela FCG;
- VIII- aprovar o Regimento Interno do órgão;
- IX- decidir sobre os casos omissos.

##### Seção II

##### Do Conselho Fiscal

Art.5º Ao Conselho Fiscal constituído nos termos do art. 5º da Lei nº 5.939/96, compete:

- I- exercer a fiscalização administrativa, contábil e financeira da Fundação, podendo examinar livros ou quaisquer elementos, bem como requisitar informações;
- II- emitir parecer sobre a prestação de contas, analisando-a sobre seus aspectos econômicos, financeiros e patrimoniais;
- III- apreciar balancetes, relatórios e respectivos demonstrativos, em seus aspectos contábil e financeiro;
- IV- opinar sobre assuntos de contabilidade, administração e outros de interesses econômicos da Fundação, quando solicitado pela Superintendência ou Conselho Diretor;
- V- apresentar ao Superintendente da Fundação e ao Conselho Diretor parecer sobre as atividades econômico-financeira da Fundação, indicando as medidas que reputar úteis;
- VI- levar ao conhecimento do Ministério Público qualquer irregularidade que possa comprometer o patrimônio da Fundação ou que seja contra suas finalidades, para os fins previstos em lei, quando, comunicado ao Superintendente, ao Conselho Diretor ou ao Governador do Estado, não for esta reconhecida e corrigida.

##### Seção III

##### Da Superintendência

Art.3º O Superintendente da FCG será nomeado pelo Governador do Estado dentre educadores de área musical de reconhecida competência, competindo-lhe:

- I- supervisionar e dirigir executivamente a Fundação;
- II- representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo designar prepostos ou procuradores para fins judiciais;
- III- requisitar servidores de administração direta e indireta;
- IV- cumprir o orçamento anual, solicitando as modificações que se fizerem necessárias;

- V- prestar contas;
- VI- autorizar despesas e movimentar os recursos da Fundação, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro;
- VII- prestar aos Conselhos Diretor e Fiscal as informações que lhe forem solicitadas ou as que julgar convenientes;
- VIII- expedir portarias, ordens ou instruções de serviços;
- IX- elaborar o Regimento Interno da Fundação, observando o art. 11 da Lei nº 5.939/96;
- X- homologar licitações, nos termos da legislação vigente;
- XI- firmar convênios, acordos e contratos de interesse da Fundação;
- XII- designar o seu substituto eventual;
- XIII- decidir sobre matéria urgente "ad referendum" do Conselho Diretor, nos casos inadiáveis e que possam comprometer ou prejudicar o Órgão, submetendo cada decisão ao Conselho Diretor, em sua primeira reunião;
- XIV- praticar todos os demais atos necessários à realização de seus fins institucionais.

Art.7º Os Diretores e Coordenadores da FCG serão nomeados pelo Governador do Estado, por indicação do Superintendente, dentre profissionais de reconhecidos méritos nas respectivas áreas de atuação.

Art.8º As competências gerais e específicas e normas de funcionamento das Diretorias e Coordenadorias serão estabelecidas no Regimento Interno da FCG.

#### Capítulo IV

#### DO INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES

##### Seção I

##### Da Estrutura Organizacional

Art.9º O Instituto Estadual Carlos Gomes - IECG, órgão mantido pela FCG, terá a seguinte estrutura organizacional:

- a) Conselho de Ensino;
- b) Diretoria de Ensino;
- c) Coordenadoria de 1º e 2º Graus;
- d) Coordenadoria de 3º Grau;
- e) Secretaria Geral.

##### Seção II

##### Das Competências

##### Subseção I

##### Do Conselho de Ensino

Art.10. Ao Conselho de Ensino, constituído nos termos do art. 9º da Lei nº 5.939/96, compete:

- I- estabelecer as diretrizes gerais do Instituto Estadual Carlos Gomes;
- II- aprovar o Regimento do Instituto e suas alterações, após autorização do Conselho Estadual de Educação;
- III- aprovar o Plano Anual de Trabalho e a Proposta Orçamentária a ser apresentada à Entidade Mantenedora;
- IV- aprovar convênios ou acordos de interesse do Instituto;
- V- aprovar o Calendário Escolar;
- VI- aprovar normas para realização de Concurso Vestibular e de Habilitação, bem como projetos para cursos de graduação, pós-graduação e outros, inclusive treinamento profissional, obedecida a legislação vigente;
- VII- aprovar o Relatório Anual da Diretoria;
- VIII- decidir sobre a concessão de premiações e dignidades acadêmicas;
- IX- aprovar e regulamentar matéria que objetive a manutenção da hierarquia e disciplina do IECG;
- X- representar à Entidade Mantenedora contra a Diretoria, por abusos ou omissões;
- XI- regulamentar matéria de natureza acadêmica;
- XII- exercer outras atribuições gerais regimentares.

Art.11. O Diretor, Coordenadores e Secretário Geral do IECG serão

nomeados pelo Governador do Estado, por indicação da Superintendente da FCG, dentre profissionais de reconhecidos méritos nas respectivas áreas de atuação.

Art.12. As competências gerais e específicas e normas de funcionamento das Diretorias e Coordenadorias serão estabelecidas no Regimento Interno do IECG.

#### Capítulo V

#### DOS RECURSOS HUMANOS

##### Seção I

##### Do Pessoal

Art.13. O pessoal da Fundação Carlos Gomes é regido pela Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, que Institui o Regime Jurídico Único, e pelo art. 7º e parágrafos da Lei nº 5.939/96.

Art.14. Na implantação da tabela de vencimentos constante do Anexo III da Lei nº 5.939/96, para os atuais servidores da FCG serão consideradas:

- I- a compatibilidade das tarefas individuais habitualmente executadas, com a descrição dos cargos criados;
- II- as exigências legais para o exercício profissional;
- III- a compatibilidade do salário até então recebido com o vencimento legalmente aprovado.

Art.15. A duração da Jornada de Trabalho será de 06 (seis) horas ininterruptas, exceto para Professor de Música e Músico, que são categorias profissionais com jornadas específicas estabelecidas em lei.

§ 1º. O Músico terá sua jornada de trabalho fixada em regime de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º. O Professor de Música terá sua jornada de trabalho fixada em regime de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, observada a necessidade de serviço estabelecida pela FCG.

I- Na atribuição de atividades de ensino desempenhadas pelo professor de música, serão obedecidos os seguintes limites:

- a) ao Professor de Música em regime de 20 (vinte) horas, 16 (dezesseis) horas de aulas efetivas;
- b) ao Professor de Música em regime de 30 (trinta) horas, 24 (vinte e quatro) horas de aulas efetivas;
- c) ao Professor de Música em regime de 40 (quarenta) horas, 32 (trinta e duas) horas de aulas efetivas.

§ 3º. A Jornada complementar, a cada regime de trabalho, destinar-se-á ao desempenho de atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão, à administração acadêmica e ao assessoramento técnico pedagógico.

##### Seção II

##### Das Bolsas

Art.16. A Fundação Carlos Gomes poderá conceder bolsas remuneradas de estudo para alunos carentes do Instituto Estadual Carlos Gomes e de manutenção para professores visitantes, estrangeiros ou brasileiros.

§ 1º As bolsas de estudo serão concedidas, preferencialmente, para alunos oriundos do Interior do Estado, com talento para atividades musicais, comprovado por critérios estabelecidos no Regimento Interno.

§ 2º As bolsas de manutenção para professores visitantes, nos termos do art. 7º, § 4º da Lei 5.939/96, destinam-se às atividades de pesquisa musical e capacitação instrumental.

Art.17. O Conselho Diretor da Fundação, dentro dos valores previstos na rubrica orçamentária específica e respeitando os critérios estabelecidos no Regimento Interno, aprovará a concessão das bolsas de que trata esta Seção e respectivas remunerações.

#### Capítulo VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18. Nenhum servidor da Fundação Carlos Gomes receberá remuneração inferior ao salário mínimo.

Art.19. O reajuste de vencimento obedecerá à política governamental que rege a matéria.

Art.20. O servidor licenciado para tratar de interesses particulares ou em missão de estudo não fará jus à gratificação de representação, nem aos benefícios previstos no § 3º, letras b, c e d do art. 7º da Lei nº 5.939/96.

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

Art.24. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.21. Fica o Superintendente da Fundação Carlos Gomes autorizado a baixar todos os atos necessários à fiel execução deste Decreto.

Art.22. Os encargos financeiros decorrentes do presente instrumento serão atendidos por dotações próprias da Fundação Carlos Gomes.

Art.23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de março de 1996

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

CP96/0026075-3

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

### RESUMO DA PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0028/96-SCCG, DE 14/03/1996.  
LAUDO MÉDICO: 000029/96-SESPA  
NOME DO SERVIDOR: MAURA DA MOTA MENDES  
MATRÍCULA: 0839140-017  
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO  
PERÍODO: 01/02 à 01/03/96

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

CP96/0025001-4

PORTARIA Nº 0029/96-SCCG, DE 15 DE MARÇO DE 1996.  
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996.

RESOLVE:  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados na Governadoria do Estado. De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de março de 1996.  
IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

CP95/0024734-4

### RESUMO DA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 0029/96-SCCG, DE 15.03.96

NOME: ADAMOR CARRERA FONSECA  
MATRÍCULA: 5323622-010  
CARGO: AGENTE ARTES PRÁTICAS  
PERÍODO AQUISITIVO: 93/94  
PERÍODO DE GOZO: 01 à 30/04/96

CP95/0024970-9

NOME: EDNILSON QUEIROZ LOPES  
MATRÍCULA: 5295343-010  
CARGO: MOTORISTA

PERÍODO AQUISITIVO: 94/95  
PERÍODO DE GOZO: 01 à 30/04/96

CP96/0025135-5

NOME: IRENE GOMES DE VASCONCELOS PALHETA  
MATRÍCULA: 5694230-015  
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I  
PERÍODO AQUISITIVO: 95/96  
PERÍODO DE GOZO: 01 à 30/04/96

CP96/0025127-4

NOME: JOELCIO ELIAS DA SILVA  
MATRÍCULA: 5456630-015  
CARGO: MOTORISTA  
PERÍODO AQUISITIVO: 95/96  
PERÍODO DE GOZO: 01 à 30/04/96

CP95/0025117-3

NOME: LUIS OTÁVIO PIRES DA PENHA  
MATRÍCULA: 5424216-014  
CARGO: MOTORISTA  
PERÍODO AQUISITIVO: 94/95  
PERÍODO DE GOZO: 01 à 30/04/96

CP96/0025111-8

NOME: MADEL GONÇALVES DE MORAES  
MATRÍCULA: 2055392-020  
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I  
PERÍODO AQUISITIVO: 95/96  
PERÍODO DE GOZO: 01 à 30/04/96

CP96/0025103-7

NOME: MARIA DO CÉU CUNHA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5703565-018  
CARGO: CH. REP. DO GOV. EST. NO DF.  
PERÍODO AQUISITIVO: 95/96  
PERÍODO DE GOZO: 01 à 30/04/96

CP96/0025077-0

NOME: MÁRIO SÉRGIO AMARAL  
MATRÍCULA: 4003799-020  
CARGO: MOTORISTA  
PERÍODO AQUISITIVO: 94/95  
PERÍODO DE GOZO: 01 à 30/04/96

CP95/0024952-0

NOME: OSVALFIRO DA SILVA BORBA  
MATRÍCULA: 3272184-017  
CARGO: MOTORISTA  
PERÍODO AQUISITIVO: 95/96  
PERÍODO DE GOZO: 01 à 30/04/96

CP96/0025071-5

NOME: RAIMUNDO MIRANDA FILHO  
MATRÍCULA: 3164900-026  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
PERÍODO AQUISITIVO: 93/94  
PERÍODO DE GOZO: 01 à 30/04/96

CP96/0024960-1

NOME: RAIMUNDO NILSON TRINDADE COIMBRA  
MATRÍCULA: 5702739-014  
CARGO: ASSESSOR GABINETE I  
PERÍODO AQUISITIVO: 95/96  
PERÍODO DE GOZO: 03/04 à 02/05/96

CP95/0024976-8

NOME: VICENTE DE PAULA OEIRAS FERREIRA  
MATRÍCULA: 5275636-015  
CARGO: MOTORISTA  
PERÍODO AQUISITIVO: 94/95  
PERÍODO DE GOZO: 01 à 30/04/96

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

CP96/0024951-2

### RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0030/96-SCCG DE 15/03/1996  
LAUDO MÉDICO: 1406/96-IPASEP  
NOME DO SERVIDOR: MÁRCIO RUI PONTES DO ROSÁRIO  
MATRÍCULA: 0839183-014  
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO  
PERÍODO: 22/01 à 21/03/96

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

CP96/0024992-0

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0233 DE 11 DE JANEIRO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com Parágrafo Único do art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, DIONÍSIO JOÃO HAGE, Mat. nº 0132934-022 na função de Professor Titular IV, lotado na Universidade do Estado do Pará - UEPA.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 11 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.028 de 05.03.1996.

CP96/0026092-3

PORTARIA Nº 0570 DE 30 DE JANEIRO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 130, §§ 1º e 2º, combinados com os arts. 114, § 2º, 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, arts. 3º, inciso I, 5º, itens I e II, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, com nova redação dada através do Decreto nº 2950/94, LIONEL FONTENELLE BARBALHO, Mat. nº 0053350-019, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.800 de 14.12.1995.

CP96/0026091-5

PORTARIA Nº 0577 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 114, § 2º, 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ RIBAMAR LEITE DE AZEVEDO, Mat. nº 3184609/014, na

função de Professor Titular, Ref. IV, lotado na Universidade do Estado do Pará.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 05 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.775 de 12.12.1995.

CP96/0026084-2

PORTARIA Nº 581 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II, da Constituição Estadual, combinado com o V. Acórdão nº 15.889/88-TCE, art. 130, § 1º, item V da Lei nº 5810/94, LUCINDO MOREIRA RAMOS, Mat. nº 0036277-021, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Governadoria do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP96/0026076-1

PORTARIA Nº 0683 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso II da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 15.889/88-TCE, art. 31, inciso II da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 18.943/92-TCE, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JOÃO ANDRÉ DE MOURA, Mat. nº 0036315-012, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Governadoria do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.848 de 19.12.1995.

CP96/0026089-3

PORTARIA Nº 0685 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, MERIAN ALMEIDA AMARAL, Mat. nº 3256324-010, na função de Auxiliar de Enfermagem (SWL), lotado no Hospital dos Servidores do Estado-HSE.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.851 de 19.12.1995.

CP95/0025032-5

PORTARIA Nº 0695 DE 08 DE MARÇO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11/09/86,

RESOLVE:  
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, arts. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 4445 - RAIMUNDO ELIEZER BRITO DE ARAÚJO, MF 3362701-011, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão da PMPa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 08 de março de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

CP96/0026081-3

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0368, de 13.03.96 - DIÁRIA  
SERVIDOR: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE; MATRÍCULA Nº 0025020-011; Técnico "D"; Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; 01 (humana) diária referente a viagem à Brasília; DIA: 13.03.96.

PORTARIA Nº 0365, de 12.03.96 - ADIANTAMENTO  
SERVIDOR: HEITOR MORAES DE LACERDA; MATRÍCULA Nº 0025097-017; Técnico/DIAP; VALOR R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS); ELEMENTOS DE DESPESAS: 19101.03070212541-3120; 19101.03070212541-3132; 19101.03070212541-3131; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 0357, de 11.03.96 - DIÁRIA  
SERVIDOR: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES; MATRÍCULA



SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

EMENTA:

Proc. nº 104/96 - RECURSO ELEITORAL
Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva
Assunto: Contra decisão que indeferiu pedido de transferência de domicílio eleitoral.

Proc. nº 107/96 - RECURSO ELEITORAL
Origem: Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - 57ª Zona Eleitoral
Relatora: Juíza Maria Helena D'Almeida Ferreira

Proc. nº 118/96 - RECURSO ELEITORAL
Origem: Município de BELÉM - 29ª Zona Eleitoral
Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

ATO Nº 9432, de 27.02.96
Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 22.02.96, DISPENSAR, a pedido a Sra. MARIA JOSÉ BRAGA PANTOJA, das funções de Escrivã Eleitoral da 43ª Zona (Ananindeua).

ATO Nº 9451, de 06.03.96
Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; ADIAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1996, da servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Técnico Judiciário deste Tribunal, para o período de 08.07 a 06.08.96.

ATO Nº 9452, de 06.03.96
Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno; DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos: 1. JOSÉ EDGAR TOCANTINS MELO, Chefe da Seção de Produção e Suporte, para responder pela Coordenadoria de Produção e Suporte, no período de 04 a 10.03.96; 2. SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY, Assistente da Seção de Produção e Suporte, para responder pela referida Seção, no período de 04 a 10.03.96; MARLY SILVA DE OLIVEIRA, servidora requisitada, para responder como Auxiliar Especializado do Gabinete da Secretaria Judiciária, no período de 04.03 a 02.04.96.

ATO Nº 9453, de 06.03.96
Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno; RETIFICAR o Ato nº 9441, de 04.03.96, item 10, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "MAURA MARIZITA CARVALHO SANTOS, Assistente da Seção de Taquigrafia, para responder, cumulativamente, pela referida Seção a partir de 05.03.96, até o retorno da titular".

ATO Nº 9454, de 06.03.96
Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno. CONSIDERAR como Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o art. 202, da Lei nº 8112/90, o afastamento ocorrido em 08.01.96, do servidor JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar Judiciário deste Tribunal.

ATO Nº 9455, de 07.03.96
Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; ADIAR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1996, do servidor JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES JUNIOR, Auxiliar Judiciário deste Tribunal, para o período de 29.03 a 27.04.96.

ATO Nº 9456, de 08.03.96
Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 05.03.96; DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais, durante as férias dos titulares: 01. Dr. EDITH RIBEIRO DIAS, pela 47ª Zona (Castanhal II), sem prejuízo de seus trabalhos na 32ª Zona (Marapanim); 02. Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, pela 14ª Zona (Vizeu), sem prejuízo de seus trabalhos na 56ª Zona (Itupiranga); 03. Dr. IACY SALGADO VIEIRA DOS SANTOS, Juíza Eleitoral da 60ª Zona (Rio Maria), pela 61ª Zona (Xinguara), cumulativamente; 04. Dr. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Juíza Eleitoral da 62ª Zona (Conceição do Araguaia II), pela 24ª Zona (Conceição do Araguaia I), cumulativamente.

ATO Nº 9457, de 08.03.96
Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 05.03.96; DESIGNAR o Dr. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tucuruí, para responder pela 80ª Zona Eleitoral (Pacajá), até ulterior deliberação.

ATO Nº 9458, de 08.03.96
Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 05.03.96; DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, até ulterior deliberação: 01. Dr. FRANCISCO LISBOA RODRIGUES, Juiz Eleitoral da 26ª Zona (Gurupá), pela 17ª Zona (Chaves), cumulativamente; 02. Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI, Juiz da 1ª Vara Distrital de Icoaraci, pela 16ª Zona (Afuá).

ATO Nº 9459, de 08.03.96
Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Protocolo nº 2058 (47-116), de 06.03.96; CONSIDERAR como Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o art. 202, da Lei nº 8112/90, o afastamento da servidora CÉLIA MARIA ARNAUD DOS SANTOS, ocorrido no período de 23 a 31.01.96.

ATO Nº 9460, de 11.03.96
Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 07.03.96; 01. DESIGNAR a Sra. SANTANA LOURDES FERREIRA SARRAZIN, para exercer as funções de Escrivã Eleitoral da 22ª Zona (Obidos), até o retorno do titular; 02. CONVALIDAR os atos praticados pela referida servidora, no exercício da Escrivania Eleitoral da mencionada Zona, a partir de 01.12.95.

ATO Nº 9461, de 11.03.96
Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 07.03.96; 01. DESIGNAR a Sra. ROSINA MARIA GOMES GUIDA, para exercer as funções de Escrivã Eleitoral da 53ª Zona (São Félix

do Xingu), até ulterior deliberação; 02. CONVALIDAR os atos praticados pela referida servidora, no exercício da Escrivania Eleitoral da mencionada Zona, a partir de 07.08.95.

APOSTILA Nº 794

A servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, fica atribuído o vencimento e demais gratificações, de acordo com a Lei nº 8.880, de 17.05.94 e Resolução nº 19.200/95, correspondentes ao Cargo de Técnico Judiciário, código TRE-AJ-021, NS, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com efeitos a partir de 01.03.96.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de março de 1996.

(a) Bel. IZETE SANTANA TADAIESKY
Diretora Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1008

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o art. 13, parágrafo 6º, da Lei nº 8112, de 11.12.95, a nomeação de TELMA MAYUMI ICHIHARA DOS REIS, designada através da Portaria nº 999, de 31.01.96, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE de 07.02.96, para exercer efetivamente o cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, Código TRE-AJ-023, NI, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 14 de março de 1996.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

Resolução nº 1602

Proc. nº : 117/96
Autos de : Consulta.
Consulente : Secretaria Judiciária.
Assunto : Procedimentos relativos aos pedidos de diretórios.
Origem : Ofício GAB-DG nº 02/96, de 31.01.96.
Relator : Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

EMENTA: Procedimentos relativos aos Pedidos de Registros de Diretórios. Perdeu seu objeto face a superveniência da Resolução nº 19.443, de 22.02.96.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, decidir que se proceda à anotação, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de fevereiro de 1996.
aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Resolução nº 1603

Ementa: Dispõe sobre a competência dos Juizes Eleitorais nos Municípios onde há mais de uma Zona, para apreciar Representações ou Reclamações sobre propaganda.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, § 1º da Lei nº 9100 de 29.09.95,

RESOLVE:

Art. 1º - A apreciação de reclamações ou representações sobre propaganda, nas comarcas com mais de uma Zona Eleitoral no Pará, caberá aos seguintes Juizes:

I. Na Comarca de BELÉM
Dr. Ronaldo Marques Vale, da 1a. Zona Eleitoral;

II. Na Comarca de ANANINDEUA
Dra. Edinéa Oliveira Tavares, da 72a. Zona Eleitoral.

Parágrafo Único - As funções inerentes à apreciação das questões concernentes à propaganda serão exercidas sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de março de 1996.

aa) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Presidente; Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves; Juiz Edison Messias de Almeida; Juíza Maria Helena d'Almeida Ferreira; Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva; Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade-Procurador Regional Eleitoral

Resolução nº 1604
Proc. nº : 209/96
Autos de : Prestação de Contas.
Interessado : Gilson dos Reis Pantoja
Referência : Campanha Eleitoral de 1994.
Origem : Expediente do Interessado, de 28.02.96.
Relator : Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Juiz Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de março de 1996.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Resolução nº 1605

Proc. nº : 836/96
Autos de : Desmembramento de Zona Eleitoral.
Requerente : Juíza Natércia Navegantes Oliveira.
Referência : Município de Benevides - 36ª Zona Eleitoral.
Origem : Ofício nº 024/95-GJ, de 28.06.95.
Relator : Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

EMENTA: Desmembramento de Zona Eleitoral. Não atendidos os requisitos legais, indefere-se o pedido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de março de 1996.
aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Acórdão nº 14.375

Proc. nº : 1101/95
Autos de : Recurso Eleitoral
Recorrente : Ministério Público, por seu representante Dr. Rodiê Barata Ataíde
Recorrido : Dra. Maria Elvina Gemaque Taveira - Presidente da Junta Apuradora
Origem : São Geraldo do Araguaia - 62ª Zona Eleitoral
Assunto : Decisão da Junta Apuradora que decidiu, pela anulação da votação e apuração da urna de nº 47/68
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Recurso Eleitoral de ofício. Sessão Eleitoral de Consulta Plebiscitária. Existência de indícios de fraude. Decisão que se mantém ante sua comprovação. Recurso conhecido e improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de março de 1996.
aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES
EDITAL Nº 001

De ordem da Exmª. Sra. Des. Presidente deste Tribunal, faço saber aos interessados que o número de eleitores inscritos nos Municípios do Estado do Pará, conforme, listagem CGIAPR96, emitida pelo TSE em, 20.01.96, é o seguinte:

Table with 2 columns: MUNICÍPIO and ELEITORES. Lists municipalities and their respective number of voters.

CHAVES	6.791
COLARES	4.729
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	24.984
CONCORDIA DO PARÁ	11.328
CUMARU DO NORTE	4.710
CURIONOPOLIS	20.008
CURRALINHO	6.798
CURUÇA	15.200
DOM ELIZEU	17.448
ELDORADO DO CARAJAS	5.971
FARO	2.850
FLORESTA DO ARAGUAIA	6.519
GARRAFÃO DO NORTE	10.064
GOIANESIA DO PARÁ	5.436
GURUPÁ	6.883
IGARAPÉ AÇU	15.458
IGARAPÉ MIRI	22.886
INHANGAPI	5.358
IPIXUNA DO PARÁ	5.797
IRITUIA	14.170
ITAITUBA	56.236
ITUPIRANGA	15.854
JACAREACANGA	3.543
JACUNDA	22.458
JURUTI	11.147
LIMÓEIRO DO AJURU	8.178
MÃE DO RIO	15.350
MAGALHÃES BARATA	4.936
MARABÁ	69.758
MARACANÁ	16.391
MARAPANIM	12.866
MARITUBA	24.140
MEDICILANDIA	10.162
MELGAÇO	7.853
MOCAJUBA	11.351
MOJU	20.883
MONTE ALEGRE	25.010
MUANÁ	11.189
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	4.824
NOVA IPIXUNA	4.646
NOVA TIMBOTEUA	7.923
NOVO PROGRESSO	3.466
NOVO REPARTIMENTO	12.169
ÓBIDOS	22.251
OEIRAS DO PARÁ	8.112
ORIXIMINÁ	23.813
OURÉM	8.287
OURILÂNDIA DO NORTE	13.578
PACAIA	11.342
PALESTINA DO PARÁ	3.854
PARAGOMINAS	28.432
PARAUPEBAS	28.534
PAU D'ARCO	4.737
PEIXE-BOI	6.125
PLACAS	4.123
PONTA DE PEDRA	10.292
PORTEL	15.720
PORTO DE MOZ	5.319
PRAINHA	10.528
PRIMAVERA	5.694
QUATIPURU	5.465
REDENÇÃO	30.610
RIO MARIA	15.935
RONDON DO PARÁ	20.409
RUROPOLIS	11.573
SALINOPOLIS	12.943
SALVATERRA	7.580
SANTA BARBARA DO PARÁ	6.708
SANTA CRUZ DO ARARI	4.318
SANTA IZABEL DO PARÁ	20.346
SANTA LUZIA DO PARÁ	9.054
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	4.437
SANTA MARIA DO PARÁ	13.188
SANTANA DO ARAGUAIA	10.555
SANTARÉM	140.127
SANTARÉM NOVO	4.447
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	10.033
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	10.473
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	8.640
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	10.761
SÃO FELIX DO XINGU	12.502
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	9.442
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	23.475
SÃO JOÃO DO PIRABAS	9.134
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	5.773
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	19.175
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	9.185
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	6.257
SOURE	11.178
TAILÂNDIA	13.582
TERRA ALTA	4.268
TERRA SANTA	5.359
TOMÉ AÇU	20.092
TRACUATEUA	8.395
TRAIRÃO	3.748
TUCUMÁ	16.558
TUCURUÍ	35.450
ULIANOPOLIS	5.285
URUARA	12.446
VIGIA	20.316
VITORIA DO XINGU	3.930
VISEU	30.113
XINGUARA	28.541

**TOTAL DE ELEITORES NO PARÁ 2.868.240**  
E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Eu

Alfredo Batista de Lima, Coordenador de Eleições, o expedi, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), o qual é subscrito pela Diretora Geral.  
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de março de 1996.  
Bela Izete Santana Tadalesky - Diretora Geral, em exercício.

*Bela Izete*  
**Bela IZETE SANTANA TADALESKY**  
Diretora Geral, em exercício

**JUSTIÇA FEDERAL**

JUIZO DA 2ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Lei nº 5.741, de 1971  
Prazo de 10 dias

PROCESSOS : 94.4773-8, 94.4457-7, 94.6072-6, 95.0400-3

DE : CELENE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF Nº 267.456.072-04; MARIA HELENA DOS SANTOS DA PONSECA, CPF Nº 070.854.942-04; MARIA DO SOCORRO MELO, CPF Nº 328.215.062-87; FÁTIMA MARIA DA COSTA FURTADO CPF Nº 174.336.572-15 E RAIMUNDO DA COSTA FURTADO, CPF Nº 048.863.642-68

Finalidade: Citação para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar(em) o valor do crédito reclamado, R\$ 8.402,70, em valores de 29.07.94; R\$ 11.100,60, em valores de 29.07.94; R\$ 33.748,50, em valores de 21.09.94; R\$ 46.366,50, em valores de 05.01.95, respectivamente, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, ou depositá-lo em Juízo, sob pena de lhes ser penhora do imóvel hipotecado em ação Executiva movida de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

NATUREZA : Hipotecária  
DA DÍVIDA

SEDE DO JUIZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/Pa.

Belém-PA 19 de setembro de 1995

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara no exercício cum. da 2ª Vara.

(Fat. nº 791, Reg. nº 791, Dia: 18/03/96)

**EDITAL DE LEILÃO**

2ª VARA  
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª, torna público que será realizado o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é executiva a FAZENDA NACIONAL. DATA, HORA E LOCAL : Dias 09/04/96 e 23/04/96 às 15:00 horas. Av. Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 00.0023135-5

EXECUTADO: LAMINADOS E COMPENSADOS MARITUBA LTDA

OBJETO : 01 (uma) área de terra, medindo 622 ha, 80a, situada na margem esquerda do Igarapé Miritipitinga, município de Acará-Pa, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Seraroca, subindo rio acima até os limites das terras de propriedade da Sra. Esperança Siqueira ou de quem de direito, por onde faz frente e pelos fundos com a margem esquerda de quem sobre o Igarapé Itauaú, conforme escritura pública passada em Notas de Cartório do único Ofício de Acará, em 04 de março de 1977, protocolo 1, nº 432, pag. 52, livro 02, às fls. 175, referente a matrícula nº 175.R-50.L-03, de 11 de maio de 1977, avaliado em R\$ 120.343,64 (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

NOTAS : 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.  
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem no segundo leilão.  
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

*Rubens Rollo*  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

PROCESSOS : 00.15046-0

DE : MÁRIO TEIXEIRA GANULAS

FINALIDADE : Intimação para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os bens penhorados nos autos da Execução Fiscal nº supra,

proposta pela FAZENDA NACIONAL contra INDUSTRIAS MARIANY LTDA, ou depositar o valor correspondente em dinheiro, que perfaz em 20.11.95 a quantia de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), sob pena de sofrer prisão civil, na forma da lei.

SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/Pa.

Belém-PA, 12 de março de 1996.

*Rubens Rollo*  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª. Vara, no exerc. cum. da 2ª.

(G.Reg.2º)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

PROCESSOS : 00.29499-3

DE : JOSÉ WALDEZ BENTO PEREIRA

FINALIDADE : Intimação para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os bens penhorados nos autos da Execução Fiscal nº supra, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA MATERNO INFANTIL SAMANA LTDA, ou depositar o valor correspondente em dinheiro, que perfaz em 21.01.96 a quantia de R\$ 2.100,00 (dois mil, cento e setenta reais), sob pena de sofrer prisão civil, na forma da lei.

SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/Pa.

Belém-PA, 12 de março de 1996.

*Rubens Rollo*  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª. Vara, no exerc. cum. da 2ª.

(G.Reg.4º)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

PROCESSOS : 00.27493-3

DE : JOÃO BOSCO DE MORAES TEIXEIRA

FINALIDADE : Intimação para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os bens penhorados nos autos da Execução Fiscal nº supra, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra J B M TEIXEIRA, ou depositar o valor correspondente em dinheiro, que perfaz em 20.11.95 a quantia de R\$ 110,00 (trezentos e dez reais), sob pena de sofrer prisão civil, na forma da lei.

SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/Pa.

Belém-PA, 12 de março de 1996.

*Rubens Rollo*  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª. Vara, no exerc. cum. da 2ª.

(G.Reg.3º)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

PROVIMENTO - CR Nº 002/96

Dispõe sobre normas a serem observadas na realização de leilão de bens penhorados.

O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso V, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade aos processos em fase de execução trabalhista;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de bens aguardando a venda em leilão, sobretudo no Depósito Público em Belém (PA);

CONSIDERANDO a conveniência de uniformizar procedimentos nos Órgãos Trabalhistas de Primeira Instância desta Região, quanto às normas a serem observadas na realização de leilão de bens penhorados;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 e suas alterações);

e na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que trata da cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, fontes subsidiárias do processo de execução trabalhista (artigos 769 e 889, da CLT);

CONSIDERANDO o interesse do serviço;

**RESOLVE:**

Determinar que sejam observadas as seguintes normas na realização de leilão de bens penhorados, sem prejuízo dos dispositivos legais pertinentes:

1) É conveniente que o Juízo da Execução trabalhistas diversifique a nomeação de leiloeiros para as vendas de bens penhorados, visando



com que a designação não recaia apenas sobre uma única pessoa, a fim de que a concorrência salutar possa permitir a agilização dos leilões e, assim, contribuir para a maior celeridade dos processos que se encontrem nessa fase processual.

2) A venda será feita pelo Oficial de Justiça Avaliador, ou outro servidor nomeado pelo Juízo da Execução, especialmente nas localidades onde não houver leilão oficial.

3) A autoridade judicial poderá por conveniência da unidade da garantia da execução, ordenar a reunião de processos contra o mesmo devedor, observada a anterioridade de cada penhora.

4) Cumpra-se ao leilão:  
4.1. - publicar o edital, anunciando a alienação;  
4.2. - realizar o leilão onde se encontrem os bens, ou no lugar designado pelo juiz;  
4.3. - expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias;

4.4. - receber do arrematante a comissão, que não poderá exceder de cinco por cento (5%) sobre o valor da alienação, ou no percentual arbitrado pelo juiz;

4.5. - receber e depositar, dentro de vinte e quatro (24) horas, à ordem do juiz, o produto da alienação;

4.6. - prestar contas nas quarenta e oito (48) horas subsequentes ao depósito, mediante expediente protocolado na Secretaria da Junta respectiva.

Parágrafo único - Se a venda foi realizada por Oficial de Justiça Avaliador, ou outro servidor, não se aplica o subitem 4.4, acima, devendo o produto da alienação ser depositado imediatamente à ordem do juiz.

5) As publicações de editais para venda a cargo de servidor poderão ser feitas resumidamente ou reunir num só texto os de diferentes processos, se assim entender conveniente o Juízo da Execução. De qualquer modo, essas publicações farão sempre referência ao número do processo na respectiva Junta, ao nome das partes e de seus advogados, se for o caso, suficientes para melhor identificação dos autos.

6) Atendendo ao valor dos bens e às condições do lugar, o juiz poderá alterar a forma e a frequência da publicidade de editais para venda a cargo de servidor, mandar divulgar avisos em emissora local e adotar outras providências tendentes à mais ampla publicidade da alienação, sem ônus para o exequente ou para os cofres públicos.

7) O leilão, ou o servidor nomeado, deve prestar informações periódicas ao Juízo da Execução, independentemente de provocação, quanto ao andamento dos leilões, no prazo de até sessenta (60) dias, quanto aos bens móveis, e de até noventa (90) dias, em se tratando de bens imóveis. A estipulação desses prazos deve sempre constar do alvará judicial ou do ato que autorizar o leilão.

8) Quando houver licitante, no leilão, deve, ainda, o leilão apresentar na Secretaria da Junta o arrematante para a lavratura do competente auto de arrematação, que será realizado no prazo de vinte e quatro (24) horas, e assinado, nesse caso, pelo Juiz Presidente, Diretor de Secretaria, Arrematante e Leilão (ou pelo Oficial de Justiça Avaliador, ou outro servidor, se for designado para fazer a venda), nos termos dos artigos 693, 694 e 707, do CPC.

9) O leilão somente poderá entregar o bem ao arrematante e receber a sua comissão, depois de expirado o prazo de cinco (05) dias, após a lavratura do auto de arrematação, para contagem do quinquênio legal assegurado à apresentação de embargos de terceiros e de embargos à arrematação ou à adjudicação, cujo transcurso deve ser certificado nos autos, na forma dos artigos 1048 e 746 e parágrafo único, do CPC, combinado com os artigos 769 e 884, da CLT, como também o prazo para agravo de petição, se for o caso. As situações excepcionais ou os casos de dúvidas serão decididos pelo Juízo da Execução.

10) Os bens poderão ser leiloados englobadamente ou em lotes previamente indicados, desde que esta conveniência facilite a tramitação do processo e atenda aos interesses das partes, bem como a celeridade processual.

Parágrafo Único - Nas localidades em que houver mais de uma Junta, o procedimento indicado neste item poderá ser adotado sobretudo quando houver designação de Juiz Substituto para funcionar concomitantemente em mais de um Órgão de 1º Grau, inclusive nos processos em fase de execução.

11) A fim de imprimir maior celeridade aos processos de execução, especialmente em fase de alienação de bens penhorados, e com vistas a permitir a mais rápida e eficiente satisfação dos julgados, pode, a qualquer tempo e de ofício, o Juiz Presidente da Junta ou Juiz Substituto, se for o caso, além de determinar a mais ampla divulgação da venda e a reunião de processos:

11.1. - comparecer ao local da hasta pública ou no depósito público, onde for realizado o leilão;

11.2. - ordenar o comparecimento das partes, na forma do artigo 599, I, do CPC, inclusive para nova tentativa de conciliação, de adjudicação ou remição da execução ou dos bens penhorados;

11.3. - decidir sobre a conveniência de novas penhoras ou substituição de bens penhorados;

11.4. - substituir ou destituir o leilão, ou servidor, por outro sempre que, após o transcurso de seis (6) meses, sem razões justificadas, não tiver se desincumbido integralmente de suas atribuições, sem prejuízo das penalidades administrativas e legais.

12) As Juntas de Conciliação e Julgamento da Oitava Região devem afixar este Provimento em seus Quadros de Aviso, durante seis (6) meses, para amplo conhecimento das partes, advogados, leilões e demais interessados.

Publicar-se, de-se ciência e cumprir-se.  
Belém (PA), 05 de março de 1996.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz Corregedor Regional

PROVIMENTO - CR Nº 003/96

Dispõe sobre a juntada de documentos de tamanho irregular.

O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a conveniência de uniformizar procedimentos nos Órgãos Trabalhistas de Primeira Instância desta Região, quanto à juntada de documentos de tamanho irregular;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Provimentos Regionais nºs 61/73, 85, 76, 164/92 e 002/95, bem como no Ofício Circular nº TRT-GC 005/95, de 13 de novembro de 1995, desta Corregedoria, e, ainda, no Provimento nº 03/89 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que a afixação de documentos em quantidade excessiva numa única folha de papel tem provocado o rompimento prematuro dessa peça processual;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e da segurança dos atos processuais e, ainda, o interesse do serviço;

RESOLVE:

Determinar que sejam observadas as seguintes normas na juntada de documentos de tamanho irregular, sem prejuízo dos preceitos legais pertinentes:

1) Os documentos de tamanho irregular deverão ser previamente afixados em papel ofício, até o máximo de cinco (5) documentos por folha, de modo que todas as folhas do processo tenham dimensão única.

2) Nesses casos, os documentos afixados não devem receber o número reservado à ordem seqüencial das folhas na formação dos autos,

sendo vedada a prática de mais de uma numeração em cada papel utilizado com a afixação ou de repetição do número da folha anterior acrescido de letra do alfabeto.

3) Os documentos afixados devem ser também identificados por uma numeração específica, com a rubrica do servidor responsável, que adotará, para tanto, o uso das expressões "Doc. 1, Doc. 2, Doc. 3, Doc. 4 e Doc. 5", seguindo-se exclusivamente esta orientação em cada folha, vedada a prática de repetir a numeração das folhas do processo que deve ocorrer em ordem de seqüência própria, para maior segurança e autenticidade dos atos processuais.

4) O servidor que tiver executado o serviço deve ainda certificar a especificação ou a natureza e a quantidade dos documentos afixados em cada folha, lançando o carimbo e a rubrica de identificação no verso do papel respectivo, observando-se, no que couber, as disposições contidas nos do papel respectivo, observando-se, no que couber, as disposições contidas nos do Provimentos Regionais nºs 61/73, 85, 76, 164/92 e 002/95, bem como no Ofício Circular nº TRT-GC 005/95, de 13 de novembro de 1995, desta Corregedoria, e, ainda, no Provimento nº 03/89 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5) As Juntas de Conciliação e Julgamento da Oitava Região devem afixar este Provimento em seus Quadros de Aviso, durante seis (6) meses, para amplo conhecimento das partes, advogados e demais interessados.

Publicar-se, de-se ciência e cumprir-se.  
Belém (PA), 05 de março de 1996.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz Corregedor Regional

(G.Reg.297)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/96. PRAZO DE 10 DIAS. Pelo presente EDITAL, fica notificado a senhora, MARIA MADALENA DE CRISTO FELIX, atualmente em lugar incerto e não sabido, que figura como Ré do Processo TRT/AR/8675/95, sendo autora CLÍNICA PEDIÁTRICA DO PARÁ LTDA., para apresentar RAZÕES FINAIS, querendo no prazo acima declinado. Feito no Gabinete da Juíza Antonia Campos Serra do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. Ana Lúcia C. Serra Assessora de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT SJ Nº 05/96  
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. MOACIR MOREIRA ANAICE, Réu dos autos do Processo TRT AR 868/95, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO, pelo Autor, ESTADO DO AMAPÁ, em que os mesmos são partes, havendo prazo legal para CONTRA-ARRAZOAR, querendo.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Maria Tomázia Santos Duarte  
Chefa da Seção de Processos

(G.Reg.228)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT SJ Nº 06/96  
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO, pelo Impetrante, UNIÃO FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ, nos autos do Processo TRT MS 2570/95, em que o EXMO. SR.DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MACAPÁ é Impetrado, havendo prazo legal para CONTRA-ARRAZOAR, querendo.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Maria Tomázia Santos Duarte  
Chefa da Seção de Processos

(G.Reg.229)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT SJ Nº 07/96  
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. DORIS NEIDE FERREIRA BATISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO, pela Impetrante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos autos do Processo TRT MS 3898/95, em que o EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA é Impetrado, havendo prazo legal para CONTRA-ARRAZOAR, querendo.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Maria Tomázia Santos Duarte  
Chefa da Seção de Processos

(G.Reg.227)

DE: Secretária da 2ª Turma  
Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 13 horas.

DIA 20.03.96 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT AI 731/96. AGRAVANTE: CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DRª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros. AGRAVADO: ROSADALVA RESQUE DE OLIVEIRA. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 828/96. RECORRENTES: IRONEIDE DE OLIVEIRA TAKASE. DRª Mary Machado Scalécio e outros. RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS MATEUS DE ASSIS. DRª Márcia de Nazaré Pampolha Santos. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 792/96. RECORRENTE: FRANCISCO CARLOS SANTOS. DR. Valdeci Quaresma de Almeida. RECORRIDO: RODA VIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. DR. Fernando Alves Soares e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 874/96. RECORRENTE: MIGUEL DOS SANTOS LIMA. DRª Selma Lúcia Lopes Leão e outros. RECORRIDO: COMPAREL CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA. DR. Orlando Antonio Fonseca. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT AP 8962/95. AGRAVANTE: AUGUSTO FERREIRA AYRES. DR. Juarez Rabello Soriano de Mello e outros. AGRAVADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS (SUCESSORA DE SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA-SUCAM). RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT AI 6953/95. AGRAVANTE: AMÂNCIO PAULO COUTINHO. DR. Antônio Nazareno Lima dos Santos e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BELÉM-SEMAD. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT AI 853/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO. DRª Maria da Glória da Silva Marjia e outros. AGRAVADO: IOLANDA AMADOR FERREIRA. DR. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 9415/95. RECORRENTE: LAMINADOS SUPREMA LTDA. DR. Miraldo Júnior Vilela Marques e outros. RECORRIDOS: ANTONIO VALDIR GUAREZ E OUTROS. DR. José Ferreira Lúcio. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

09. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7472/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE (SETRAN). DR. Paulo Cesar Barros Vasconcelos. RECORRIDO: LOURIVAL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Santarém.

10. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2260/95. RECORRENTE: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII. DRª Regina Márcia de Carvalho Chaves Branco. RECORRIDO: JORGE RUBEM DE OLIVEIRA BORGES. DR. Oscar Maria de Alencar Fernandes. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 9639/95. RECORRENTE: LOC ENGENHARIA LTDA. DRª Cinthya de Nazaré Vaz Saibe e outros. RECORRIDO: AUGUSTO LOBATO OLIVEIRA. DRª Selma Lúcia Lopes e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 9585/95. RECORRENTE: CLÁUDIO MARTINS. DRª Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA. DR. Márcio Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 8138/95. RECORRENTE: BANCO REAL S/A. DRª Maria da Graça Sequeira Melo e outros. RECORRIDO: ANA MARIA DE SOUZA RANGEL. DR. Adilson Galvão Verçosa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 8296/95. RECORRENTES: MARINALDO RODRIGUES. DR. Regis Lobato. SELECTAS INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA E OUTROS. DR. Wilton Oliveira da Rocha. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Paragominas.

15. PROCESSO TRT AI 752/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO. DRª Maria da Glória da Silva Marjia e outros. AGRAVADOS: ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA SILVA, FLORIANO DE JESUS SIQUEIRA DA SILVA, PAULO JORGE DA SILVA QUARESMA, RAIMUNDO DA COSTA SILVA, SEBASTIANA MEDEIROS DOS SANTOS E OUTROS. DRª Mary Lucia Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT AI 838/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO. DRª Maria da Glória da Silva Marjia e outros. AGRAVADO: MARIA ALICE VIANA SILVA. DRª Mary Lucia Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 868/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. DR. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro e outros. RECORRIDO: GERCINO FERREIRA FILHO. DRª Sebastiana Aparecida Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 774/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. DR. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro e outros. RECORRIDO: CARLOS MOREIRA DE SOUZA. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 231/86. RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. DR. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros. RECORRIDO: JOAQUIM CARLOS DE LIMA. DR. Leovindo Araújo Ferraz. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

20. PROCESSO TRT AP 5894/95. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. DRª Maria Madalena Carneiro Lopes. AGRAVADOS: RAIMUNDO PIRES BARBOSA E OUTROS. DR. José Caxias Lobato. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Macapá.

21. PROCESSO TRT AP 368/96. AGRAVANTE: J. CRUZ ENGENHARIA

LTDA. Dr. Juares Rabelo Soriano de Mello e outros. AGRAVADO: DELIO EVANGELISTA DE SOUZA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 248/96. RECORRENTE: RAIMUNDO RODRIGUES MENEZES. Dr. Vilma Chavaglia e outros. RECORRIDO: A. C. TAVEIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

23. PROCESSO TRT AP 445/96. AGRAVANTE: OFICINA PERPETUO SOCORRO LTDA. Dr. Alberto Ivo Coelho e outros. AGRAVADO: HERALDO TEIXEIRA BOTELHO. Dr. Maria Raimunda Magno Reis e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

24. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5601/95. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Gomes Guimarães. RECORRIDO: DIONIZIO ALVES CABRAL. Dr. Sandra Suelly Soares Maia. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

25. PROCESSO TRT RO 294/96. RECORRENTE: PENA BRANCA DO PARÁ S/A. Dr. Sandra Suelly Carvalho e outros. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA. Dr. Paulo Cezar Henriques Pereira e outros. LITISCONSORTE: PEDRO COELHO DE JESUS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Castanhal.

26. PROCESSO TRT REXOFF 6410/95. RECLAMANTE: LEOPOLDO MACHADO DA SILVA. Dr. Ronald Valentim Gomes Sampaio e outros. RECLAMADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP. Dr. Emilia Merentina de Souza e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

27. PROCESSO TRT REXOFF 7419/95. RECLAMANTE: DILERMANO HAROLDO DA COSTA MONTEIRO. Dr. José de Arimatéia Beirão Filgueiras e outros. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Dr. Zúñide Lira de Oliveira. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

28. PROCESSO TRT AP 709/96. AGRAVANTE: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. AGRAVADO: JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES DOS SANTOS. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar.

29. PROCESSO TRT RO 10556/95. RECORRENTES: WANDERSON GEORGE MIRANDA BENIGNO. Dr. Marcos Vinicius Eiró do Nascimento. BELÉM EM PRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Dr. Evandro Barros Watanabe e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 308/96. RECORRENTE: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA. Dr. Haroldo Cabral e outros. RECORRIDO: DOMINGOS SENA CARVALHO. Dr. Dilma Galvão Martins. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 12ª JCI de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 562/96. RECORRENTE: FRANCISCO RIBEIRO NETO. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: BORGES PUBLICIDADE. Dr. Maria Luísa Gouveia Pereira e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

32. PROCESSO TRT REXOFF 1001/96. RECLAMANTE: DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Santarém.

33. PROCESSO TRT RO 10247/95. RECORRENTE: HOTAMA-HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos. RECORRIDOS: SUELY TRINDADE DA SILVA E OUTROS. Dr. Jaime dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 523/96. RECORRENTE: CAMPER AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO PEREIRA. Dr. Antônio Neves de Jesus e Souza. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Paragominas.

35. PROCESSO TRT RO 855/96. RECORRENTE: TRANSPORTES ELO LTDA. Dr. José William Silva Freire e outros. RECORRIDOS: MANOEL TAVARES DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Célio Fernandes Joaquim. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

36. PROCESSO TRT RO 235/96. RECORRENTE: PAULO SERGIO OLIVEIRA MARQUES. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 98/96. RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS XINXIM LTDA. Dr. Roseany Nazaré Figueiredo Silva Pereira. RECORRIDO: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia.

38. PROCESSO TRT RO 10428/95. RECORRENTES: OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA CARNEIRO E OUTROS. Dr. Mary Machado Escalercio e outros. RECORRIDO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.

39. PROCESSO TRT AP 155/96. AGRAVANTE: CADAM-CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. AGRAVADO: ORLANDO FEITOSA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Almerim.

40. PROCESSO TRT RO 10337/95. RECORRENTE: CHARLES XAVIER DE SOUZA. Dr. José Raimundo Weyl Costa e outros. RECORRIDO: BANCO ECONÔMICO S/A. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

41. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7853/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE. Dr. Paulo César Barros Vasconcelos. RECORRIDO: ANTONIO COELHO DE MOURA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Santarém.

42. PROCESSO TRT REXOFF E RO 10063/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros.

RECORRIDOS: OZIEL PAULO DA SILVA. ESTADO DO PARÁ-SETEPS. Dr. Juares Rabelo Soriano de Mello. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

43. PROCESSO TRT REXOFF E RO 9285/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SETRAN. Dr. José Rubens Leão. RECORRIDO: ANTONIO PEDRO MARTINS VIANNA. Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

44. PROCESSO TRT AP 109/96. AGRAVANTE: HOTEIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outros. AGRAVADO: MILVIA OLIVEIRA DE ARAÚJO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

45. PROCESSO TRT RO 18/96. RECORRENTE: DIONÍSIO NASCIMENTO MAFRA. Dr. Maria das Graças Miranda Valente e outros. RECORRIDO: ENCOL S/A-ENGENHARIA E COMÉRCIO. Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

46. PROCESSO TRT RO 10530/95. RECORRENTE: BRASNAT AGROINDUSTRIAL LTDA. Dr. Glace Aragão Albuquerque. RECORRIDO: FAUSTINA SALES LOUBE. Dr. Ubiratan de Aguiar e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

DE: Secretário da 3ª Turma  
REPUBLICAÇÃO DOS PROCESSOS DA E. 3ª TURMA, QUE SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 20.03.96, A PARTIR DAS 14:00 HORAS:

01. PROCESSO TRT RO 2076/95. RECORRENTE: DALBA FREITAS LEITE E OUTROS. Dr. Darcy Ramos Dias e outra. RECORRIDO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dr. Moises Martins Porto. RELATOR: Juiz Raimundo Pereira. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 3312/95. RECORRENTES: RICARDO LUIZ CHAVES. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira e outros. E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Pereira. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 3572/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Dr. Icarai Dias Dantas. RECORRIDO: WALTER DE OLIVEIRA PLANZO. Dr. Luiz Fernando Guarcio da Luz. RELATOR: Juiz Raimundo Pereira. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

04. PROCESSO TRT RO 5607/95. RECORRENTE: JOSÉ DE JESUS FERREIRA DA SILVA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: TIMBIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Pereira. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

05. PROCESSO TRT RO 414/96. RECORRENTE: RUI GUILHERME MARTINS BARATA GOMES. Dr. Maria do Perpétuo Socorro Barbosa Morais de Oliveira. RECORRIDO: LUCIANO FABRÍCIO DA ROCHA. Dr. Evaldo Pinto e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Pereira. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCI de Castanhal.

06. PROCESSO TRT RO 5270/95. RECORRENTE: CLEIDE FERREIRA DE VASCONCELOS. Dr. Mary Machado Escalercio e outros. RECORRIDA: MARIA AURÉA CUNHA MOITA. Dr. Michel Dib Tachy e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Pereira. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 5194/95. RECORRENTE: JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dr. Paula Fransinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDOS: JOSÉ ARMANDO DUARTE SILVA. Dr. Leonardo Silva da Paixão e outro. E METALÚRGICA CRISTO REI (litisconsorte). RELATOR: Juiz Raimundo Pereira. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 2216/95. RECORRENTE: EDSON DO SOCORRO SILVA ANDRADE E OUTROS. Dr. Núbia Soraya da Silva Guedes e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Rui Guilhon Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Pereira. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 12ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

09. PROCESSO TRT RO 2448/95. RECORRENTE: JUVENAL DE SOUZA MORAES. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outro. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Rui Guilhon Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Pereira. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

10. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7607/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Paulo César Barros Vasconcelos. RECORRIDO: HUMBERTO VIEIRA DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Raimundo Pereira. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

11. PROCESSO TRT AP 5606/95. AGRAVANTES: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Adilson Galvão Verçosa e outro. E BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A. Dr. Luiz Carlos Silva Mendonça. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Pereira. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 2ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT AP 1160/95. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Rui Guilhon Coutinho e

outros. AGRAVADO: JOACY CHAAR VIEIRA. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Pereira. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

13. PROCESSO TRT AI 7185/95. AGRAVANTE: TRANSCOMERCIAL TRANSPORTE FLUVIAL E COMÉRCIO LTDA. Dr. José Lobato Maia e outros. GRAVADO: JOÃO FRANÇA TAVARES. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Pereira. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 738/96. RECORRENTE: FRANCIRENO BITENCOURT SENA. Dr. Fernando Augusto Montalvão das Neves e outro. RECORRIDO: UNIÃO COMERCIAL LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Pereira. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 606/96. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. AGRAVADOS: JORGE BATISTA DOS SANTOS. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. E SERTOPAGRI - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E AGRICULTURA LTDA. Dr. Cícero Borges Bordalo. RELATOR: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Pereira. ORIGEM: JCI de Almerim.

22. PROCESSO TRT AP 623/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. AGRAVADO: LUIZ MIRANDA DOS SANTOS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Raimundo Pereira. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

Rel 258 4ª Turma

ACÓRDÃO Nº 2021/95

PROCESSO TRT REX OFF 4754/95

RELATOR(A) : JUÍZA OSCARINA NOVAES

RECLAMANTE(S) : ALDENIZES MARIA DA SILVA BARROSO

Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci Macambira Santana Lima

RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro

EMENTA : Correta a liberação dos depósitos do FGTS por meio de alvará judicial, tendo em vista a mudança do regime jurídico de trabalho da reclamante.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria; de inépcia da inicial; do regime estatutário previsto na lei nº 12169/86 e a arguição de prescrição, todas por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2071/95

PROCESSO TRT RO 1804/95

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA

RECORRENTE(S) : HEITOR DA SILVA PASSOS

Advogado(s) : Dr.(a) Francisco de Assis C. Rodrigues

RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Manoel Monteiro dos Santos

EMENTA : HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA

Confirmando a prova documental e testemunhal a prestação de horas suplementares, reforma-se a r. sentença que julgou improcedente o pedido, sobretudo quando o empregador não produziu a contra-prova do fato impeditivo alegado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, deferir a parcela de horas extras e repercussão, com juros e correção monetária, observada a prescrição, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamado, de R\$100,00, calculadas sobre o valor de R\$5.000,00.

ACÓRDÃO Nº 2095/95

PROCESSO TRT RO 5251/94

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA

RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO REAL FREIRE ROMAN

Advogado(s) : Dr.(a) Adilson Galvão Verçosa

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Silvia Figueiroa de Mattos

E BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Advogado(s) : Dr.(a) Silvia Figueiroa de Mattos

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

E VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Advogado(s) : Dr.(a) Alfredo Augusto Casanova N. Ribello

EMENTA : SUCESSÃO DE EMPREGADORES

A mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados e nem seus direitos adquiridos (CLT, arts. 10 e 448). Advindo a sucessão de empregadores, a responsabilidade do sucessor pelos contratos de trabalho existentes opera-se por força da lei. Não tem qualquer relevância o vínculo entre este e o sucedido e a natureza do título aquisitivo da propriedade da empresa ou do estabelecimento, nem sua simples utilização, desde que continue a prestação dos serviços pelos empregados, consoante leciona o festejado Délio Maranhão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 610/614 e 628/631, porque juntados a destempe; sem divergência, rejeitar a preliminar de impossibilidade de cumulação de ações; no mérito, ainda à unanimidade, dar provimento parcial aos recursos para, reformando parcialmente a decisão, excluir da lide a reclamada BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO; excluir, também do processo os reclamantes FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA e JOSELENE SOCORRO GONZALEZ DE SOUZA, cujas reclamações foram arquivadas; deferir a todos os reclamantes as promoções, licença-prêmio e a diferença salarial da isonomia e sua repercussão em férias + 1/3, 13º salário, gratificações, anuênios e depósitos de FGTS, com juros e correção monetária, observada a prescrição, mantendo a r. sentença recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como no 1º Grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2099/95

PROCESSO TRT RO 2306/95

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA

RECORRENTE(S) : RAIMUNDO NONATO DA SILVA LUZ  
 Advogado(s) : Dr.(a) Júlio César Sousa Costa  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR  
 Advogado(s) : Dr.(a) Ronaldo Giusti Abreu  
 EMENTA : CONHECIMENTO DE RECURSO  
 Não se conhece de recurso que não preenche os pressupostos de admissibilidade exigidos em lei.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso, em razão de irregularidade na procuração do advogado que subscreve o apelo e por deserção, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2105/95  
 PROCESSO TRT RO 7083/95  
 RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado(s) : Dr.(a) Débora de Aguiar Queiroz  
 RECORRIDO(S) : DAM CARLOS ROCHA DA COSTA  
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli  
 EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO QUE OS INSTITUIU  
 O Egrégio TRT Pleno, em sessão realizada no dia 16.03.95 com essa finalidade, desprezou a arguição de inconstitucionalidade incidental do item II e o § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/80, por falta de quorum regimental, nos seguintes processos, dentre outros: TRT RO 2231/94, TRT RO 8859/93, TRT RO 117/94, TRT RO 1304/94, TRT RO 3241/94, prevalecendo, portanto, a constitucionalidade dos aludidos dispositivos, decisão que devo seguir.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. decisão, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante de R\$-20,00, sobre R\$-1.000,00, valor arbitrado para este efeito, das quais, entretanto, fica isento, por equidade.

ACÓRDÃO Nº 2122/95  
 PROCESSO TRT REX OFF 3227/95  
 RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA  
 RECLAMANTE(S) : JOSÉ HIGINO PARAENSE DA COSTA  
 Advogado(s) : Dr.(a) José Heina Maués  
 RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Advogado(s) : Dr.(a) Paulo César Barros Vasconcelos  
 EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO  
 I - A questão relacionada à competência material da Justiça do Trabalho já é bastante conhecida neste Regional e sempre tem sido reconhecida, com respaldo no art. 25 da Lei nº 8.036, de 11.05.90 (Lei do FGTS).

II - Ocorrendo mudança do regime jurídico celetista para estatutário, não se pode negar que o contrato de trabalho do reclamante foi extinto, fazendo jus, desse modo, a movimentar sua conta vinculada, conforme a jurisprudência constante da Súmula nº 178 do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex officio; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e de chamamento da Caixa Econômica Federal para integrar a lide, ambas por falta de apoio legal e, no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Custas como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2127/95  
 PROCESSO TRT RO 7430/95  
 RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO TAPAJÓS LTDA  
 Advogado(s) : Dr.(a) José Ferreira Lima  
 RECORRIDO(S) : AROLDO ALMEIDA MIRANDA  
 Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Eder J. de S. Coelho  
 EMENTA : DIRIGENTE SINDICAL - SUSPENSÃO E INQUÉRITO JUDICIAL

A suspensão que precede o ajuizamento do inquérito para apuração de falta grave, prevista no art. 853 da CLT, não é dotada de natureza punitiva, não é pena, mas sim um período em que a execução do contrato de trabalho fica suspensa, enquanto se desenrola o procedimento judicial. A suspensão aplicada ao reclamante tem finalidade punitiva, sendo vedado à reclamada valer-se do inquérito judicial pretendendo a autorização da Justiça do Trabalho para a resolução do contrato do dirigente sindical, se já o havia punido com a pena de suspensão disciplinar, pois, não se pode punir duplamente o empregado pela mesma falta (non bis in idem).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar a retificação da capa dos autos e demais registros para constar, como recorrente, RÁDIO E TELEVISÃO TAPAJÓS LTDA, e, como recorrido, AROLDO ALMEIDA MIRANDA; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José Augusto Figueiredo Afonso, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação a dobra da indenização dos salários do período de 07.02.95 a 04.02.96, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2174/95  
 PROCESSO TRT RO 5897/95  
 RELATOR(A) : JUIZ LUIZ CARLOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA DOS REIS BOAES  
 Advogado(s) : Dr.(a) Iracildes Holanda de Castro  
 RECORRIDO(S) : UNICAR ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(s) : Dr.(a) Rubem Carlos de Sousa e outros  
 EMENTA : Reforma-se, em parte, a r. sentença, para coaduná-la à prova constante dos autos.  
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; e, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida, quanto as diferenças salariais oriundas do reajuste salarial de 600%, previsto na convenção coletiva de 1991/92; e, à unanimidade, confirmar a r. decisão nos seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 2172/95  
 PROCESSO TRT ED 9624/95  
 RELATOR(A) : JUIZ LUIZ CARLOS SANTOS  
 EMBARGANTE(S) : MIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA ESTANHO LTDA  
 Advogado(s) : Dr.(a) Vanilson Ferreira Hesketh e outros  
 EMBARGADO(S) : ALDENI MARQUES DA SILVA  
 Advogado(s) : Dr.(a) Petrólio Pinto Filho  
 EMENTA : Inexistindo contradição ou omissão no v. Acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos declaratórios opostos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos de declaração; e, no mérito, sem divergência, os rejeitar, pois não evidenciada qualquer contradição ou omissão no v. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2174/95  
 PROCESSO TRT RO 6407/95  
 RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO  
 RECORRENTE(S) : MESSIAS SILVA DE HOLANDA  
 Advogado(s) : Dr.(a) Livia Cunha Chermont e outros  
 RECORRIDO(S) : FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A  
 Advogado(s) : Dr.(a) Cynthia de Nazaré Vaz Salbe e outros  
 EMENTA : Não é de emprego a relação existente entre sublocador de acoque e o seu proprietário se não está presente o elemento locador de subordinação jurídica e o próprio trabalhador sequer sabe as datas de suas possíveis admissões e saída. A relação, máxime à vista de contrato celebrado entre as partes, é de natureza comercial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do apelo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão de 1º grau em todos os seus termos, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO Nº 2175/95  
 PROCESSO TRT RO 6464/95  
 RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES  
 RECORRENTE(S) : GEORGINO LOPES RODRIGUES  
 Advogado(s) : Dr.(a) José Conde Brilhante  
 RECORRIDO(S) : FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.

Advogado(s) : Dr.(a) Manoel José Monteiro Siqueira  
 EMENTA : Devido o pleito de horas extras noturnas, uma vez que não provado o pagamento correto da jornada extraordinária prestada pelo obreiro.  
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, deferir ao reclamante a parcela de diferença de horas extras e seus reflexos, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2176/95  
 PROCESSO TRT RO 2978/95  
 RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES  
 RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP  
 Advogado(s) : Dr.(a) Evandro Diniz Soares  
 RECORRIDO(S) : FATIMA DE NAZARE DINIZ CAMPOS  
 Advogado(s) : Dr.(a) Yguaraci Macambira Santana Lima  
 EMENTA : Não são devidas as férias em dobro quando a empregada não compareceu ao trabalho durante o período do concessivo das mesmas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento, para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de férias em dobro de 92/93 mais 1/3, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2177/95  
 PROCESSO TRT RO 6867/95  
 RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES  
 RECORRENTE(S) : AMAURIVALDO CARDOSO BARRA  
 Advogado(s) : Dr.(a) Angelo Pedro Nunes de Miranda  
 RECORRIDO(S) : UNICAR - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela S. Coelho de Souza  
 EMENTA : Nada há a deferir ao comissionista que não recebeu, durante o pacto laboral, valor inferior ao mínimo legal nos termos da Lei 3.207, de 18.07.57.  
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2178/95  
 PROCESSO TRT REX OFF E RO 2380/95  
 RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria Madalena Carneiro Lopes  
 RECORRIDO(S) : ANA MARIA CARMO DE SOUZA E OUTROS  
 Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Alberto dos Santos  
 EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - A sessão de 16.03.95, do Egrégio Tribunal Pleno da Oitava Região, em que foi desprezada a declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos da legislação relativa aos planos econômicos, acabou de vez com a pretensão do jurisdicionado em obter reajuste salarial com base naqueles índices.  
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos, oficial e voluntário; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de nulidade do processo, por cerceamento de defesa, ambas por falta de amparo legal; no mérito, por cerceamento de defesa, ambas por falta de amparo legal, a r. ainda sem divergência, dar-lhes provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e sentença decorrentes da URP de fevereiro/89 e, em consequência, consecutárias decorrentes da reclamação. Custas pelos reclamantes de R\$50,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$2.500,00, das quais ficam isentos, por equidade.

ACÓRDÃO Nº 2180/95  
 PROCESSO TRT RO 6395/95  
 RELATOR(A) : JUIZA OSCARINA NOVAES  
 RECORRENTE(S) : EMPESCA S.A.  
 Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo Alves dos Santos  
 RECORRIDO(S) : ROSIVALDO DA COSTA MIRANDA  
 Advogado(s) : Dr.(a) Inocência Mártires Coelho Júnior  
 EMENTA : É de ser deferido o abono salarial assegurado pela Lei nº 8.238/91, uma vez que, segundo as provas carreadas aos autos, não restou provado o seu pagamento.  
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2181/95  
 PROCESSO TRT ED 9659/95  
 RELATOR(A) : JUIZ LUIZ CARLOS SANTOS  
 EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SAGRI  
 Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Paulo Moraes das Chagas  
 EMBARGADO(S) : DANIEL DA SILVA RIBEIRO

Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Jorgo Santos de Matos  
 LITISCONSORTE : COPAGRO  
 A. EMBARGADO : AC. Nº 849/95  
 EMENTA : Inexistindo qualquer omissão no v. Acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos declaratórios opostos.  
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos de declaração; e, no mérito, sem divergência, os rejeitar, pois não evidenciada qualquer omissão no v. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2182/95  
 PROCESSO TRT RO 6815/95  
 RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : SANDRA SUELY MESQUITA SERRÃO  
 Advogado(s) : Dr.(a) Pedro Washington da Silva  
 RECORRIDO(S) : JOSELITO SANTOS DOS SANTOS E OUTROS  
 EMENTA : CUMULAÇÃO DE AÇÕES  
 Existindo identidade da causa de pedir e de pedidos contra o mesmo empregador, é cabível a cumulação de ações, a teor do art. 842 da CLT, procedimento que se afina com os princípios da celeridade e economia processual, norteadores do processo trabalhista, não havendo que se falar, no caso, de nulidade processual.  
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2183/95  
 PROCESSO TRT RO 6940/95  
 RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : OLENO ABREU DOS SANTOS  
 Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratan de Aguiar  
 RECORRIDO(S) : ADALBERTO RAYOL LOURENÇO E OUTRA  
 Advogado(s) : Dr.(a) Paulo B. Chermont

EMENTA : JOSÉ LUIS FERREIRA DA COSTA  
 RESIDENCIAL : RELAÇÃO DE EMPREGO - REFORMA DE IMÓVEL

Na reforma de imóvel residencial, onde o dono da obra não atua como construtor e empregador, como no caso vertente, tem entendido a jurisprudência que não se forma a relação empregatícia, sobretudo quando ausentes os requisitos previstos no art. 3º da CLT. Nesse caso, o ônus da prova do fato constitutivo do direito incumbia ao reclamante, que nada provou (CLT, art. 818). Sentença que se confirma.  
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar a retificação do nome do recorrido para Adalberto Rayol Lourenço e ainda que sejam incluídos os nomes dos recorridos Ana de Figueiredo Brito e José Luis Ferreira da Costa, na capa dos autos e demais registros; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 2184/95  
 PROCESSO TRT ED 9660/95  
 RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA  
 EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SEDUC  
 Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Paulo Moraes das Chagas  
 EMBARGADO(S) : FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES E OUTROS

Advogado(s) : Dr.(a) Simão Isaac Benzecry  
 EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
 Em não sendo conhecido o agravo de petição, por incabível na espécie, não se pode conhecer da matéria de mérito em sede de declaratórios, por impossibilidade jurídica.  
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los por não se verificar obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2185/95  
 PROCESSO TRT ED 9661/95  
 RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA  
 EMBARGANTE(S) : ARMANDO BRITO CHERMONT E OUTROS  
 Advogado(s) : Dr.(a) Edilá Valério  
 EMBARGADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria Adaláide Dias B. da Costa  
 EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO  
 Rejeitam-se embargos de declaração quando não se verifica obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por não se verificar obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 2186/95  
 PROCESSO TRT RO 6253/95  
 RELATOR(A) : JUIZ LUIZ CARLOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : ANDRÉ ANTÔNIO DA SILVA (ANDRÉ CAJARANA)  
 Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Otávio da Costa e outros  
 RECORRIDO(S) : MARIA ARLETE MONTEIRO DA SILVA  
 Advogado(s) : Dr.(a) Abraão Ribeiro Lopes e outros  
 EMENTA : Reforma-se, em parte, a r. sentença, para coaduná-la à prova produzida nos autos.  
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; e, no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação o pagamento de dias feriados e determinar a compensação do valor de R\$-210,00, mantendo-se o r. decisório nos seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 2189/95  
 PROCESSO TRT RO 2229/95  
 RELATOR(A) : JUIZ LUIZ CARLOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Advogado(s) : Dr.(a) Samuel Teixeira da Silva e outros  
 RECORRIDO(S) : SIMÃO DIAS LEITE  
 Advogado(s) : Dr.(a) Ocilda Maria Pereira Nunes e outros  
 EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - Procedência - Evidenciados nos autos, de forma congeminada, os elementos caracterizadores do vínculo empregatício, insitos no art. 3º da CLT.  
 DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar o pedido da reclamada de privilégios processuais, à falta de subsídio legal; e, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José Augusto Figueiredo Afonso, dar-lhe parcial









1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandato de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12." O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 28 de fevereiro de 1996 HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº A REG 6198/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv: Dr. Renato Lobato de Moraes RECORRIDOS: RAIMUNDO ZÓZIMO DOS SANTOS E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. DESPACHO 1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contraminuta. 3 - O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandato de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12." O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 28 de fevereiro de 1996 HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº A REG 6624/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv: Dr. Renato Lobato de Moraes RECORRIDOS: CAMILO GORAYEB SANTOS E ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ DESPACHO 1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contraminuta. 3 - O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandato de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12." O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 28 de fevereiro de 1996 HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº AR 2286/95 RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Adv: Drª Annie Maria Vianna de Moraes RECORRIDO: JOÃO MARIA DO AMARAL TORRES Adv: Dr. Francisco Rocha Júnior DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por advogada habilitada e regular quanto ao preparo. O réu apresentou contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 28 de fevereiro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº AR 9785/94 RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Adv: Drª Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira RECORRIDOS: JOSÉ FERNANDO PINA ASSIS; HERBERTO GOMES TOCANTINS MALTEZ; ANTONIO JORGE FERREIRA DA SILVA; RONALDO MONTEIRO COSTA; JOÃO BERNARDO DA CUNHA MORGADO Adv: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por advogada habilitada e regular quanto ao preparo. O réu apresentou contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 28 de fevereiro de 1996.

PROCESSO TRT Nº DC 4465/95 RECORRENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARÁ E FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO NORTE Adv: Dr. Raimundo Barbosa Costa RECORRIDOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, TURISMO E FRETAMENTO DO ESTADO DO PARÁ Adv: Dr. Otávio Oliveira da Silva DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por advogado habilitado e regular quanto ao preparo. Houve contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 28 de fevereiro de 1996 HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº A REG 6334/95 RECORRENTE: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A Adv: Drª Simone Maria Palheta Pires RECORRIDO: EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA DESPACHO 1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contraminuta. 3 - O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandato de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12." O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de

competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 22 de fevereiro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº AR 8018/94 RECORRENTE: CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. Adv: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira RECORRIDO: ANGELA MARIA LIMA MARTINS Adv: Dr. João Souza de Brito DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por advogado habilitado e regular quanto ao preparo. Houve contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 22 de fevereiro de 1996 HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº AR 9172/94 RECORRENTE: BELÁGUA - BELÉM ÁGUAS LTDA. Adv: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello RECORRIDO: ORIVALDO COUTO LOBO Adv: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por advogado habilitado e regular quanto ao preparo. Houve contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 23 de fevereiro de 1996 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no impedimento do Presidente em exercício.

PROCESSO TRT Nº MCH 10254/95. RECORRENTE: DELTA PUBLICIDADE S/A. Adv: Drª Débora Aguiar Queiroz RECORRIDO: ODORICO RIBEIRO LOPES. DESPACHO: Trata-se de recurso ordinário interposto por Delta Publicidade S/A, de despacho da Exma. Sra. Juíza Relatora, que indeferiu, de plano, medida cautelar denominada "incidenter tantum". O art. 895 da CLT estabelece que cabe recurso ordinário: "a) - das decisões definitivas das Juntas e Juízos no prazo de 8 (oito) dias; b) - das decisões definitivas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 (oito) dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos." Não é o caso, portanto, dos presentes autos, que se trata de despacho da relatora em medida cautelar. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso ordinário, por incabível na espécie. Intime-se. Belém, 16 de fevereiro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº A REG 2891/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv: Dr. Hideraldo Luiz Sousa Machado RECORRIDOS: NEIDE MARA DE SOUZA SILVA; IVONETE GOMES FERNANDES E FUNDAÇÃO ESPERANÇA DESPACHO 1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contraminuta. 3 - O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandato de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12." O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 22 de fevereiro de 1996 HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº AR 9748/94 RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ Adv: Drª Iraci de Oliveira Vaz RECORRIDO: SANRA SUELI VALENTE MESCOUTO Adv: Dr. Sebastião do Rego Baptista DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por advogado habilitado e regular quanto ao preparo. Houve contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 22 de fevereiro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº AR 9241/94 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Adv: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante e outro RECORRIDOS: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO ESTADO DO PARÁ Adv: Drª Sílvia Marina R. de M. Mourão SINDICATO DO COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradora habilitada e regular quanto ao preparo. Houve contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 22 de fevereiro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº AR 8022/94 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante e outro RECORRIDOS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ E FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL-FASE. DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradores habilitados e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 23 de fevereiro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº AR 9779/94 RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Procuradora: Drª Maria Adelaide Dias Barroso da Costa RECORRIDOS: LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA; ELAINE ELISA BETSKY; OSWALDO ROFFÉ DA SILVA; MARIA DE BELÉM MONTEIRO DA SILVA. Adv: Dr. Francisco Rocha Júnior DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradora habilitada e regular quanto ao preparo. Houve contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 23 de fevereiro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº AR 749/95 RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Procuradora: Drª Maria Adelaide Dias Barroso da Costa RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR MESQUITA TEIXEIRA; VALDEMIR MAUÉS DA COSTA; MARIA APOLÔNIA DA COSTA GADELHA; EDILSON MARTINS; ANGELA LOBO DE ARAÚJO; Adv: Dr. Francisco Rocha Júnior e ANDRÉ MAURÍCIO LIMA BARRETO; SUZANA SOUZA PASTORI; LINDAURA AROUCK FERREIRA. DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradora habilitada e regular quanto ao preparo. Houve contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 23 de fevereiro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº AR 9028/94 RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Procuradora: Drª Maria de Fátima Oliveira RECORRIDOS: CARLITA LEAL FERRAZ; CLAUDIR DA COSTA E SILVA; IRENI GOMES DE FARIAS; FIRMA MENDES DA SILVA; Adv: Dr. Antonio Carlos L. Valadão DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradora habilitada e regular quanto ao preparo. Houve contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 23 de fevereiro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº AR 9165/94 RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA Procuradora: Drª Maria de Fátima Oliveira RECORRIDO: LEIDA SOCORRO DUARTE DE OLIVEIRA Adv: Dr. Antonio Carlos L. Valadão DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradora habilitada e regular quanto ao preparo. Houve contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 23 de fevereiro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº AR 9180/94 RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça RECORRIDO: ANTONIO DO CARMO BARROS DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradora habilitada e regular quanto ao preparo. Não houve contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 23 de fevereiro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº AR 1368/95 RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A Adv: Drª Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão RECORRIDOS: BALTAZAR REIS BORGES E MARILENE FERNANDES DA SILVA Adv: Dr. Glaírson Dias Figueiredo DESPACHO Recurso ordinário tempestivo, firmado por advogada habilitada e regular quanto ao preparo. Houve contraminuta. Pelo exposto, encaminham-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 23 de fevereiro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº 813/95 RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Adv.: Dra. Débora de Aguiar Queiroz RECORRIDO: JAIME GOMES DA COSTA Adv.: Dra. Maria José Cabral Cavallini

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.  
II - Insurge-se a recorrente contra decisão turmaria que, reformando a sentença de 1º grau, mandou incluir na condenação repercussão da média das horas extras e saldo de férias nas parcelas resiliatórias e FGTS mais 40%. Alega violação constitucional e legal.

III - Considerando que as razões do recurso enfretam matéria que envolve necessariamente o reexame de fatos e provas, bem como matéria de cunho interpretativo, com relação a pretensão de declaração de inconstitucionalidade do art. 31 da Lei 8.880/94, encontram óbice nas disposições dos Enunciados 126 e 221, do TST. Além do mais, os arestos colacionados são imprimeáveis para configurar a divergência, uma vez que oriundos de repertório de jurisprudência não autorizada, incidindo na hipótese, o Enunciado 337, do TST.

IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 22 de fevereiro de 1996

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 9648/94 RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO SA - DOCEGEO Advogada: Drª Vanja Irene Viggiano Soares RECORRIDOS: HILTON SANTOS TEIXEIRA E OUTROS Advogado: Dr. Jdlio César Souza Costa e outros P.S.G. - PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA.

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A sentença a quo condenou a reclamada solidariamente ao pagamento de verbas rescisórias. A Egrégia Turma, reformando em parte a sentença, transformou a responsabilidade em subsidiária.

III - Inconformada, a empresa apela de revista. Renova a preliminar de chamamento do Banco Bamerindus do Brasil S/A, na qualidade de litisconsorte passivo. No mérito, argumenta que sendo uma empresa sob controle da CVRD, faz parte da administração indireta, estando excluída da aplicação do Enunciado nº 331 do C. TST, e, também a atividade desempenhada pela prestadora de serviços é atividade-meio da ora recorrente. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. IV - O apelo não merece prosperar. A razoabilidade da interpretação pela Turma é um óbice ao cabimento do apelo, por violação. Quanto à alegada divergência jurisprudencial, os arestos disservem, pois não abrangem todos os fundamentos da decisão impugnada. Por último, quanto ao pedido de retenção de descontos previdenciários não foi matéria tratada em seu recurso ordinário, estando preclusa sua apreciação, razão pela qual, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 18 de março de 1996

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6735/94 RECORRENTE: GERSON DE SOUZA SANTOS Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros RECORRIDO: ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A Adv.: Dr. Gerson de Oliveira Souza e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 355/360 é tempestivo, o advogado apresentou habilitação nos autos, havendo isenção das custas.

II - O recorrente, fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 consolidado, insurge-se contra a decisão do E. Regional, que entendeu totalmente improcedente sua reclamatória, relativa as diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos. A matéria, por demais conhecida, já está superada e com jurisprudência pacificada em sentido contrário à pretensão recursal. Por esse motivo, denego o seguimento da revista. Intimar.

Belém, 29 de fevereiro de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Vice-Presidente





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

385

CADERNO 2

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1996

ANO CIV - 106ª DA REPÚBLICA - Nº 28.173

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESIGNAR PARA RESPONDER

Portaria nº 1052, de 14/03/96 - Mem. nº 015/96-CEGE  
Nome do servidor: **ARMANDO VILHENA RODRIGUES**  
Matrícula nº 2007606-046  
Cargo/Função/Lotação: Técnico/Responder pela Divisão Orçamentária e Financeira/CEGE/DEF.  
Período: 01 a 30/04/96  
CP95/0023772-1

Portaria nº 1053, de 14/03/96 - Mem. nº 015/96-CEGE  
Nome do servidor: **ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANIZO DOS SANTOS**  
Matrícula nº 3342450-020  
Cargo/Função/Lotação: Contador/Responder pela Seção de Participação e Investimentos/DEOFI/CEGE/DEF.  
Período: 01 a 30/04/96  
CP95/0023784-0

Portaria nº 1074, de 14/03/96 - Of. nº 059/96-Gab.Del.-4ª RF  
Nome do servidor: **JEFFERSON BRASIL REBELO**  
Matrícula nº 5570123-011  
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual-4ª RF., nas faltas e impedimentos do titular.  
CP95/0023776-0

#### PRORROGAÇÃO

Portaria nº 1054, de 14/03/96-Of. nº 006/96 de 28/02/96  
Prorrogar de acordo com o Art. 208 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 0024 de 03/01/96, publicada no DOE nº 28.123 de 04/01/96.  
CP95/0023771-3

Portaria nº 1059, de 14/03/96 - Processo nº 1671/96  
Prorrogar de acordo com o art. 208 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 036 de 05/01/96, publicada no DOE nº 28.125 de 08/01/96.  
CP95/0023773-5

Portaria nº 1060, de 14/03/96 - Of. nº 009/96-CPAD-05/03/96.  
Prorrogar de acordo com o art. 208 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 0039 de 08/01/96, publicada no DOE nº 28.126 de 09/01/96.  
CP95/0023768-9

Portaria nº 1061, de 14/03/96 - Mem. nº 006/96-CPD-01/03/96.  
Prorrogar de acordo com o Art.208 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 0025 de 03/01/96, publicada no DOE nº 28.123 de 04/01/96.  
CP95/0023775-1

#### LOTAÇÃO

Portaria nº 1055, de 14/03/96 - Mem. nº 032/96-DERH  
Data da lotação: 04/03/96  
Nome do servidor: **MARIA DE NAZARÉ MANGABEIRA PEREIRA FILHA**  
Matrícula nº 0026859-014  
Cargo/Lotação: Técnico "C" do Gabinete do Secretário  
CP96/0023775-1

#### DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO

Portaria nº 1056, de 14/03/96-Of. nº 104/96-Gab.Del.-4ª RF.  
Nome do servidor: **MÁRIO JORGE FUNSECA DAS NEVES**  
Matrícula nº 5569958-018  
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Agência Metropolitana-4ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-4  
CP96/0023792-4

Portaria nº 1057, de 14/03/96-Of. nº 104/96-Gab.Del.-4ª RF.  
Nome do servidor: **JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA**  
Matrícula nº 0227749-030  
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Agência Centro-4ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-4  
CP95/0023774-3

Portaria nº 1065, de 14/03/96-Of. nº 059/96-Gab.Del.-4ª RF.  
Nome do servidor: **CARLOS ALBERTO LOPES CAVALCANTE**  
Matrícula nº 5066484-024  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe do Serviço Regional de Arrecadação-4ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-3  
CP95/0023739-1

Portaria nº 1067, de 14/03/96-Of. nº 059/96-Gab.Del.-4ª RF.  
Nome do servidor: **SILVIA MARIA AGUIAR RESENDE**  
Matrícula nº 0003620-026  
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Agência Central de Fiscalização de Santarém-4ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-4  
CP95/0023771-6

Portaria nº 1069, de 14/03/96-Of. nº 059/96-Gab.Del.-4ª RF.  
Nome do servidor: **ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO**  
Matrícula nº 0046302-011  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Oriximiná-4ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-2  
CP95/0023773-5

Portaria nº 1071, de 14/03/96-Of. nº 059/96-Gab.Del.-4ª RF.  
Nome do servidor: **WALDIR VASCONCELOS DE CARVALHO**  
Matrícula nº 0251046-025  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Obidos-4ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-3  
CP96/0023755-4

Portaria nº 1073, de 14/03/96-Of. nº 059/96-Gab.Del.-4ª RF.  
Nome do servidor: **BENJAMIN FERNANDES GARCIA**  
Matrícula nº 0045616-019  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Ruopólis-4ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-3  
CP95/0023753-3

Portaria nº 1077, de 14/03/96-Of. nº 030/96-Gab.Del.-10ª RF.  
Nome do servidor: **JULIO WALFREDO DE AGUIAR**  
Matrícula nº 0045241-010  
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Fiscalização-10ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-3  
CP96/0023757-0

Portaria nº 1079, de 14/03/96-Of. nº 030/96-Gab.Del.-10ª RF.  
Nome do servidor: **BENEDITA SOARES DE OLIVEIRA**  
Matrícula nº 0051276-010  
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Uruará-10ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-4  
CP95/0023757-0

#### DESIGNAR PARA LEVANTAMENTO CONTÁBIL

Portaria nº 1058, de 14/03/96 - Of. nº 003/96 - DCCI  
Designar as servidoras **MARLY CAETANA DA COSTA GAMA**, Técnico, mat. nº 0054119-012, **IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA**, Fiscal de Tributos Estaduais, mat. nº 5062748-034 e **MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN**, Contador, mat. nº 0050962-019, para procederem Levantamento Contábil dos Exercícios de 1994 e 1995, junto à LOTERPA.  
CP96/0023766-2

#### SINDICANCIA

Portaria nº 1063, de 14/03/96-Of. nº 018/96-Drag-1ª RF.  
Designar os servidores: **CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO**, Contador, mat. nº 0049778-015, **ANA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES**, Assistente Técnico, mat. nº 3247031-010 e **DELETA RÓDRIGUES LOPES**, Agente Administrativo, mat. nº 0050164-010.  
Nome do Presidente: **CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO**  
Motivo: A fim de apurar os fatos relacionados no documento supra citado.  
CP95/0023753-1

#### DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 1062, de 14/03/96-Of. nº 026/96-Gab.Del.-3ª RF.  
Nome do servidor: **NAIDE CAMPOS DE MIRANDA**  
Matrícula nº 0045365-017  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bom Jesus do Tocantins- 3ª RF.  
Tipo de FG: Símbolo FG-3  
CP95/0023757-3

Portaria nº 1064, de 14/03/96-Of. nº 059/96-Gab.Del.-4ª RF.  
Nome do servidor: **MARIA NILDA BASTOS PEZOSO**  
Matrícula nº 0046078-013  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 4ª RF.  
Tipo de FG: Símbolo FG-3  
CP95/0023752-2

Portaria nº 1066, de 14/03/96-Of. nº 059/96-Gab.Del.-4ª RF.  
Nome do servidor: **ALEXANDRE IVAN ROCHA MIRANDA**  
Matrícula nº 0045560-011  
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe da Agência Central de Fiscalização de Santarém-4ª RF.  
Tipo de FG: Símbolo FG-4  
CP96/0023751-4

Portaria nº 1068, de 14/03/96-Of. nº 059/96-Gab.Del.-4ª RF.  
Nome do servidor: **SÉRGIO ANDREI LOME**  
Matrícula nº 5106052-017  
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Oriximiná-4ª RF.  
Tipo de FG: Símbolo FG-2  
CP96/0023750-6

Portaria nº 1070, de 14/03/96-Of. nº 059/96-Gab.Del.-4ª RF.  
Nome do servidor: **MIGUEL FRANCISCO NEGRÃO MACHADO**  
Matrícula nº 5105320-010  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Obidos-4ª RF.  
Tipo de FG: Símbolo FG-3  
CP95/0023749-2

Portaria nº 1072, de 14/03/96-Of. nº 059/96-Gab.Del.-4ª RF.  
Nome do servidor: **BENJAMIN FERNANDES GARCIA**  
Matrícula nº 0045616-019  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Faro-4ª RF.  
Tipo de FG: Símbolo FG-3  
CP95/0023744-1

Portaria nº 1078, de 14/03/96-Of. nº 030/96-Gab.Del.-10ª RF.  
Nome do servidor: **JAIMÉ PINHEIRO DE CARVALHO**  
Matrícula nº 0049069-018  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/ Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Medicilândia-10ª RF.  
Tipo de FG: Símbolo FG-3  
CP95/0023743-3

#### AUTORIZAÇÃO

Portaria nº 1075, de 14/03/96 - Mem. nº 022/96-DITRA  
Autorizar, a partir de 01/04/96, o servidor **IVAN DA SILVA BRITO**, Motorista, mat. nº 4002520-025, a perceber a Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o art. 137 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, regulamentada através dos Decretos nºs 2538 e 2608/94.  
CP95/0023742-5

Portaria nº 1076, de 14/03/96 - Mem. nº 001/96 - CAP  
Autorizar, a partir de 01/04/96, as servidoras **TEREZA CRISTI NA DOS SANTOS SERRA**, Agente Administrativo, mat. nº 3251136-026 e **NAJIA SOCORRO PANTOJA SOARES**, Digitador, mat. nº 3311538-026, a perceberem a Gratificação de Tempo Integral, de

acordo com o art. 137 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, regulamentada através dos Decretos nºs 2538 e 2608/94.  
CP95/0023741-7

### RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIARIAS

Portaria nº 0304, de 13/03/96-Proj.de Viagem nº 004/96-GSA.  
Conceder ao servidor **WAGNER DE MACEDO PARENTE**, 02 (Duas) Diárias, no período de 15 a 16/03/96, com o objetivo de representar a SEFA em inaugurações de prédios do Governo do Estado, no trecho BELEM/ABATETUBA/BELEM.  
CP95/0023720-4

Portaria nº 0302, de 12/03/95-Proj. de Viagem nº005/96-GS.  
Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE JESUS**, 07 (Sete) Diárias, no período de 12 a 18/02/96, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria de Estado da Fazenda, no trecho BELEM/XINGUARA/BELEM.  
CP95/0023735-0

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 312, de 15/03/96 - Of. nº 03/96-CH.Gabinete.  
Nome do servidor: **GEORGINA BURLE DA MOITA**  
Matrícula nº 0025585-013  
Valor do suprimento: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)  
Elementos de despesas:  
3120-Material de Consumo: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)  
3132-Outros Serviços e Encargos: R\$ 100,00 (CEM REAIS)  
Período de Aplicação: MARÇO A MAIO/96  
CP96/0023734-4

#### ERRATA

Fica retificado na Portaria nº 1256, de 18/12/95, publicada no DOE nº 28.113, de 19/12/95.  
Onde se lê: **GAB.DEL. da 17ª REGIÃO FISCAL.**  
Leia-se : **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA ESTADUAL-CPGE**  
Onde se lê: **17ª REGIÃO FISCAL.**  
Leia-se : **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA ESTADUAL**  
CP96/0023735-2

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO

Portaria nº 1114, de 14/03/96  
Nome do servidor: **ANTÔNIO JOAQUIM MORAES NORONHA**  
Matrícula nº 0049190-017  
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Goianésia-3ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-4  
CP96/0023733-6

#### DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 1128, de 15/03/96  
Nome do servidor: **CREUZIA MARTINS GOMES**  
Matrícula nº 0045055-014  
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Goianésia-3ª RF.  
Tipo de FG: Símbolo FG-2  
CP96/0023725-5

### RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 0305, de 13/03/96 - Processo nº 1184/96  
Número de dias de licença: 150 (Cento e Cinqüenta) dias  
Nome do servidor: **ALDERICO RIBEIRO AYLES**  
Matrícula nº 0052310-019  
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 1ª RF.  
Período: 15/03 a 11/08/96  
Triênio referente: 04/04/64 a 04/04/67, de 04/04/67 a 04/04/70 e de 04/04/70 a 04/04/73.  
CP96/0023726-3

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria nº 0307, de 14/03/96 - Mem. nº 020/96 - ASLIC  
Designar as servidoras **MARIA DE FÁTIMA FAVACHO ARAÚJO**, Técnico, mat. nº 3246140-010, **SIMONE CRUZ DA SILVA**, Auxiliar Técnico, mat. nº 5144140-017 e **MARY CANDIDA CERQUEIRA BARATA DO AMARAL**, Agente Tributário, mat. nº 0050890-018.  
Nome da presidente: **MARIA DE FÁTIMA FAVACHO ARAÚJO**  
Motivo: Confeção de Impressos em Formulários Contínuo para esta Secretaria.  
CP96/0023727-1

#### REMOÇÃO DE SERVIDORES ENTRE UNIDADES

Portaria nº 0308, de 14/03/96 - Processo nº 1369/96  
Nome do servidor: **MARIA DE NAZARÉ CORRÊA FARES**  
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 16ª RF.  
Local de remoção: Seção de Projeto Fronteira/DEEAT/CINF/DAIF  
CP96/0023728-0

Portaria nº 0309, de 14/03/96 - Req. datado de 18/01/96  
Nome do servidor: **CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS**  
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 9ª RF.  
Local de remoção: 6ª RF.  
CP96/0023719-0

Portaria nº 0321, de 15/03/96  
Nome do servidor: **ANTÔNIO JOAQUIM MORAES NORONHA**  
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 3ª RF.  
Local de remoção: 13ª RF.  
CP95/0023715-2

#### ERRATA

Fica retificado na Portaria nº 0838 de 05/03/96, publicada no DOE nº 28.167 de 08/03/96.  
Onde se lê: **9BRBJ0160T1007939**  
Leia-se : **9BRBJ0160T1007939**  
CP95/0023717-4

(Fat. nº 823, Reg. nº 823, Dia: 18/03/96)

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: (2º) SEGUNDO  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.97/95-NLC  
PARTES: SEOP X JOTA ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA ESCOLA OSVALDO BRABO DE CARVALHO NO MUNICÍPIO DE MUANÁ-PA.  
VALOR: R\$-1.078,60 (UM MIL, SETENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESPORTOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEDC/SEOP.  
FORO: BELÉM  
DATA: 06.03.96  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO NLC  
CP96/0023712-3

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: (2º) SEGUNDO  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S. 52/95-NLC  
PARTES: SEOP X AMAZONTEC ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA UNIDADE DE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ-PA.  
VALOR: R\$-20.821,60 (VINTE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: 12.03.96 à 11.04.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESPORTOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEDC/SEOP.  
FORO: BELÉM  
DATA: 12.03.96  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO NLC  
CP96/0023711-3

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: (2º) SEGUNDO  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.90/95-NLC  
PARTES: SEOP X ENGBCASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA ESCOLA JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA-PA.  
VALOR: R\$-25.497,99 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: 12.03.96 à 10.04.96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DOS DESPORTOS/CONVÊNIO Nº 051/95-SEDC/SEOP.  
FORO: BELÉM  
DATA: 12.03.96  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO NLC  
CP96/0023710-7

(Fat. nº 815, Reg. nº 815, Dia: 18/03/96)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### RESOLUÇÃO Nº 08 DE 13 DE MARÇO DE 1996.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO:

O PLEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A GESTÃO PARCIAL DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE;  
A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO;

#### R E S O L V E:

APROVAR O PLEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A GESTÃO PARCIAL NO ÂMBITO DA CIB.

BELÉM, 13 DE MARÇO DE 1996.

ELISA VIANNA SÁ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
CP96/0023709-3

### RESOLUÇÃO Nº 11 DE 15 DE MARÇO DE 1996.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO:  
O PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS, VISANDO O ATENDIMENTO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO;

TRANSFORMAÇÃO DOS MODELOS ASSISTENCIAIS E DE GESTÃO PARA ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PELO PPT 96/99 - ÁREA SAÚDE E SANEAMENTO;

#### R E S O L V E:

APROVAR O PLANO ESTADUAL DE SAÚDE/96.

ELISA VIANNA SÁ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
CP96/0023701-3

### RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE MARÇO DE 1996.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO:

A CAPACIDADE DO ATENDIMENTO A DOENTES MENTAIS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA;

A NECESSIDADE DE MELHORIA DO ATENDIMENTO A DOENTES MENTAIS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.

#### R E S O L V E:

APROVAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPES NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.

ELISA VIANNA SÁ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
CP96/0023702-6

(Fat. nº 819, Reg. nº 819, Dia: 18/03/96)

### RESUMO DA LICITAÇÃO/SESPA

MODALIDADE: CONVITE Nº 059/95  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente, destinado a Divisão de Ações a Grupos Prioritários/DAGP.

#### FIRMA VENCEDORA:

03 - A firma de nº 03 (ASTECC) foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total geral de R\$ 4.700,00.

TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 059/95 é de R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).  
Belém, 15 de março de 1996

JOSÉ GUILHERME ALVES VIEIRA: Presidente  
CP96/0023704-2

(Fat. nº 824, Reg. nº 824, Dia: 18/03/96)

Portaria Nº 000251 de 14 de MARÇO de 1996  
Nome: ARIALINO TOMAZ DO NASCIMENTO  
CIC: 071.776.402-82

Cargo: MOTORISTA  
Lotacao: QUINTA REGIAO DE SAUDE  
Nº de Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO GUAMA  
Destino: MUNICÍPIO SANTA MARIA DO PARA  
Objetivo: BUSCAR MATERIAL PERMANENTE NA DIV. DE PATRIMONIO DA UBS IV - S.M. DO GUAMA.  
CP96/0023703-4

Portaria Nº 000292 de 14 de MARÇO de 1996  
Nome: MIGUEL DOS SANTOS FARIAS  
CIC: 105.951.472-91

Cargo: MOTORISTA  
Lotacao: UBS IV BARCARENA  
Nº de Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO BARCARENA  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: TRANSPORTAR PACIENTE PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM.  
CP96/0023696-6

Portaria Nº 000293 de 14 de MARÇO de 1996  
Nome: MARIA SUELY BEZERRA FERNANDES  
CIC: 330.563.402-25

Cargo: MEDICO  
Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL  
Nº de Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO BELÉM  
Destino: MUNICÍPIO BARCARENA  
Objetivo: SEMINARIO SOBRE OS COMITES DE MORTE MATERNA E MORTALIDADE INFANTIL.  
CP96/0023693-0

Portaria Nº 000294 de 14 de MARÇO de 1996  
Nome: JEREMIAS SANTOS ARAUJO VIEIRA  
CIC: 032.660.452-68

Cargo: MEDICO  
Lotacao: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS  
Nº de Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO BELÉM  
Destino: MUNICÍPIO BARCARENA  
Objetivo: SEMINARIO SOBRE OS COMITES DE MORTE MATERNA E MORTALIDADE INFANTIL.  
CP96/0023694-1

Portaria Nº 000295 de 14 de MARÇO de 1996  
Nome: CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA  
CIC: 207.680.012-34

Cargo: ADMINISTRADOR  
Lotacao: DECIMO TERCEIRO C. REGIONAL  
Nº de Diárias: 7,5 Valor: R\$ 450,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO CAMETA  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023593-3

Portaria Nº 000296 de 14 de MARÇO de 1996  
Nome: ANTONIO MARTINS RAMOS  
CIC: 014.748.552-53

Cargo: BILOGO  
Lotacao: SEGUNDO CENTRO REGIONAL  
Nº de Diárias: 5,5 Valor: R\$ 330,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: SANTA ISABEL DO PARA  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023688-7

Portaria Nº 000297 de 14 de MARÇO de 1996  
Nome: ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
CIC: 048.133.162-04

Cargo: MEDICO  
Lotacao: TERCEIRO CENTRO REGIONAL  
Nº de Diárias: 5,5 Valor: R\$ 330,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO CASTANHAL  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023537-3

Portaria Nº 000298 de 14 de MARÇO de 1996  
Nome: JOSE LINS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILH  
CIC: 002.108.202-25

Cargo: MEDICO  
Lotacao: QUARTO CENTRO REGIONAL  
Nº de Diárias: 5,5 Valor: R\$ 330,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO CAJANEMA  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023686-0

Portaria Nº 000299 de 14 de MARÇO de 1996  
Nome: MARIA DA GRACA DO NASCIMENTO MELO  
CIC: 028.969.742-53

Cargo: ENFERMEIRO  
Lotacao: QUINTO CENTRO REGIONAL  
Nº de Diárias: 5,5 Valor: R\$ 330,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO GUAMA  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023595-2

Portaria Nº 000300 de 14 de MARÇO de 1996

Nome: JAIME SANTA ROSA LOBATO  
CIC: 003.097.884-04  
Cargo: MEDICO  
Lotacao: SEXTO CENTRO REGIONAL  
Nº de Diárias: 5,5 Valor: R\$ 330,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO BARCARENA  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023690-1

Portaria Nº 000301 de 14 de MARÇO de 1996

Nome: DJACIVALDO ANDRADE DOS SANTOS  
CIC: 243.371.452-49  
Cargo: ENFERMEIRO  
Lotacao: OITAVO CENTRO REGIONAL  
Nº de Diárias: 7,5 Valor: R\$ 450,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO BRUVES  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023672-0

Portaria Nº 000302 de 14 de MARÇO de 1996

Nome: ALVIERNE JOSE DE SOUZA LOPES  
CIC: 087.952.262-04  
Cargo: MEDICO  
Lotacao: NONO CENTRO REGIONAL  
Nº de Diárias: 5,5 Valor: R\$ 330,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO SANTAREM  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023654-0

Portaria Nº 000303 de 14 de MARÇO de 1996

Nome: CLAUDIO MAURICIO CABREIRA FERREIRA  
CIC: 332.649.376-20  
Cargo: MEDICO VETERINARIO  
Lotacao: DECIMO CENTRO REGIONAL  
Nº de Diárias: 5,5 Valor: R\$ 330,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO ALTAMIRA  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023556-9

Portaria Nº 000304 de 14 de MARÇO de 1996

Nome: LUIS PROLHAN SOUZA FERREIRA  
CIC: 048.662.402-10  
Cargo: ODONTOLOGO  
Lotacao: DECIMO PRIMEIRO C. REGIONAL  
Nº de Diárias: 5,5 Valor: R\$ 330,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO MARABA  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023679-8

Portaria Nº 000305 de 14 de MARÇO de 1996

Nome: WAINER RODRIGUES DE LIMA  
CIC: 236.104.416-15  
Cargo: FARMACUTICO  
Lotacao: DECIMO SEGUNDO C. REGIONAL  
Nº de Diárias: 5,5 Valor: R\$ 330,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO COM. DO ARAGUAIA  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023671-2

Portaria Nº 000306 de 14 de MARÇO de 1996

Nome: SUELY ALBUQUERQUE BRASSULI  
CIC: 294.824.022-00  
Cargo: ENFERMEIRO  
Lotacao: DECIMO TERCEIRO C. REGIONAL  
Nº de Diárias: 7,5 Valor: R\$ 375,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO CAMETA  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023663-1

Portaria Nº 000307 de 14 de MARÇO de 1996

Nome: DILZA MARIA TAVARES MARINHO  
CIC: 096.718.462-20  
Cargo: ENFERMEIRO  
Lotacao: SEXTO CENTRO REGIONAL  
Nº de Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO BARCARENA  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023678-0

Portaria Nº 000308 de 14 de MARÇO de 1996

Nome: LINDANOR CELINA BORGES SILVA  
CIC: 057.168.452-15  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
Lotacao: MUNICÍPIO BRUVES  
Nº de Diárias: 7,5 Valor: R\$ 375,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO BRUVES  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023570-4

Portaria Nº 000309 de 14 de MARÇO de 1996

Nome: JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAVOR  
CIC: 626.816.997-20  
Cargo: MEDICO VETERINARIO  
Lotacao: SEGUNDA REGIAO DE SAUDE  
Nº de Diárias: 5,5 Valor: R\$ 330,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: SANTA ISABEL DO PARA  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023577-1

Portaria Nº 000310 de 14 de MARÇO de 1996

Nome: MARIA DE FATIMA MOTA SALLES  
CIC: 129.196.242-53  
Cargo: ENFERMEIRO  
Lotacao: DIRETORIA OPERACIONAL  
Nº de Diárias: 5,5 Valor: R\$ 330,00  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.02 Fonte: FEDERAL  
Origem: MUNICÍPIO CASTANHAL  
Destino: MUNICÍPIO BELÉM  
Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
CP96/0023654-0

Portaria Nº 000311 de 14 de MARÇO de 1996  
 Nome : MARIA TERESINHA PINHEIRO  
 CIC : 045.387.223-00  
 Cargo : ENFERMEIRO  
 Lotacao: DECIMO PRIMEIRO C. REGIONAL  
 Nº de Diárias : 5,5 Valor : R\$ 275,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO MARAUA  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
 CP96/0023652-3

Portaria Nº 000312 de 14 de MARÇO de 1996  
 Nome : ANA ROSA DE SA PINHEIRO  
 CIC : 132.947.842-87  
 Cargo : ASSISTENTE SOCIAL  
 Lotacao: DECIMO SEGUNDO C. REGIONAL  
 Nº de Diárias : 5,5 Valor : R\$ 275,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
 CP96/0023651-5

Portaria Nº 000313 de 14 de MARÇO de 1996  
 Nome : LUCINEI MARCIA DE ABBRU MOTA  
 CIC : 304.005.112-15  
 Cargo : ENFERMEIRO  
 Lotacao: MUNICIPIO SANTAREM  
 Nº de Diárias : 5,5 Valor : R\$ 275,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO SANTAREM  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
 CP96/0023653-4

Portaria Nº 000314 de 14 de MARÇO de 1996  
 Nome : SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA  
 CIC : 127.968.402-04  
 Cargo : ENFERMEIRO  
 Lotacao: DECIMO CENTRO REGIONAL  
 Nº de Diárias : 5,5 Valor : R\$ 275,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO ALTAMIRA  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
 CP96/0023645-3

Portaria Nº 000315 de 14 de MARÇO de 1996  
 Nome : AGLAIDES AMORIM DA COSTA  
 CIC : 222.129.902-78  
 Cargo : NUTRICIONISTA  
 Lotacao: QUARTO CENTRO REGIONAL  
 Nº de Diárias : 5,5 Valor : R\$ 330,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO CAPANEMA  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
 CP96/0023637-2

Portaria Nº 000316 de 14 de MARÇO de 1996  
 Nome : SERCILIA SANTOS PEREIRA  
 CIC : 045.549.572-68  
 Cargo : ENFERMEIRO  
 Lotacao: QUINTO CENTRO REGIONAL  
 Nº de Diárias : 5,5 Valor : R\$ 330,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : SEMINARIO DE REORGANIZACAO DO PACS E PSF.  
 CP96/0023654-2

Portaria Nº 000317 de 14 de MARÇO de 1996  
 Nome : ANA VICENTINA SANTIAGO DE SOUZA  
 CIC : 023.519.272-49  
 Cargo : ADMINISTRADOR  
 Lotacao: GABINETE  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 585,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO BELEM  
 Destino: DISTRITO FEDERAL  
 Objetivo : PARTICIPAR DA REUNIAO DA COMISSAO INTERGESTORES TRIPARTITE.  
 CP96/0023629-1

Portaria Nº 000318 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : JOSE LUIZ SILVA FERREIRA  
 CIC : 305.959.242-04  
 Cargo : ADMINISTRADOR  
 Lotacao: DECIMA SEGUNDA REGIAO DE SAUDE  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 270,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO CONC. DO ARAGUAIA  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE DIRIGENTES REGIONAIS NO PERIODO D E 20 A 22/03/96. SEDIADO NA SANTA CASA-BELEM.  
 CP96/0023613-5

Portaria Nº 000319 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : OMBREZINDA SANDALA ARANTES MAYA  
 CIC : 035.087.492-15  
 Cargo : ASSISTENTE SOCIAL  
 Lotacao: NONO CENTRO REGIONAL  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 270,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO SANTAREM  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE DIRIGENTES REGIONAIS NO PERIODO D E 20 A 22/03/96. SEDIADO NA SANTA CASA-BELEM.  
 CP96/0023635-4

Portaria Nº 000320 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : LUIS AUGUSTO VASCONCELOS SOUSA  
 CIC : 184.777.392-34  
 Cargo : ADMINISTRADOR  
 Lotacao: MUNICIPIO BREVES  
 Nº de Diárias : 5,5 Valor : R\$ 130,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO BREVES  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE DIRIGENTES REGIONAIS NO PERIODO D E 20 A 22/03/96. SEDIADO NA SANTA CASA-BELEM.  
 CP96/0023653-3

Portaria Nº 000321 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : RAIMUNDA REBUNDITH SANTOS DOS SANTOS  
 CIC : 121.903.142-91  
 Cargo : ENFERMEIRO  
 Lotacao: TERCEIRO CENTRO REGIONAL  
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 210,00

Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO CASTANHAL  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE DIRIGENTES REGIONAIS NO PERIODO D E 20 A 22/03/96. SEDIADO NA SANTA CASA-BELEM.  
 CP96/0023646-1

Portaria Nº 000322 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : ROSILDA DA SILVA SALDANHA  
 CIC : 057.522.722-20  
 Cargo : ENFERMEIRO  
 Lotacao: QUARTO CENTRO REGIONAL  
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 210,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO CAPANEMA  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE DIRIGENTES REGIONAIS NO PERIODO D E 20 A 22/03/96. SEDIADO NA SANTA CASA-BELEM.  
 CP96/0023638-3

Portaria Nº 000323 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : LEONEL PEREIRA TAVARES  
 CIC : 019.602.962-72  
 Cargo : ODONTOLÓGICO  
 Lotacao: QUINTO CENTRO REGIONAL  
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 175,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE DIRIGENTES REGIONAIS NO PERIODO D E 20 A 22/03/96. SEDIADO NA SANTA CASA-BELEM.  
 CP96/0023630-5

Portaria Nº 000324 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : RIVALDO DIAS MARTINS  
 CIC : 019.359.822-87  
 Cargo : FARMACÊUTICO  
 Lotacao: SEXTO CENTRO REGIONAL  
 Nº de Diárias : 3,5 Valor : R\$ 210,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO BARCAREMA  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE DIRIGENTES REGIONAIS NO PERIODO D E 20 A 22/03/96. SEDIADO NA SANTA CASA-BELEM.  
 CP96/0023622-4

Portaria Nº 000325 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : CONCICAO DE MARIA SILVA DA COSTA  
 CIC : 014.833.742-20  
 Cargo : PEDAGOGO  
 Lotacao: DECIMO TERCEIRO C. REGIONAL  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 270,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO CAMETA  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE DIRIGENTES REGIONAIS NO PERIODO D E 20 A 22/03/96. SEDIADO NA SANTA CASA-BELEM.  
 CP96/0023614-3

Portaria Nº 000326 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : EDSON ABRU CARDOSO  
 CIC : 184.114.362-68  
 Cargo : ADMINISTRADOR  
 Lotacao: DECIMO CENTRO REGIONAL  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 270,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO ALTAMIRA  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE DIRIGENTES REGIONAIS NO PERIODO D E 20 A 22/03/96. SEDIADO NA SANTA CASA-BELEM.  
 CP96/0023647-0

Portaria Nº 000327 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : WILSON MUYAN SOARES  
 CIC : 096.670.242-53  
 Cargo : ASSISTENTE SOCIAL  
 Lotacao: DECIMO PRIMEIRO C. REGIONAL  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO MARAUA  
 Destino: MUNICIPIO BELEM  
 Objetivo : PARTICIPAR DO SEMINARIO DE DIRIGENTES REGIONAIS NO PERIODO D E 20 A 22/03/96. SEDIADO NA SANTA CASA-BELEM.  
 CP96/0023639-7

Portaria Nº 000328 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : MARCO ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO  
 CIC : 379.056.272-68  
 Cargo : AGENTE DE MECANICA  
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO BELEM  
 Destino: MUNICIPIO SALINOPOLIS  
 Objetivo : EFETUAR LIMPEZA EM TODOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E COM SERVO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO NA US DE SALINOPOLIS.  
 CP96/0023631-3

Portaria Nº 000329 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : ANTONIO SILVIO GAMA DOS SANTOS  
 CIC : 062.731.902-59  
 Cargo : AGENTE DE PORTARIA  
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO BELEM  
 Destino: MUNICIPIO SALINOPOLIS  
 Objetivo : EFETUAR LIMPEZA EM TODOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E COM SERVO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO NA US DE SALINOPOLIS.  
 CP96/0023648-8

Portaria Nº 000330 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : LAUDELINE NETO TRINDADE DA SILVA  
 CIC : 033.197.092-91  
 Cargo : MOTORISTA  
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO BELEM  
 Destino: MUNICIPIO SALINOPOLIS  
 Objetivo : TRANSPORTES DE TEC. PARA EFETUAREM LIMPEZA EM TODOS APARELHOS DE AR CONDIC. E CONSERVO NOS EQUIP. DE REFRIG. NA US DE AR CONDIC.  
 CP96/0023635-2

Portaria Nº 000331 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS  
 CIC : 109.154.002-00  
 Cargo : AGENTE DE ELETRICIDADE  
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO BELEM  
 Destino: MUNICIPIO PORTEL  
 Objetivo : EFETUAR INSTALACAO NA REDE ELTRICA E HIDRAUL. NA US DE POR TEL.  
 CP96/0023623-2

Portaria Nº 000332 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : ANTONIO MENDES DE SANTANA  
 CIC : 024.342.022-68  
 Cargo : AGENTE DE PORTARIA  
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO BELEM  
 Destino: MUNICIPIO PORTEL  
 Objetivo : EFETUAR INSTALACAO NA REDE ELTRICA E HIDRAULICA NA US DE PORTEL.  
 CP96/0023607-3

Portaria Nº 000333 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : EVALDO JOSE DO ROSARIO FERREIRA  
 CIC : 423.586.472-68  
 Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO  
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 225,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO BELEM  
 Destino: MUNICIPIO PORTEL  
 Objetivo : EFETUAR INSTALACAO NA REDE ELTRICA E HIDRAULICA NA US DE PORTEL.  
 CP96/0023615-1

Portaria Nº 000334 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NAVEGANTES  
 CIC : 170.884.612-34  
 Cargo : AGENTE DE PORTARIA  
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 135,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO BELEM  
 Destino: US IV MOSQUEIRO  
 Objetivo : MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E DE MAT. ELTRICOS E HIDRAULICOS PARA US DE MOSQUEIRO.  
 CP96/0023640-2

Portaria Nº 000335 de 15 de MARÇO de 1996  
 Nome : EVALDO JOSE DO ROSARIO FERREIRA  
 CIC : 423.586.472-68  
 Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO  
 Lotacao: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS  
 Nº de Diárias : 4,5 Valor : R\$ 135,00  
 Elemento de Despesa : 3.1.1.1.02 Fonte : FEDERAL  
 Origem : MUNICIPIO BELEM  
 Destino: US IV MOSQUEIRO  
 Objetivo : MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E DE MAT. ELTRICOS E HIDRAULICOS PARA US DE MOSQUEIRO.  
 CP96/0023632-1

(Fat. nº 793, Reg. nº 793, Dia: 18/03/96)

**HOSPITAL OFIR LOIOLA**

**RESUMO**

PORTARIA Nº 058/96-DG/HOL de 12.03.96  
 DESIGNAR, o servidor JORGE BASTOS BARROSO, a substituir o servidor FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, na Clínica Otorrinolaringológica, que encontra-se em Gozo de licença Premio, no período de 01.02. a 01.03.96

PORTARIA Nº 059/96-DG/HOL de 12.03.96  
 DISTRATAR, a pedido, a partir de 29.02.96, o servidor GILSON FERRAZ JUNIOR, Auxiliar de Enfermagem, admitido sob o regime da Lei Complementar 07/91 - Servidor Temporario.

EXTRATO DE DISTRATO  
 CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO

PARTES:  
 DISCONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA  
 DISCONTRATADO : GILSON FERRAZ JUNIOR  
 DATA: 29.02.96  
 MOTIVACAO: a pedido do servidor

Belém, 13 de março de 1996

OTON GARCIA DAMASCENO  
 Diretor Administrativo  
 Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA  
 Presidente

CP96/0023641-0

(Fat. nº 799, Reg. nº 799, Dia: 18/03/96)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/96-SEDUC.  
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE DAS IRMÁS ADORADORAS DO SANTO QUE DE CRISTO.  
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Rua Abel Figueiredo, S/Nº, Bairro Jaburu, com 10 dependências, para funcionamento da E.R.C. "INSTITUTO MARIA DE MATIAS-ANEXO II", VIGENCIA: 13.03. até 31.12.96.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 13.03.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

CP96/0023590-7

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/96-SEDUC.  
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE CONGREGACAO DAS IRMÁS MISSIONARIAS DA IMACULADA CONCEICAO.  
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Colonia Sao Jose, BR 163, Km 19, no Município de Santarem, com 27 de dependência, para funcionamento da E.R.C. "SÃO JOSÉ".

VIGÊNCIA: 13.03.96 até 31.12.96.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 13.03.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.  
 CP95/0023532-8

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/96-SE/UC  
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT.  
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Trav. D. Pedro I, Nº 611, com 10 dependências, para funcionamento da E.R.C. PE. JOSÉ GRISMONT.  
 VIGÊNCIA: 13.03. até 31.12.96.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 13.03.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.  
 CP96/0023633-3

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/96-SE/UC  
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMA.  
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Pass. São Cristovão, Nº 64-Guama/Belém/Pa., com 12 dependências para funcionamento da E.R.C. "SANTA HELENA".  
 VIGÊNCIA: 12.03. até 31.12.96.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 12.03.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.  
 CP96/0023525-3

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/96-SE/UC  
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA.  
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Av. Senador Lemos, Nº 3864 - Sacramento, no Município de Belém/Pa., com 11 dependências para funcionamento da E.R.C. INSTITUTO CATARINA LABOURÉ.  
 VIGÊNCIA: 12.03. até 31.12.96.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 12.03.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.  
 CP95/0023617-5

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/96-SE/UC  
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE PRELÁZIA DE MARAJÓ.  
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Rua Nº 1428 - Soure/Pa., com 26 dependências para funcionamento da E.R.C. INSTITUTO "STELLA MARIS".  
 VIGÊNCIA: 13.03. até 31.12.96.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 13.03.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.  
 CP96/0023609-7

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/96-SE/UC  
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE DAS IRMÃS ADORADORAS DO SANGUE DE CRISTO.  
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Rua São Gaspar, S/Nº, Bairro Brasília, no Município de Altamira, com 20 dependências, para funcionamento da E.R.C. "INSTITUTO MARIA DE MATIAS - ANEXO I".  
 VIGÊNCIA: 13.03. até 31.12.96.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 13.03.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.  
 CP95/0023501-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 071/96-SE/UC  
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE DAS IRMÃS ADORADORAS DO SANGUE DE CRISTO.  
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Av. JOÃO PESSOA, Nº 1290 - Centro, no Município de Altamira, com 53 dependências, para funcionamento da E.R.C. INSTITUTO MARIA DE MATIAS.  
 VIGÊNCIA: 13.03. até 31.12.96.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 13.03.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.  
 CP95/0023602-0

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/96-SE/UC  
 Com fundamento na Lei 8.666/93 com alterações na Lei 8.883/94  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE EDUCANDÁRIO JESUS DE NAZARÉ.  
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Rua Lauro Malcher, nº 441 - Belém/Pa. com 29 dependências, para funcionamento da ERC. EDUCANDÁRIO JESUS DE NAZARÉ.  
 VIGÊNCIA: 13/03 a 31/12/96.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/03/96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.  
 CP96/0023574-7

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/96-SE/UC  
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE CIVIL PROJETO SAGRADA FAMÍLIA  
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Trav. Andradas, Nº 132 - Icoaraci/Belém/Pa., com 12 dependências para funcionamento da E.R.C. DE 1º Grau SAGRADA FAMÍLIA.  
 VIGÊNCIA: 13.03. até 31.12.96.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 13.03.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.  
 CP96/0023555-5

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/96-SE/UC  
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO LAR DAS CRIANÇAS  
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Rua Manoel Barata, Nº 22 - Outeiro - Belém/Pa. com 09 dependências, para funcionamento da E.R.C. LAR DAS CRIANÇAS.  
 VIGÊNCIA: 13.03. até 31.12.96.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 13.03.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.  
 CP96/0023510-0

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/96-SE/UC  
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.  
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Rua Sagra do Coração de Jesus - Mututui, Município de Irituba, com 12 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - ANEXO II.  
 VIGÊNCIA: 13.03. até 31.12.96.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 13.03.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.  
 CP96/0023553-5

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/96-SE/UC  
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE DE ESTUDOS E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DA AMAZÔNIA - SEARA.  
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Rua das Nações Unidas, Nº 223, no Município de Santarém, com 18 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE BARRO - SEARA.  
 VIGÊNCIA: 13.03. até 31.12.96.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 13.03.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.  
 CP95/0023550-0

EXTRATO CONTRATUAL  
 CONTRATO DE Nº 015/96-SE/UC  
 CONCORRÊNCIA Nº 004/96-CPL/SE/UC.  
 PARTES: SEDUC/FIRMA HOT SAT-TELECOMUNICAÇÕES (DIST. DE ANTENAS PARABÓLICA).  
 OBJETO: Destina-se o presente Contrato a aquisição de: 1.398 (Um mil, trezentos e noventa e oito) Conjunto de recepção de satélite composto de antena parabólica, com 2,70m, marca Globo.  
 VIGÊNCIA: 12.03. até 11.04.96.  
 VALOR: O valor Global é de R\$-356.350,20 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Vinte Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrá por conta do: CONVÊNIO Nº 064/95 FNDE/SE/UC (11.216). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.2.048.4120.00.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 12.03.96.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.  
 CP95/0023542-9

(Fat. nº 802, Reg. nº 802, Dia: 18/03/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

DESIGNAÇÃO

PORT. Nº 2671 de 13.03.96  
 NOME: MARIA JULIA SANTOS DA SILVA  
 MAT. 5277635-016  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA EE NEUDALINO VIANA DA SILVEIRA - ANANINDEUA  
 PERÍODO: A PARTIR DE 13.03.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO  
 NÍVEL: PG 3 (SECRETARIA)  
 CP95/0023534-8

PRORROGAR LICENÇA PARA SERVIDOR (CURSO)

PORT. Nº 2416 de 13.03.96  
 NOME: CELY DO SOCORRO COSTA NUNES  
 MAT. 0196975-017  
 CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUCACIONAL EE2 NA EE PROFª JOSÉ A. MAIA - BELÉM  
 MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO A NÍVEL DE DOUTORADO NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO METODOL. OD ENSINO.  
 LOCAL: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
 PERÍODO: 01.03.96 a 01.06.98  
 CP95/0023525-7

AUTORIZAR PARA SERVIDOR (CURSO)

PORT. Nº 3023 de 12.03.96  
 NOME: MARIA LÚCIA DE ARJÓ SOUSA  
 MAT. 0194824-013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª AD1 NA EE MATEUS DO CARMO - BELÉM  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: A PARTICIPAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA, LICENCIATURA PLENA VI ETAPA.  
 LOCAL: CASTANHAL  
 PERÍODO: 26.12.95 a 15.03.96  
 CP96/0023551-8

PORT. Nº 3021 de 12.03.96  
 NOME: ANA MARIA SILVA MATOS  
 MAT. 0226327-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD4 NA EE M. A. SERRA FREIRE - ICOARACI  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: A PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO IV MÓDULO.  
 LOCAL: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS  
 PERÍODO: 17.01.96 a 30.01.96  
 CP96/0023699-2

DESIGNAÇÃO

PORT. Nº 2992 de 11.03.96  
 NOME: DEUZARINA DE LIMA MELO  
 MAT. 0195537-010

CARGO/LOTAÇÃO: SUP. ESCOLAR EE1 NA ERC BENVINDA BITTENCOURT BELÉM  
 PERÍODO: A PARTIR DE 11.03.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO  
 NÍVEL: GD 2 DIRETOR)  
 CP95/0023723-9

DISPENSAR

PORT. Nº 2991 de 13.03.96  
 NOME: JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS  
 MAT. 0446793-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF. I NA EE ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO BELÉM  
 MOTIVO DA DISPENSA: A PEDIDO  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.95  
 CP96/0023715-3

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

PORT. Nº 3176 de 13.03.96  
 NOME/CARGO/MATRÍCULA: INEZ DELFINA REIS DO CARMO, PROFª AD3, 0196169-016  
 LOTAÇÃO: DIVISÃO DE DINAMIZAÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS BELÉM  
 MOTIVO: SUBSTITUIR ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO, CÓDIGO GEP DAS 011.3  
 PERÍODO: 01.02.96 a 01.03.96  
 CP96/0023707-7

DISPENSAR

PORT. Nº 2869 de 13.03.96  
 NOME: MÁRIO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE  
 MAT. 5349818-013  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE NO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU - BELÉM  
 MOTIVO DA DISPENSA: POR ABANDONO DE EMPREGO  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.11.95  
 CP96/0023691-7

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 3164 de 13.03.96  
 NOME: DORCAS BRELAZ SILVA  
 MAT. 5498090-014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA EE TEMISTOCLES DE ARAÚJO - BELÉM  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD 1 (VICE DIRETOR)  
 CP96/0023693-6

PORT. Nº 3163 de 13.03.96  
 NOME: ISAC PEREIRA DE OLIVEIRA  
 MAT. 5448077-014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA EE TEMISTOCLES DE ARAÚJO - BELÉM  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: A PARTIR DE 13.03.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 7237 de 24.06.94  
 CP96/0023675-5

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº 081-B/96 de 13.03.96 - T/S/EFEITO a port. nº 14257 de 19.12.95, que designou, para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretor.  
 NOME: DORALICE DA SILVA MONTEIRO  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA EE ANEXO DA ESCOLA DO OUTEIRO-ICORACI  
 CP96/0023798-3

AUTORIZAR PARA SERVIDOR (CURSO)

PORT. Nº 082-B/96 de 13.03.96  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ DO O. RIBEIRO  
 MAT. 0378313-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª AD4 NA ERC SÃO JOÃO BATISTA - ICOARACI  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: A PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTIL E JUVENIL DO 23º PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" FREFES.  
 LOCAL: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS  
 PERÍODO: 14.01.96 a 30.01.96  
 CP96/0023780-8

PORT. Nº 3024 de 08.03.96  
 NOME: JOSÉ ANCHIETA DE OLIVEIRA BENTES  
 MAT. 5380286-022  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª AD4 NA EE MANOEL DE JESUS MORAES - BELÉM  
 PERÍODO: 01.04.96 a 01.04.97  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: A PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A NÍVEL DE MESTRADO EM LETRAS ÁREA DE LINGÜÍSTICA.  
 LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 CP96/0023772-7

PORT. Nº 3022 de 08.03.96  
 NOME: LÚCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO  
 MAT. 0386340-011  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª AD2 NA EE PROFª M. L. DA C. REGO - ICOARACI  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: A PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO.  
 LOCAL: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS  
 PERÍODO: 10.01.96 a 05.02.96  
 CP96/0023764-6

DISPENSAR

PORT. Nº 3020 de 08.03.96  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ BATISTA DA SILVA  
 MAT. 5508150-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: MEREDNEIRA NA EE DE 1º e 2º GRAUS MÁRIO BARBOSA - BELÉM  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.11.95  
 CP96/0023756-5

DESIGNAÇÃO

PORT. Nº 3243 de 13.03.96  
 NOME: LÚCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO  
 MAT. 0386340-011  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª AD2 NA EE MARIA LUIZA DA COSTA REGO - BELÉM  
 NÍVEL: GD 1 (VICE DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 13.03.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO  
 CP96/0023743-4

AUTORIZAR PARA SERVIDOR (CURSO)

PORT. Nº 3025 de 12.03.96  
 NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA CRAVO  
 MAT. 0198510-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº AD4 NA EE DR. MÁRIO CHERMONT - BELÉM  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: A PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A NÍVEL DE MESTRADO EM BIOLOGIA TROPICAL E RECURSOS NA TURALIS (PPG BTRN).  
LOCAL: EM MANAUS - AMAZONAS  
PERÍODO: 06.03.96 a 06.03.98

CP96/0026157-4

**DESIGNAÇÃO**

PORT. Nº 2671 de 13.03.96  
NOME: MARIA JULIA SANTOS DA SILVA  
MAT. 5277639-016  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA EE NEUDALINO VIANA DA SILVEIRA - ANANINDEUA  
NÍVEL: FG 3 (SECRETARIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 13.03.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

CP96/0026157-8

**SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO**

PORT. Nº 2256 de 01.03.96  
NOME/CARGO/MATRÍCULA: VILMA HELENA DA SILVA NOGUEIRA, AG. ADMINISTRATIVO - 0182435-012  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE PROGRAMA E ATENDIMENTO AO ESTUDANTE - BELÉM  
MOTIVO: SUBSTITUIR ANNA MARIA BRITO FALCÃO COSTA, NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO, CÓDIGO GEP DAS 011.3  
PERÍODO: 22.01.96 a 20.02.96

CP96/0026159-0

**FÉRIAS**

PORT. Nº 3364 de 14.03.96  
PERÍODO: 19.03.96 a 17.04.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - BELÉM

CP96/0026157-1

PORT. Nº 3306 de 13.03.96  
PERÍODO: 11.03.96 a 09.04.96  
ANO: 1995  
UNIDADE: ERC CENTRO COMUNITÁRIO UNIVERSAL - BELÉM

CP95/0026151-2

PORT. Nº 3307 de 13.03.96  
PERÍODO: 01.02.96 a 01.03.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE SANTOS DUMONT - BELÉM

CP95/0026152-3

**L/ESPECIAL**

Port. nº 3108/96 de 08.03.96  
Nº de dias: 60  
Nome: Angela Maria de Oliveira  
Mat. 0366285/010  
Cargo: Servente na EE Armando Fajardo  
Período: 01.04.96 a 30.05.96  
Triênio: 11.04.91 a 10.04.94

CP96/0026144-0

Port. nº 3109/96 de 08.03.96  
Nº de dias: 60  
Nome: Socorro Caldeira Cabral  
Cargo: Ag. Administrativo na EE Antonia P. da Silva  
Período: 11.03.96 a 09.05.96  
Triênio: 23.03.89 a 22.03.92  
Mat. 0463566/016

CP95/0026135-9

Port. nº 3110/96 de 08.03.96  
Nº de dias: 60  
Nome: Diana Amaral Pinheiro  
Cargo: Professor na ERC Alzira Teixeira  
Período: 11.03.96 a 09.05.96  
Mat. 0451053/018  
Triênio: 11.06.89 a 10.06.92

CP96/0026143-1

Port. nº 3115/96 de 08.03.96  
Nº de dias: 60  
Nome: Maria das Graças Gomes da Silva  
Mat. 0456470/013  
Cargo: Ag. de Portaria na EE Dilma Catete  
Período: 02.05.96 a 30.06.96  
Triênio: 01.12.91 a 30.11.94

CP96/0026150-4

Port. nº 3112/96 de 08.03.96  
Nº de dias: 60  
Nome: Alda Celia Pereira Lúcio  
Mat. 0595853/012  
Cargo: Servente na EE Eunice Weaver  
Período: 02.05.96 a 30.06.96  
Triênio: 08.05.90 a 07.05.93

CP95/0026149-0

Port. nº 3114/96 de 08.03.96  
Nº de dias: 240  
Nome: Maria José Tavares Barata  
Mat. 0525723/012  
Cargo: Ag. de Portaria na EE a. de Figueiredo  
Período: 08.03.86 a 06.05.96/07.05.96 a 05.07.96  
de 06.07.96 a 03.09.96 e de 04.09.96 a 02.11.96  
Triênio: 23.03.76 a 22.03.79/23.03.79 a 23.03.82  
de 23.03.82 a 22.03.85 e de 23.03.85 a 22.03.88

CP95/0026135-3

Port. nº 2990/96 de 08.03.96  
Nº de dias: 60  
Nome: Maria Lucimar Santos de Miranda  
Mat. 0355992/015  
Cargo: Professor na EE Fernanda Souza Oliveira  
Período: 07.03.96 a 05.05.96  
Triênio: 30.03.89 a 29.03.92

CP95/0026142-3

Port. nº 2989/96 de 08.03.96  
Nº de dias: 60  
Nome: José Luiz Elias de Almeida  
Mat. 0104736/96  
Cargo: Professor na EE Augusto Olimpio  
Período: 01.04.96 a 30.05.96  
Triênio: 17.04.85 a 16.04.88

CP95/0026141-5

Port. nº 2988/96 de 08.03.96  
Nº de dias: 120  
Nome: Adelaide Maria Reis Santos

Mat. 0751928/019  
Cargo: Professor na EE Pte Costa e Silva  
Período: 04.03.96 a 02.05.96/03.05.96 a 01.07.96  
Triênio: 09.05.86 a 08.05.89/01.07.91 a 30.06.94

CP96/0026231-4

Port. nº 2987/96 de 08.03.96  
Nº de dias: 120  
Nome: Maria do Socorro Silva de Oliveira  
Mat. 0354139/010  
Cargo: Ag. Administrativo na EE Anibal Duarte  
Período: 05.03.96 a 03.05.96/04.05.96 a 02.07.96  
Triênio: 04.04.89 a 03.04.92/04.04.92 a 03.04.95

CP95/0026232-2

**L/MATERNIDADE**  
Port. nº 2986/96 de 08.03.96  
Nome: Angelica Maria Araújo Melo Grandi  
Mat. 0461946/016  
Cargo: Professor na EE Brig. Fontenelle  
Período: 25.09.95 a 22.01.96

CP95/0026134-2

Port. nº 2985/96 de 08.03.96  
Nome: Marcia Cristina Miranda Lopes  
Mat. 5072778/010  
Cargo: Professor na EE Benjamin Constant  
Período: 11.12.95 a 08.04.96

CP96/0026230-6

Port. nº 2984/96 de 08.03.96  
Nome: Alcimeire de França Cunha Medeiros  
Mat. 5051738/013  
Cargo: Professor na EE Dr. Ulisse Guimarães  
Período: 18.01.96 a 16.05.96

CP95/0026229-2

Port. nº 2983/96 de 08.03.96  
Nome: Iracema Lira Martins  
Mat. 0338982/015  
Cargo: Professor na EE Antonia P. da Silva  
Período: 01.02.96 a 30.05.96

CP95/0026221-7

**L/ESPECIAL**  
Port. nº 2597/96 de 04.03.96  
Nº de dias: 120  
Nome: Francisca de Assis dos Santos Gonçalves  
Mat. 0242632/023  
Cargo: Sup. Escolar na Div. de Dinam. dos P. Assist.  
Período: 16.11.95 a 14.01.96/15.01.96 a 14.03.96  
Triênio: 07.11.87 a 06.11.90/07.11.90 a 06.11.93

Port. nº 3209/96 de 12.03.96  
Nº de dias: 60  
Nome: Cleunida França Mendes  
Mat. 5326010/010  
Cargo: Servente na EE General Gurjão  
Período: 02.05.96 a 30.06.96  
Triênio: 02.03.92 a 01.03.95

CP96/0026213-5

Port. nº 3208/96 de 12.03.96  
Nº de dias: 60  
Nome: Rosângela Soares da Silva  
Mat. 0462330/018  
Cargo: Professor na EE Joaquim Viana  
Período: 22.02.96 a 21.04.96  
Triênio: 24.04.88 a 23.04.91

CP95/0026222-5

**FÉRIAS**  
Port. nº 3177/96 de 11.03.96  
Período: 01.02.96 a 01.03.96  
ANO: 1996  
Unidade: Div. de Dinam. dos Prog. Assistenciais

CP95/0026216-0

Port. nº 3178/96 de 11.03.96  
Período: 01.12.95 a 14.01.96  
ANO: 1994  
Unidade: À Disposição

CP96/0026214-4

**L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO**  
Port. nº 3213/96 de 12.03.96  
Nome: Leonice Amanajás de Sousa  
Mat. 0285030/016  
Período: 11.11.95 a 08.02.96

CP95/0026239-1

Port. nº 3212/96 de 12.03.96  
Nome: Thereza da Conceição Brazão  
Mat. 0346330/010  
Cargo: Ag. de Portaria na EE General Gurjão  
Período: 07.11.95 a 05.01.96

CP96/0026223-3

Port. nº 3210/96 de 12.03.96  
Nome: Maria Inez da Costa Monteiro  
Mat. 0383775/015  
Cargo: Ag. Administrativo na EE G.M. Ribeiro  
Período: 07.11.95 a 06.12.95

CP96/0026247-0

Port. nº 3203/96 de 12.03.96  
Nome: Andreilina Oliveira de Oliveira  
Mat. 0374547/010  
Cargo: Servente na EE Hilda Vieira  
Período: 14.10.95 a 12.11.95

CP95/0026237-0

**L/SAÚDE**  
Port. nº 3206/96 de 12.03.96  
Nome: Maria Marcia do Carmo Pimentel  
Mat. 5381487/017  
Cargo: Professor na ERC Lourenço filho  
Período: 23.11.95 a 07.12.95

CP96/0026245-2

Port. nº 3207/96 de 12.03.96  
Nome: Maria de Nazaré Costa Pamplona da Silva  
Mat. 0450820/016  
Cargo: Professor na EE Ver. Gonçalo Duarte  
Período: 10.11.95 a 24.12.95

CP95/0026234-3

Port. nº 3216/96 de 12.03.96  
Nome: Leonice Amanajás de Sousa  
Mat. 0285030/016  
Cargo: Ag. de Portaria na EE Gelmirez Melo e Silva  
Período: 01.11.95 a 10.11.95

CP95/0026255-3

Port. nº 3215/96 de 12.03.96  
Nome: Maria Leonizia Moraes Macedo  
Mat. 0374890/018  
Cargo: Esc. Datilógrafo na EE Hilda Vieira  
Período: 20.10.95 a 08.11.95

CP95/0026248-4

**L/ASSISTENCIA**

Port. nº 3154/96 de 11.03.96  
Nome: Albertina Silva Bezerra  
Mat. 0239364/010  
Nº de dias: 30  
Período: 01.06.96 a 30.06.96

CP95/0026240-3

**FÉRIAS**  
Port. nº 3202/96 de 12.03.96  
Período: 02.05.96 a 31.05.96  
ANO: 1996  
Unidade: EE Leonor Nogueira

CP95/0026224-1

Port. Col. nº 3201/96 de 12.03.96  
Período: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
Unidade: ERC Jardim das Oliveiras

CP96/0026215-2

**L/SAÚDE**  
Port. nº 2428/96 de 01.03.96  
Nome: Sandra Suely Ferreira de Castro  
Mat. 0465135/017  
Cargo: Ag. Administrativo na EE Placida Cardoso  
Período: 05.10.95 a 19.10.95

CP95/0026133-4

**L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO**  
Port. nº 2427/96 de 01.03.96  
Nome: Renato Pinto da Costa  
Mat. 5456215/017  
Cargo: Professor na EE Maroja neto  
Período: 22.06.95 a 21.07.95

CP95/0026125-3

Port. nº 2426/96 de 01.03.96  
Nome: Rosa Maria Soares Pinto  
Mat. 5357870/018  
Cargo: Professor na EE Temístocles Araújo  
Período: 27.12.95 a 24.02.96

CP96/0026126-1

Port. nº 2424/96 de 01.03.96  
Nome: Flôr de Maria da Silva Pinheiro  
Mat. 5037816/020  
Cargo: Professor no Centro Educ. Ronaldo Miranda  
Período: 12.11.95 a 26.11.95

CP95/0026127-0

Port. nº 2423/96 de 01.03.96  
Nome: Dirce Pessoa de Oliveira  
Mat. 0470341/016  
Cargo: Ag. Administrativo na EE Santana Marques  
Período: 20.12.95 a 18.01.96

CP96/0026129-8

Port. nº 2422/96 de 01.03.96  
Nome: Benedito Ribeiro Cardoso  
Mat. 0377040/016  
Cargo: Ag. de Portaria na EE Monsenhor Azevedo  
Período: 01.12.95 a 29.01.96

CP95/0026129-2

Port. nº 2420/96 de 01.05.96  
Nome: Ana Lucia Souza de Azevedo  
Mat. 0375241/015  
Cargo: Professor na EE Placida Cardoso  
Período: 29.10.95 a 25.04.96

CP95/0026119-9

Port. nº 2421/96 de 01.03.96  
Nome: Benedito Pinheiro da Costa  
Mat. 0448010/019  
Cargo: Vigia na EE Paulo Maranhão  
Período: 10.10.95 a 23.11.95

CP95/0026112-1

Port. nº 2419/96 de 01.03.96  
Nome: Antonio Augusto do Nascimento Pantoja  
Mat. 5565820/025  
Período: 01.12.95 a 30.12.95  
Cargo: Professor na EE Jorn. Romulo Maiorana

CP96/0026111-3

Port. nº 2418/96 de 01.03.96  
Nome: Rosângela Xavier Maia  
Mat. 5193443/019  
Cargo: Servente na EE Ruth Rosita de N. Gonzalez  
Período: 01.09.95 a 15.09.95

CP96/0026113-0

(Fat. nº 796, Reg. nº 796, Dia: 18/03/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS**ERRATA****MUNICÍPIO: PACAJÁ**

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DA LUZ DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR  
VIGENCIA: 05.03.96 a 31.08.96

CP96/0026117-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANA MARIA NUNES DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR  
VIGENCIA: 05.03.96 a 31.08.96

CP96/0026109-1

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: AURENITA MARIA RODRIGUES  
CARGO: PROFESSOR  
VIGENCIA: 05.03.96 a 31.08.96

CP95/0026110-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANTONIA FERREIRA DA SILVA SOUSA  
CARGO: PROFESSOR  
VIGENCIA: 05.03.96 a 31.08.96

CP95/0026101-5

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUZA  
CARGO: PROFESSOR  
VIGENCIA: 05.03.96 a 31.08.96

CP95/0026102-4

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: LIDERVANIA RIBEIRO ALVES  
CARGO: PROFESSOR  
VIGENCIA: 05.03.96 a 31.08.96

CP95/0026103-2

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: AENISON PRATES FREITAS  
CARGO: PROFESSOR  
VIGENCIA: 05.03.96 a 31.08.96

CP95/0026104-0



PORTARIA Nº: 002/96 DATA: 07.02.96  
 NOME: CELSO DA SILVA LIMA  
 MATRÍCULA: 5337593-019  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 900,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 08.03.96 CP96/0025033-2

PORTARIA Nº: 003/96 DATA: 07.02.96  
 NOME: JOSELINA DO SOCORRO DE ARAUJO FARIAS  
 MATRÍCULA: 5325440-015  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 800,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 07.03.96 CP96/0025037-4

PORTARIA Nº: 022/96 DATA: 17.01.96  
 NOME: MARIA DE BELEM CORRERA DA CUNHA  
 MATRÍCULA: 0181374-037  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 129,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 01.03.96 CP96/0026096-6

PORTARIA Nº: 23/96 DATA: 23.01.96  
 NOME: ANDRE VASCONCELOS ALVARES RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 5227239-013  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.800,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 29.02.96 CP96/0026099-5

PORTARIA Nº: 032/96 DATA: 17.01.96  
 NOME: WILSON PEREIRA MARTINS  
 MATRÍCULA: 071732-018  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 29.02.96 CP96/0026080-0

PORTARIA Nº: 033/96 DATA: 17.01.96  
 NOME: WILSON PEREIRA MARTINS  
 MATRÍCULA: 071732-018  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 29.02.96 CP96/0026072-4

PORTARIA Nº: 684/96 DATA: 14.02.96  
 NOME: JAIME ROBERTO SILVA RAMOS  
 MATRÍCULA: 0291439-019  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 29.02.96 CP96/0026054-8

PORTARIA Nº: 691/96 DATA: 15.02.96  
 NOME: MARIA AUXILIADORA FREITAS NEVES  
 MATRÍCULA: 0185744-011  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 29.02.96 CP96/0026056-7

PORTARIA Nº: 692/96 DATA: 21.02.96  
 NOME: VERA LUCIA ASSIS DE HORAS  
 MATRÍCULA: 076170-015  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.700,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 07.03.96 CP96/0026048-6

PORTARIA Nº: 702/96 DATA: 23.02.96  
 NOME: PAULO SERGIO COSTA DORNELES  
 MATRÍCULA: 0183326-012  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.750,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 28.02.96 CP96/0026040-0

PORTARIA Nº: 703/96 DATA: 16.02.96  
 NOME: NAZARÉ DA SILVA FERREIRA  
 MATRÍCULA: 0605727-012  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.700,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 07.03.96 CP96/0026032-0

PORTARIA Nº: 706/96 DATA: 26.02.96  
 NOME: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO  
 MATRÍCULA: 0184055-012  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 07.03.96 CP96/0026024-9

PORTARIA Nº: 707/96 DATA: 27.02.96  
 NOME: MARIA DA GRAÇA LAGO GARRIDO  
 MATRÍCULA: 0424897-019  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 07.03.96 CP96/0026015-0

PORTARIA Nº: 1569/96 DATA: 07.03.96  
 NOME: ADALBERTO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR  
 MATRÍCULA: 5358582-025  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 08.03.96 CP96/0026008-7

PORTARIA Nº: 1570/96 DATA: 07.03.96  
 NOME: ADALBERTO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR  
 MATRÍCULA: 5358582-025  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 650,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 08.03.96 CP96/0026000-1

PORTARIA Nº: 1577/96 DATA: 07.03.96  
 NOME: MARIA DO CARMO BELO VALENTE MENDES  
 MATRÍCULA: 0400807-016  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 08.03.96 CP96/0025992-5

PORTARIA Nº: 1578/96 DATA: 07.03.96  
 NOME: MARIA DO CARMO BELO VALENTE MENDES  
 MATRÍCULA: 0400807-016  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 650,00  
 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3132  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias  
 DATA DA CONCESSÃO: 08.03.96 CP96/0025934-4

(Fat. nº 812, Reg. nº 812, Dia: 18/03/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
 PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 2896/96 de 08.03.96  
 NOME: ALTAMIRA CRISTO PARANHOS  
 MAT: 0311146.016  
 CARGO/LOT: AG. ART. PRATICAS//EE. O. FERNANDES//VIGIA  
 PERÍODO: 10.01.96 a 29.01.96 CP96/0025975-3

PORT. Nº 2897/96 de 08.03.96  
 NOME: MARIA DOS PASSOS SANTOS BRAGA  
 MAT: 0643912.016  
 CARGO/LOT: SERV.//EE. COMTE. C. FRANÇA//VIGIA  
 PERÍODO: 11.01.96 a 10.03.96 CP96/0025975-5

PORT. Nº 2898/96 de 08.03.96  
 NOME: MARIA LUCIA PEIXOTO DO NASCIMENTO

MAT: 0569682.010  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. G. DA SILVA//SOURE  
 PERÍODO: 04.01.96 a 03.03.96 CP96/0025933-5

PORT. Nº 2899/96 de 08.03.96  
 NOME: VALDECI SARMENTO COSTA  
 MAT: 5454611.010  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. LUIS G. PIMENTEL//D. ELISEU  
 PERÍODO: 20.01.96 a 03.02.96 CP96/0025971-7

PORT. Nº 2900/96 de 08.03.96  
 NOME: ANTONIA PEREIRA FARIAS  
 MAT: 6035230.016  
 CARGO/LOT: MEREND.//EE. HERACLITO PINHEIRO/MÃE DO RIO  
 PERÍODO: 22.01.96 a 10.02.96 CP96/0025977-2

PORT. Nº 2901/96 de 08.03.96  
 NOME: ADELIA VAZ VALENTE DE SOUZA  
 MAT: 5246393.019  
 CARGO/LOT: SERV.//EE. M. DE L. C. BRASIL// PORTEL  
 PERÍODO: 15.01.96 a 13.02.96 CP96/0026007-9

PORT. Nº 2902/96 de 08.03.96  
 NOME: MARIA CREUZA TIAGO DE AZEVEDO  
 MAT: 0553956.016  
 CARGO/LOT: SERV.//EE. ESTEVÃO GOMES//BREVES  
 PERÍODO: 15.01.96 a 29.01.96 CP96/0026015-0

LICENÇA REPOUSO

PORT. Nº 2310/96 de 01.03.96  
 NOME: SEBASTIANA ARAUJO FILHA  
 MAT: 5708370.010  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. ELZA M. C. DANTAS//SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
 PERÍODO: 21.08.95 a 18.12.95 CP96/0026023-0

PORT. Nº 2920/96 de 08.03.96  
 NOME: MARIA DEO CARMO DA SILVA ROCCHA  
 MAT: 6029833.023  
 CARGO/LOT: SERV.//EE. P. FONTINELLES/PARAUAPEBAS  
 PERÍODO: 27.11.95 a 25.03.96 CP96/0026031-1

LICENÇA MATERNIDADE

PORT. Nº 3172/96 de 11.03.96  
 NOME: NOEMES PEREIRA ATAIDE  
 MAT: 5362644.018  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. T. F. DOS SANTOS//MOJU  
 PERÍODO: 06.02.96 a 04.06.96 CP96/0026039-7

PORT. Nº 3173/96 de 11.03.96  
 NOME: CARMEN REGIANE VIEIRA SOUSA  
 MAT: 6035876.018  
 CARGO/LOT: PROF.//ERC. CRIANÇA FELIZ//JACUNDA  
 PERÍODO: 08.01.96 a 06.05.96 CP96/0026047-8

PORT. Nº 2993/96 de 08.03.96  
 NOME: MAISA HELENA DA COSTA FARIAS MARTINS  
 MAT: 6029833.023  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. L. BITTENCOURT//ORIXIMINA  
 PERÍODO: 12.01.96 a 10.05.96 CP96/0026055-9

PORT. Nº 2995/96 de 08.03.96  
 NOME: JOANA CELIA FRANCO DO NASCIMENTO  
 MAT: 5397367.010  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. J. H. DANTAS//BENEVIDES  
 PERÍODO: 28.02.96 a 26.06.96 CP96/0026063-0

PORT. Nº 2996/96 de 08.03.96  
 NOME: MARIA ROSA DO NASCIMENTO RODRIGUES  
 MAT: 5319919.015  
 CARGO/LOT: SERV.//ERC. DOMINGOS BARROS//BENEVIDES  
 PERÍODO: 02.12.95 a 30.03.96 CP96/0026071-0

PORT. Nº 2903/96 de 08.03.96  
 NOME: SELMA MARIA GOMES SANTIAGO  
 MAT: 6329258.012  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. ANA P. FRANCEZ//TUCURUI  
 PERÍODO: 01.02.96 a 30.05.96 CP96/0026077-6

LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

PORT. Nº 2922/96 de 08.03.96  
 NOME: FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA LUZ  
 MAT: 0324922.015  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. VILA GIOIA// VISEU  
 PERÍODO: 16.01.96 a 14.02.96 CP96/0026097-7

PORT. Nº 2923/96 de 08.03.96  
 NOME: MARIA DE FATIMA CORREIA SILVA  
 MAT: 0427187.018  
 CARGO/LOT: SERV.//ERC. AÇAITEUA//VISEU  
 PERÍODO: 14.06.95 a 23.06.95 CP96/0026095-6

PORT. Nº 2924/96 de 08.03.96  
 NOME: MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MESQUITA  
 MAT: 0469785.010  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. E. ANGELIM//BARCARENA  
 PERÍODO: 10.02.96 a 09.04.96 CP96/0026074-0

PORT. Nº 2925/96 de 08.03.96  
 NOME: MARIA ODETE RODRIGUES DOSSANTOS  
 MAT: 5365678.010  
 CARGO/LOT: SERV.//EE. JOSE M. MORAES//BARCARENA  
 PERÍODO: 14.01.96 a 12.02.96 CP96/0026036-9

PORT. Nº 2926/96 de 08.03.96  
 NOME: RUTH LOPES DOS SANTOS  
 MAT: 5346940.016  
 CARGO/LOT: SERV.//EE. JOSE M. DE MORAES//BARCARENA  
 PERÍODO: 04.12.95 a 01.02.96 CP96/0026078-8

PORT. Nº 2998/96 de 08.03.96  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS CORDOVIL DA GAMA  
 MAT: 0474410.013  
 CARGO/LOT: AG. PORT.//EE. PE. EURICÔ//XINGU  
 PERÍODO: 27.11.95 a 25.01.96 CP96/0025973-2

PORT. Nº 2999/96 de 08.03.96  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO DAS CHAGAS  
 MAT: 5291763.017

CARGO/LOT: SERV.//ERC. PE. MARCOS SCHAWALDER//STA. I.  
 PERÍODO: 10.11.95 a 08.01.96 CP96/0026052-1

PORT. Nº 3000/96 de 08.03.96  
 NOME: FRANCISCA NASCIMENTO DA COSTA  
 MAT: 5249287.010  
 CARGO/LOT: SERV.//EE. AMERICO L. CONDURU//CAPANEMA  
 PERÍODO: 20.01.96 a 19.03.96 CP96/0026054-0

PORT. Nº 2905/96 de 08.03.96  
 NOME: LUCIA MARIA SOUSA F. RODRIGUES  
 MAT: 0220353.012  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. F. RODRIGUES//SÃO C. DE ODIVELAS  
 PERÍODO: 02.01.96 a 31.01.96 CP96/0026046-0

PORT. Nº 2906/96 de 08.03.96  
 NOME: BENEDITA FERREIRA DE FREITAS  
 MAT: 6010040.011  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. ODIZIA C. FARIAS// BREVES  
 PERÍODO: 20.01.96 a 19.03.96 CP96/0026038-9

LICENÇA MATERNIDADE

PORT. Nº 038/96 de 07.03.96  
 NOME: LELIA LUCIA SILVA GARCIA  
 MAT: 0543225.018  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. LIDIA LIMA//ACARÁ  
 PERÍODO: 29.02.96 a 27.06.96 CP96/0026030-3

PORTARIA DE DESIGNAR

PORT. Nº 2828/96 de 13.03.96  
 NOME: EBIO ALVES DE CARVALHO  
 MAT: 6000835.011  
 CARGO/LOT: PROF.//21ª. URE DO MUWIC. DE CAP. POÇO  
 NÍVEL: GD. (DIRETOR)  
 PERÍODO: 15.03.96 a 28.04.96, DURANTE O IMP. DO TITULAR CP96/0026022-2

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 080/96 de 08.03.96  
 Nº DE DIAS: 180  
 NOME: DORALICE DA COSTA BRANCHES  
 MAT: 0268208.012  
 CARGO/LOT: AG. PORT.//EE. N. SRA. APARECIDA//SANTARÉM  
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96 / 31.05.96 a 29.06.96 / 31.08.96 a 29.10.96  
 TRIÊNIO: 22.05.84 a 21.05.87 / 01.02.90 a 31.01.93 / 01.02.93 a 31.01.96 CP96/0026014-1

PORT. Nº 2113/96 de 29.02.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: ETELMAR BARAUNA DE AQUINO  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. PROF. M. PRINTES/ÓBIDOS  
 PERÍODO: 01.09.95 a 30.10.95  
 TRIÊNIO: 14.05.91 a 13.05.94  
 MATR: 0248258/017  
 PORT. Nº 2117/96 de 29.02.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
 NOME: MARIA DILCE TAVARES CARDOSO  
 MATR: 0643823/014  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. FELIPE PATRONI/ÓBIDOS  
 PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95  
 TRIÊNIO: 01.03.87 a 28.02.90 / 01.03.90 a 28.02.93 CP96/0026006-0

PORT. Nº 3179/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA GUIDÃO  
 MATR: 6010164/027  
 CARGO/LOT: ESC. DAT/EE. EMANOEL S VIEIRA/JURUTI  
 PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96  
 TRIÊNIO: 01.03.92 a 28.02.95 CP96/0025998-4

PORT. Nº 3180/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180  
 NOME: GEORGINA SILVA LIMA  
 MATR: 0269832/015  
 CARGO/LOT: EE. ANTONIO CARVALHO/SANTARÉM  
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96 / 31.05.96 a 29.07.96  
 TRIÊNIO: 10.08.83 a 09.08.86 / 10.08.86 a 09.08.89 / 10.08.89 a 09.08.92 CP96/0025990-9

PORT. Nº 3179/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA GUIDÃO  
 MATR: 6010164/027  
 CARGO/LOT: ESC. DAT/EE. EMANOEL S VIEIRA/JURUTI  
 PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96  
 TRIÊNIO: 01.03.92 a 28.02.95 CP96/0025998-4

PORT. Nº 3180/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180  
 NOME: GEORGINA SILVA LIMA  
 MATR: 0269832/015  
 CARGO/LOT: EE. ANTONIO CARVALHO/SANTARÉM  
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96 / 31.05.96 a 29.07.96  
 TRIÊNIO: 10.08.83 a 09.08.86 / 10.08.86 a 09.08.89 / 10.08.89 a 09.08.92 CP96/0025990-9

PORT. Nº 3181/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: GUIOMARINA SANTOS SENA  
 MATR: 0268518/015  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. ANTONIO CARVALHO/SANTARÉM  
 PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96  
 TRIÊNIO: 22.04.92 a 21.04.95 CP96/0025932-8

PORT. Nº 3183/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
 NOME: MMARIA IZANE NOBRE PASTANA  
 MATR: 0263591/012  
 CARGO/LOT: AG. PORT.//EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM  
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96 / 31.05.96 a 29.07.96  
 TRIÊNIO: 14.04.88 a 13.04.91 / 14.04.91 a 13.04.94 CP96/0025974-7

PORT. Nº 3184/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: NIRCE MARIA FERREIRA DE BARROS  
 MATR: 0249157/019  
 CARGO/LOT: PROF.//EE. EMANOEL S VIEIRA/JURUTI  
 PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96  
 TRIÊNIO: 24.09.92 a 23.09.95 CP96/0025973-9

PORT. Nº 3185/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: WILKENS MARTINS FRIAS  
 MATR: 5286956/012  
 CARGO/LOT: ESC. DAT/7ª. URE/MONTE ALEGRE  
 PERÍODO: 01.07.96 a 29.08.96  
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95 CP96/0025931-0

PORT. Nº 3187/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: HELIO FAVACHO PINTO  
 MATR: 5223784/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ZARAH DE S TRINDADE FERREIRA/MARAPANIM  
 PERÍODO: 04.04.96 a 02.06.96  
 TRIÊNIO: 01.11.91 a 31.10.94 CP96/0025999-5

PORT. Nº 3188/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180  
 NOME: FRANCISCA ZILMAR SEMA DA SILVA  
 MATR: 0268046/012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GOV FERNANDO GUILHON/SANTARÉM  
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96/31.05.96 a 29.07.96/  
 30.07.96 a 27.09.96  
 TRIÊNIO: 24.04.84 a 23.04.87/24.04.87 a 23.04.90/  
 24.04.90 a 23.04.93 CP95/0025977-6

PORT. Nº 3189/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
 NOME: MARIA PEDROSO RIBEIRO  
 MATR: 0271543/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE NUCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO SUPLETIVO/SANTARÉM  
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96  
 TRIÊNIO: 29.03.85 a 28.03.88 CP95/0026005-2

PORT. Nº 3190/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: RAIMUNDA CARDOSO PANTOJA  
 MATR: 0228290/017  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE F SUSSUARANA/SANTARÉM  
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96  
 TRIÊNIO: 09.05.91 a 08.05.94 CP95/0026013-3

PORT. Nº 3192/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 300  
 NOME: JULIA ALICE CHIPOLA CAMPOS  
 MATR: 0265470/016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S FRANCISCO/SANTARÉM  
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96/31.05.96 a 29.07.96/  
 30.07.96 a 27.09.96/28.09.96 a 25.11.96/  
 27.11.96 a 25.01.97  
 TRIÊNIO: 04.05.77 a 03.05.80/04.05.80 a 03.05.83/  
 04.05.83 a 03.05.86/04.05.86 a 03.05.89/  
 04.05.89 a 03.05.92 CP96/0026021-4

PORT. Nº 3193/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA SOARES DE LIMA  
 MATR: 0764914/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PROF ELCIONE BARBALHO/RURÓPOLIS  
 PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96/30.09.96 a 28.11.96/  
 29.11.96 a 28.11.96  
 TRIÊNIO: 11.06.86 a 10.06.89/11.06.89 a 10.06.92/  
 11.06.92 a 10.06.95 CP96/0026029-0

PORT. Nº 3194/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180  
 NOME: JOÃO BATISTA SANTANA MELO  
 MATR: 0254223/017  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BERNARDO POMPEU/S SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96/31.05.96 a 29.07.96/  
 30.07.96 a 27.09.96  
 TRIÊNIO: 27.04.84 a 26.04.87/27.04.87 a 26.04.90/  
 27.04.90 a 26.04.93 CP96/0026037-0

PORT. Nº 3195/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: DIONICE PINTO DA COSTA  
 MATR: 5287359/016  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES/SANTARÉM  
 PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96  
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95 CP96/0026045-1

PORT. Nº 3198/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: ANTONIO SANTANA FERREIRA  
 MATR: 6330037/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE NUCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO SUPLETIVO/SANTARÉM  
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96  
 TRIÊNIO: 01.02.91 a 31.01.94 CP95/0026053-2

PORT. Nº 3200/96 de 11.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: GECINALDO SOUSA DELGADO  
 MATR: 5377080/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM  
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96  
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95 CP96/0026051-3

PORT. Nº 3204/96 de 12.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: JOSÉ GOMES DE SOUSA  
 MATR: 0673480/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/108 URE/CASTANHAL  
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96  
 TRIÊNIO: 13.06.86 a 12.06.89 CP95/0026059-3

PORT. Nº 3205/96 de 12.03.96  
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
 NOME: JULIA ALICE CHIPOLA CAMPOS  
 MATR: 0265470/016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S FRANCISCO/SANTARÉM  
 PERÍODO: 26.01.97 a 26.03.97  
 TRIÊNIO: 04.05.92 a 03.05.95 CP96/0026077-0

**DISPENSA DE FUNÇÃO**

PORT. Nº 3105/96 de 13.03.96  
 NOME: ROSENIARA SOARES MOREIRA  
 MATR: 0349550/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GOV ALACID NUNES/CAMETÁ  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 8378/93 de 02.08.93  
 DESIGNAR CP95/0026035-0

PORT. Nº 3238/96 de 13.03.96  
 NOME: ANGELITA FERREIRA FACUNDES  
 MATR: 0598275/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF LEONARDO N SOUSA/ABATETUBA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 13.03.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO CP95/0026073-1

**AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)**

PORT. Nº 3245/96 de 13.03.96  
 NOME: MARLY DO SOCORRO OLIVEIRA E OLIVEIRA  
 MATR: 0550868/018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA SANTOS/CAMETÁ  
 MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC.PLENA EM ED.RELIGIOSA  
 LOCAL: ARQUIDIOCESE DE BELÉM  
 PERÍODO: 02.01.96 a 29.02.96 CP95/0025957-4

PORT. Nº 3246/96 de 13.03.96  
 NOME: MARIA TEREZA COELHO POMPEU  
 MATR: 5153018/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GOV ALACID NUNES/CAMETÁ  
 MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC.PLENA EM ED. RELIGIOSA  
 LOCAL: ARQUIDIOCESE DE BELÉM  
 PERÍODO: 02.01.96 a 29.02.96 CP95/0025955-2

(Fat. nº 797, Reg. nº 797, Dia: 18/03/96)

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

**FÉRIAS**  
 Portaria nº 1390/95-SETEPS, de 20 de dezembro de 1995.  
 Nome Exercício Período de Gozo  
 José Lourenço F. Caldas 94/95 02.01.96 a 31.01.96  
 Lotação: Unidade Op. Meio Aberto - Centro Social Pedreira CP96/0025943-7

Portaria nº 1391/95-SETEPS, de 20 de dezembro de 1995.  
 Nome Exercício Período de Gozo  
 Clarice Guimarães Juca 94/95 02.01 a 31.01.96  
 Maria Laudicéia de S. Miranda 94/95 02.01 a 31.01.96  
 Zenicleide Silveira da Silva 94/95 02.01 a 31.01.96  
 Zilmia F. de Lima Albuquerque 94/95 02.01 a 31.01.96  
 Lotação: Unidade Op. Meio Aberto - Creche Cremação CP96/0025944-5

Portaria nº 1392/95-SETEPS, de 20 de dezembro de 1995.  
 Nome Exercício Período de Gozo  
 Severa Romana G. Diniz 94/95 02.01 a 31.01.96  
 Cláudia Aquino Silva 94/95 02.01 a 31.01.96  
 Gerçila Nazare Amorim Silva 94/95 02.01 a 31.01.96  
 Lotação: Unidade Op. Emergencial - Albergue Domingos Zahluth Barbalho CP95/0025952-5

Portaria nº 1393/95-SETEPS, de 20 de dezembro de 1995.  
 Nome Exercício Período de Gozo  
 João Alberto de Aguiar Queiroz 95/96 04.01 a 02.02.96  
 Rita de Cassia Santos Parheco 95/96 17.01 a 15.02.96  
 Maria Rosângela Correa Duarte 94/95 02.01 a 31.01.96  
 Ruth Maria Silva de Carvalho 95/96 03.01 a 01.02.96  
 Raimundo Nonato Ferreira Alves 95/96 03.01 a 01.02.96  
 Lotação: Unidade Op. de Internamento - Casa do Anjo Dom Macedo Costa CP96/0025960-7

Portaria nº 1394/95-SETEPS, de 20 de dezembro de 1995.  
 Nome Exercício Período de Gozo  
 Antonio Ferreira Mendes 94/95 02.01 a 31.01.96  
 André Marques Macêdo 95/96 03.01 a 01.02.96  
 Genasio Nannun Gomes 94/95 02.01 a 31.01.96  
 Maria do Socorro R. da Silva (\*) 94/95 02.01 a 31.01.96  
 (\*) De acordo com a determinação do Mandato de Reintegração da 1ª JCI/Belem  
 Lotação: Unidade Op. Meio Aberto C. Social Marabá CP95/0025956-6

(Fat. nº 804, Reg. nº 804, Dia: 18/03/96)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/DADL/SBBE/96**  
 Objeto: Contratação das obras/serviços de engenharia de ampliação e reforma do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional de Belém, em Belém, Estado do Pará.  
 Horário, Data, e Local de Abertura: 14:00 horas, do dia 22 de abril de 1996, no auditório da Secretaria de Estado de Transportes do Governo do Estado do Pará, localizada na Av. Almirante Barroso, 3.639, Ed. Sede, 2º andar, em Belém-PA, 0  
 Edital poderá ser lido e retirado de segunda a sexta feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior à data de abertura da licitação, mediante o recolhimento das seguintes taxas:  
 R\$ 50,00 - relativa ao edital e especificações técnicas, na tesouraria da INFRAERO, no SCS Ed. Chams, 4º andar, em Brasília - DF ou no Aeroporto Internacional de Belém, em Belém - PA.  
 R\$ 120,00 - relativa a cópia heliográfica do projeto - a qual deverá ser retirada e paga diretamente pelo interessado na tesouraria do Aeroporto Internacional de Belém, em Belém-PA ou na empresa Codemap Ltda, vencedora do Convite nº 024/DADL/SEDE/96, situada no SCS Ed. Maristela, loja 06, Tel. (061) 223-4661, em Brasília-DF. Cópias extras poderão ser obtidas ao preço de R\$ 0,70 o m<sup>2</sup>, na referida empresa.  
 Informações: Departamento de Licitação e Compras - Brasília (DF) - Tel. (061) 312- 3266 ou fax (061) 312-3214  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS CP96/0025959-3

(Fat. nº 801, Reg. nº 801, Dia: 18/03/96)

### RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Portaria nº-80 de 13.03.96  
 Nome: MANOEL MARTINS DIAS  
 Cargo: Diretor de Transporte Aeroaviário  
 Valor de Suprimento: R\$-800,00  
 Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514  
 3.1.3.2.0000/11100  
 Período de aplicação: 30 (TRINTA) dias CP96/0025951-8

Portaria nº-81 de 13.03.96  
 Assunto: Prorrogar os efeitos da Portaria nº-25, de 08.02.96, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24.02.96, da Comissão designada para efetuar o levantamento do acervo patrimonial do extinto DNOS, vinculado ao extinto MIR.

### RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO e FÉRIAS CP95/0025933-0

Portaria nº-38 de 14.03.96  
 Nº de dias da licença: 60 (sessenta)  
 Nome: NELSON ALVES TEIXEIRA  
 Cargo: Braçal  
 Lotação: Diretoria de Transporte Hidroviário  
 Período: 11.03 a 9.05.96 CP95/0025934-8  
 Triênio: 1992/95

Portaria nº-043 de 13.03.96  
 Nome: RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA  
 Matrícula: 3274322-014  
 Lotação: Departamento de Operações Rodoviárias-DTT  
 Período: 15.03 a 13.04.96 CP96/0025909-7  
 Ano: 1994/95

Portaria nº-061 de 12.03.96  
 Nome: CRESCÊNCIO DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA  
 Matrícula: 3274756-014  
 Lotação: Seção de Administração de Edifício-DSG  
 Período: 19 a 30.04.96 CP96/0025925-9  
 Ano: 1993/94

Portaria nº-062 de 13.03.96  
 Nome: JOSIAS GOMES PINHEIRO  
 Matrícula: 3277259-012  
 Lotação: Divisão de Concessão e Fiscalização-DTH  
 Período: 19 a 30.04.96 CP96/0025926-7  
 Ano: 1993/94

Portaria nº-063 de 12.03.96  
 Nome: ODENI COSTA FERREIRA  
 Matrícula: 5127955-028  
 Lotação: Divisão de Navegação e Travessias-DTH  
 Período: 19 a 30.04.96 CP95/0025917-8  
 Ano: 1994/95

Portaria nº-064 de 12.03.96  
 Nome: RAIMUNDO DA SILVA MELO  
 Matrícula: 3274160-014  
 Lotação: Divisão de Navegação e Travesias-DTH  
 Período: 19 a 30.04.96 CP96/0025918-6  
 Ano: 1995/96

Portaria nº-065 de 12.03.96  
 Nome: RAIMUNDO DAS GRAÇAS DE CAMPOS BARROSO  
 Matrícula: 5226287-019  
 Lotação: Divisão de Navegação e Travessias-DTH  
 Período: 19 a 30.04.96 CP96/0025910-0  
 Ano: 1994/95

Portaria nº-066 de 12.03.96  
 Nome: RAIMUNDO BRAGA SARAIVA  
 Matrícula: 3272249-013  
 Lotação: Seção de Transporte Interno-DSG  
 Período: 19 a 30.04.96 CP96/0025911-9  
 Ano: 1995/96

Portaria nº-067 de 12.03.96  
 Nome: RUBEM CUNHA DOS SANTOS  
 Matrícula: 3274292-013  
 Lotação: Divisão de Transporte Terrestre-DTT  
 Período: 19 a 30.04.96 CP96/0025912-7  
 Ano: 1995/96

Portaria nº-068 de 12.03.96  
 Nome: SÉRGIO EXPEDITO BARROS FRADE  
 Matrícula: 3275833-010  
 Lotação: Divisão de Recursos Humanos  
 Período: 19 a 30.04.96 CP96/0025920-8  
 Ano: 1995/96

Portaria nº-069 de 13.03.96  
 Nome: EDILSON ALVES AMORAS  
 Matrícula: 5104548-012  
 Lotação: Divisão de navegação e Travessias-DTH  
 Período: 19 a 30.04.96 CP96/0025917-4  
 Ano: 1994/95

Portaria nº-070 de 13.03.96  
 Nome: FERNANDO MARTINS RODRIGUES  
 Matrícula: 2048566-013  
 Lotação: Diretoria de Transporte Terrestre  
 Período: 19 a 30.04.96 CP96/0025927-5  
 Ano: 1993/94

Portaria nº-071 de 13.03.96  
 Nome: LUIZ PEDRO FERREIRA PACHECO  
 Matrícula: 3270289-010  
 Lotação: Divisão de Navegação e Travessias-DTH  
 Período: 19 a 30.04.96 CP96/0025935-6  
 Ano: 1994/95

Portaria nº-072 de 13.03.96  
 Nome: MANOEL BATISTA SALES  
 Matrícula: 3270670-010  
 Lotação: Divisão de Contabilidade-DAF  
 Período: 19 a 30.04.96 CP96/0025923-3  
 Ano: 1995/96

Portaria nº-073 de 13.03.96  
 Nome: HENRIQUE DOS SANTOS BARATA  
 Matrícula: 3273865-014  
 Lotação: Seção de Administração de Edifício-DSG  
 Período: 19 a 30.04.96 CP96/0025935-4  
 Ano: 1994/95

CONTINUA NO CADERNO 3

Loteca Pública Arthur Vianna





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

393

CADERNO 3

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1996

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.173

Portaria nº-074 de 14.03.96  
Assunto: Cancelamento da Portaria de férias nº-30 de 22.01.96, que concedeu ao funcionário RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA, matrícula nº-3269442-011, no período de 10.02 a 10.03.96. CP95/0026200-4

Portaria nº-075 de 14.03.96  
Nome: LUIZ SOARES DE CARVALHO  
Matrícula: 3276555-016  
Lotação: A disposição do HANGAR  
Período: 10 a 30.04.96  
Ano: 1993/94 CP96/0026192-0

Portaria nº-076 de 14.03.96  
Nome: LUIZ ANTONIO MATTOS FLEURY DA FONSECA  
Matrícula: 3269566-019  
Lotação: Departamento de Transporte Terrestre-DTT  
Período: 11.03 a 09.04.96  
Ano: 1994/95 CP95/0026194-9

(Fat. nº 800, Reg. nº 800, Dia: 18/03/96)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

RESUMO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS:  
PORTARIA Nº/DATA: 059/96 - CAS/SECRET DE 15 DE MARÇO DE 1996  
NOME DO SERVIDOR: AFRISO BRITO CHERMENT  
MATRÍCULA: 5000165031  
CARGO: ACESSOR ESPECIAL II  
Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO)  
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)  
LOCALIDADE: SÃO PAULO  
PERÍODO: 18.03.96 a 22.03.96  
CP96/0026191-1

(Fat. nº 813, Reg. nº 813, Dia: 18/03/96)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO  
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEPLA-015/96 - Aquisição de Carregador e Retificador de Baterias de 125V para Ôbidos e Breves, recomendou a adjudicação à firma ENGEPOWER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Belém, 18 de março de 1996  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
CP96/0026193-0

RESULTADO DE JULGAMENTO  
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEPLA-067/95 - Aquisição de Cubículos Blindados e Banco de Capacitores para atender as Subestações de Icoaraci e Coqueiro, recomendou a adjudicação à firma INEPAR S/A - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES.

Belém, 18 de março de 1996  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
CP96/0026175-0

(Fat. nº 820, Reg. nº 820, Dia: 18/03/96)

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ORGÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves  
MODALIDADE: Convite nº 002/96 - FCPFN  
VENCEDORAS: Critério MENOR PREÇO  
- Papelaria Marajó - itens: 30, 36 e 57  
- Expoente - itens: 02, 10, 11, 13, 14, 18, 41, 53, 56, 58, 59 e 60.  
- Papel 100 pauta - itens: 62  
- Woodstock - itens: 24, 27, 29 e 47  
- Paraíso Comercial - itens: 17, 26, 45 e 46  
- Papel & Cia - itens: 03, 05, 19, 20, 31, 32, 43, 44, 48, 49, 50  
- Papelaria Belém - itens: 22 e 55  
- Açai máquinas - itens: 12, 38 e 52  
- Comercial Alves - itens: 21, 23 e 63  
- T. J. - itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 37, 40, 42 e 61.  
- Fadel - itens: 25, 28, 33, 34, 35, 39, 64.  
Critério SORTEIO  
- Papelaria Marajó - item: 54  
- Papelaria Belém - item: 51

OBS: A partir da publicação desta começa a fluir o prazo recursal conforme a Lei.  
CP95/0026175-8

(Fat. nº 810, Reg. nº 810, Dia: 18/03/96)

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

REF. CARTA CONVITE Nº 011/96 - SUSIPE - LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS.

Examinamos os atos e termos do presente procedimento licitatório, e tendo verificado:  
1 - Que não obstante, o Setor competente desta Superintendência haver expedido 05 (cinco) Cartas Convite, visando a participação de Empresas do ramo na Licitação em tela, somente 02 (duas) se fizeram presentes;  
2 - Que existem outras Empresas no mercado em condições de fornecer o objeto licitado;  
3 - Que, nesses casos, o ordenamento jurídico em vigor exige a repetição do convite;  
4 - Que tais fatos, devidamente comprovados, caracterizam como suficientes para justificar a revogação do procedimento.  
Revoogo, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Licitação nº 011/96-Susipe, por razões de interesse público decorrentes dos fatos acima expostos.

Belém (PA), 5 de março de 1996.  
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
Superintendente do Sistema Penal  
CP96/0026198-9

(Fat. nº 794, Reg. nº 794, Dia: 18/03/96)

## LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/96

COMUNICAMOS O CANCELAMENTO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/96, COM ABERTURA ESTABELECIDA PARA O DIA 18 DO CORRENTE ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DA LOTERPA, EM RAZÃO DE ERROS DETECTADOS QUANDO DE SUA DIGITAÇÃO.

Belém, 15 de março de 1996.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CP95/0026190-3

(Fat. nº 817, Reg. nº 817, Dia: 18/03/96)

## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº 008/96  
CARTA CONVITE: 013/96  
PARTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/C.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITÓRIA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 903130 - Outros Serviços e Encargos.  
FORO: BELÉM  
DATA: 08.03.96  
ORDENADOR DA DESPESA: Antonio Moraes da Silveira.  
CP95/0026182-2

(Fat. nº 811, Reg. nº 811, Dia: 18/03/96)

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
Portaria: nº 0136/96 de 05.03.96  
ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas da servidora ANDRÉA BITTENCOURT PIRES, lotada no Curso de Educ. Física, no cargo de Prof. Col. 20h., matrícula nº 5184886-043, a partir de 01.01.96 a 31.12.96. CP95/0026199-3  
Portaria: nº 0137/96 de 06.03.96  
ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas da servidora ELIZABETH LUCENA RODRIGUES, lotada no Curso de Pedagogia, no cargo de Prof. Col. 20h., matrícula nº 5719011-010, a partir de 01.03.96 a 31.12.96. CP96/0026191-4

Portaria: nº 0140/96 de 11.03.96

ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas da servidora IVANEIDE MARIA NASCIMENTO MELO, lotada no Curso de Enfermagem, no cargo de Prof. Col. 20h., matrícula nº 0554812-029, a partir de 01.03.96 a 31.12.96. CP96/0026174-1

ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas da servidora LUCIANO FERRAZ SANTOS, lotado no Curso de Terapia Ocupacional, no cargo de Prof. Col. 20h., matrícula nº 5707307-011, a partir de 01.03.96 a 31.12.96. CP96/0026173-3

Portaria: nº 0146/96 de 11.03.96

Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

DESIGNAR servidor GILDO DE CARVALHO PINHEIRO, lotado no Curso de Pedagogia, no cargo de Mecanógrafo A, matrícula nº 3183050-013, para responder como Coordenador de Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, no período de 10.03.96 a 09.04.96. CP95/0026155-2

Portaria: nº 0100/96 de 15.02.96

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FERNANDES, lotado no Curso de Educ. Básica, no cargo de Prof. Aux. I-40h., matrícula nº 0752916-039, para participar do Curso de Pós-Graduação em Letras a nível de Mestrado, pela Universidade Federal do Pará, no período de 01.03.96 a 31.12.96, sem perdas de seus vencimentos.  
CP96/0026166-0

(Fat. nº 816, Reg. nº 816, Dia: 18/03/96)

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº024/96-DAP/HEMOPA, 13 de março de 1996. A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos do pedido formulado pelo servidor PEDRO SÁVIO MACEDO DE ALMEIDA, constante no processo nº 013/96, de 07 de março de 1996.  
- Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, devidamente ratificado por esta Presidência,

RESOLVE:  
I - Autorizar o servidor PEDRO SÁVIO MACEDO DE ALMEIDA, Auxiliar de Hemoterapia, matrícula nº 7005679-015, a fazer estágio na Universidade de São Paulo - USP, na área de Anatomia com linha de pesquisa em Eletromiografia, no período de 12 de março de 1996 a 11 de janeiro de 1997, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo que ocupa, tudo de conformidade com os termos do artigo 72, VII, da Lei Estadual de número 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência da Fundação HEMOPA  
Dr. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
Presidente da Fundação HEMOPA  
CP95/0026168-7

(Fat. nº 809, Reg. nº 809, Dia: 18/03/96)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/96-COSANPA  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, resolve reconhecer DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresas para a execução de serviços de corte nos diversos Distritos Operacionais em Belém-Pará.  
Belém, 13 de março de 1996

Engº WADY JOÃO HONCI DA COSTA  
Diretor de Operação

RATIFICAÇÃO  
Ratifico a presente contratação pelas razões expostas acima.  
INACIO KOURY GABRIEL NETO  
Diretor Presidente  
CP95/0026160-1

(Fat. nº 792, Reg. nº 792, Dia: 18/03/96)

SIPASA - SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A. CGC: 04.363.966/0001-44. Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizaremos em 27.03.96, às 09:00 hs na Sede Social, Rod. PA-150, KM 122, Est. Projeto Seringueira, KM 42, Moju-PA, para deliberarem sobre: Ordinária: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.95; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; c) O que ocorrer, Extraordinária: a) Alteração parcial do Art. 4º do Estatuto Social, para aumento do Capital Autorizado; b) O que ocorrer. Comunicamos que se encontra à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.95, Moju-PA, 18.03.96. Márcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 818, Reg. nº 818, Dias: 18, 19 e 20/03/96)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
**GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**  
**PROCON-PA**

**MAPAS DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS**  
**PERÍODO: (\*) 12/03 A 30/12/95**  
**1º QUADRIMESTRE (MAR/ABR/MAI/JUN)**

ÁREA DE ATUAÇÃO	RECLAMADOS	ATENDIDA	NÃO ATENDIDA
001-ALIMENTOS	* VARIOS	01(CADA)	-
002-ASSUNTOS FINANCEIROS	MULTIPLIC	04	-
003-CONSORCIO	BRASTEMP	04	-
004-HABITACAO	CONSTRUMAR	-	08
005-PRODUTOS	STAMPA	13	-
006-SAUDE	PRO-SAUDE	17	-
007-SERVICOS	-ALCATEL -COSANPA	04 04	-
<b>TOTAL</b>	<b>PRO-SAUDE</b>	<b>47</b>	<b>08</b>

\* VARIOS COM UMA RECLAMACAO

**2º TRIMESTRE (JUL/AGO/SET)**

ÁREA DE ATUAÇÃO	RECLAMADOS	ATENDIDA	NÃO ATENDIDA
001-ALIMENTOS	** VARIOS	01(CADA)	-
002-ASSUNTOS FINANCEIROS	CREDICARD	08	-
003-CONSORCIO	TAGIDE	03	01
004-HABITACAO	ADMINISTRADORA BELEN	02	01
005-PRODUTOS	STAMPA	10	24
006-SAUDE	UNIMED	09	148
007-SERVICOS	CELPA	09	-
<b>TOTAL</b>	<b>UNIMED</b>	<b>39</b>	<b>179</b>

\*\* VARIOS COM UMA RECLAMACAO

**3º TRIMESTRE (OUT/NOV/DEZ)**

ÁREA DE ATUAÇÃO	RECLAMADOS	ATENDIDA	NÃO ATENDIDA
001-ALIMENTOS	SUPERMERCADO AMERICANO	02	-
002-ASSUNTOS FINANCEIROS	MULTIPLIC	03	-
003-CONSORCIO	-	-	-
004-HABITACAO	KIS-EMPREENH. IMOB.	-	10
005-PRODUTOS	GUANAIS DECORACOES	02	04
006-SAUDE	PRO-SAUDE	19	-
007-SERVICOS	CELPA	06	16
<b>TOTAL</b>	<b>CELPA</b>	<b>32</b>	<b>30</b>

**FORNECEDORES MAIS RECLAMADOS NO PROCON - PARA**  
**PERÍODO: (\*) 12/03 A 30/12/95**

ÁREA DE ATUAÇÃO	RECLAMADOS	ATENDIDA	NÃO ATENDIDA
001 - ALIMENTOS	SUPERMERCADO AMERICANO	02	-
002 - ASSUNTOS FINANCEIROS	MULTIPLIC	07	-
003 - CONSORCIO	BRASTEMP	04	-
004 - HABITACAO	KIS-EMP. IMOB.	-	10
005 - PRODUTOS	STAMPA	23	31
006 - SAUDE	UNIMED	03	146
007 - SERVICOS	CELPA	16	16
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	<b>203</b>

FONTE: PROCON/PA

Obs.: (\*) O período de 01 de janeiro a 11 de março de 1995 foi incluído no Cadastro de 1994.

**FORNECEDORES MAIS RECLAMADOS POR ÁREA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	ATENDIDA	NÃO ATENDIDA	TOTAL
001 - ALIMENTOS	41	-	41
002 - ASSUNTOS FINANCEIROS	37	-	37
003 - CONSORCIO	15	01	16
004 - HABITACAO	25	36	61
005 - PRODUTOS	223	84	307
006 - SAUDE	110	156	266
007 - SERVICOS	303	93	396
<b>TOTAL</b>	<b>997</b>	<b>454</b>	<b>1.431</b>

**INTRODUÇÃO**

O CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, foi elaborado em ordem alfabética dos fornecedores que foram objeto de reclamações neste Orçamento de Defesa do Consumidor. Das reclamações recebidas, procedeu-se a seguinte análise: a vista das alegações dos consumidores, assim como da defesa apresentada pelos fornecedores, sendo que o acolhimento não significa, necessariamente, o reconhecimento da procedência das mesmas.

As reclamações são colhidas separadamente por área de atuação conforme segue:

- 01 - ÁREA DE ALIMENTOS;
- 02 - ÁREA DE ASSUNTOS FINANCEIROS;
- 03 - ÁREA DE CONSORCIO;
- 04 - ÁREA DE HABITACAO;
- 05 - ÁREA DE PRODUTOS;
- 06 - ÁREA DE SAUDE; e
- 07 - ÁREA DE SERVICOS.

Essa separação possibilita a listagem de ocorrências pela natureza predominante das operações das empresas, sendo que o número de reclamações por empresa foi desmembrado e subdividido em 02 (duas) categorias a saber:

**1 - RECLAMAÇÕES PROCEDENTES:**

1.1 - ATENDIDAS - Reclamações resolvidas na esfera de competência administrativa do PROCON.

1.2 - NÃO ATENDIDAS - Reclamações que após análise dos fatos e da documentação apresentada, embora procedentes, não podem ser resolvidas a nível da competência administrativa do PROCON, sendo necessário o encaminhamento das mesmas a outros órgãos, como: DECON, MINISTÉRIO PÚBLICO, JEPCC, PROCON de outros estados e etc. ...

EMPRESAS QUE FORAM OBJETOS DE REPRESENTACAO AO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

- 01 - CONSTRUMAR LTDA.
- 02 - CONSTRUTORA INDUSTRIAL MENDES LTDA.

CGC.: 04.378.838/0001-72

**RELAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS**  
**PROCON - PARA**  
**PERÍODO: 12/03 A 31/12/95**

RECLAMADO	QTD. RECL	ATENDIDA	
		SIM	NÃO
001 - ACOUSUE PRECO BOM	01	001	-
002 - BAR BATTA CARANGUEJO	01	001	-
003 - BAR DA MARILIA	01	001	-
004 - CAFE SANTOS	01	001	-
005 - CASA PANITOLA	01	001	-
006 - COMERCIAL CORAGEM	01	001	-
007 - FEIRA DA CABANAGEM (COMERCIAL UER COMIGO LTDA.)	01	001	-
008 - FRUTEIRA ANDORINHAS	01	001	-
009 - FRUTEIRA YAMASHI	01	001	-
010 - IMPERIAL SHOPPING	01	001	-
011 - LUIZAS AMERICANAS	01	001	-
012 - MERCADINHO DA RUA TUPINAMBAS	01	001	-
013 - MERCADINHO SANTA ENTILIA	01	001	-
014 - NATURAL SUCO	01	001	-
015 - NATU - SUCO	01	001	-
016 - PANIFICADORA BANDEIRANTE	01	001	-
017 - PANIFICADORA CANOAS	01	001	-
018 - PANIFICADORA CARVALHO	01	001	-
019 - PANIFICADORA E LANCHONETE SKALA	01	001	-
020 - PANIFICADORA MINI-PAN	01	001	-
021 - PANIFICADORA NAZARS	01	001	-
022 - PANIFICADORA N. S. DE FATIMA	01	001	-
023 - PANIFICADORA RAINHA DE FATIMA	01	001	-
024 - PANIFICADORA SAO ROMAO	01	001	-
025 - PANIFICADORA UILPAN	01	001	-
026 - PARA - SUCO	01	001	-
027 - RESTAURANTE NONA LISA	01	001	-
028 - SUPERMERCADO ALIPIANTE	01	001	-
029 - SUPERMERCADO AMERICANO	03	003	-
CGC.: 33303842/0009-05	01	001	-
030 - SUPERMERCADO BOMPRECO	01	001	-
031 - SUPERMERCADO FORNÇA	01	001	-
032 - SUPERMERCADO HOLANDA	04	004	-
033 - SUPERMERCADO LTOER	01	001	-
034 - SUPERMERCADO N. S. DE SANTANA	01	001	-
035 - SUPERMERCADO SERVE TUDD	01	001	-
036 - SUPERMERCADO UER-D-PESO	01	001	-

**ÁREA DE ASSUNTOS FINANCEIROS**

RECLAMADO	QTD. RECL	ATENDIDA	
		SIM	NÃO
001 - BANCO CACIQUE	01	001	-
002 - BANCO ITAU	01	001	-
003 - BANCO SUDAMERIS	01	001	-
004 - BANPARA	01	001	-
005 - BRAPESCO	01	001	-
006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	04	004	-
CGC.: 00360305/0001-04	01	001	-
007 - CARTAO SOLLO	01	001	-
008 - CREDICARD	08	008	-
CGC.: 34098442/0001-34	01	001	-
009 - FININVEST - ADM. DE CARTOS DE CREDITO E TURISMO	01	001	-
CGC.: 33099558/0001-37	01	001	-
010 - FININVEST	02	002	-
CGC.: 30304788/0001-00	01	001	-
011 - GRUPO EXECUTIVO - CARTAO FAMA	02	002	-
012 - GRUPO UNIDOS	01	001	-
013 - HIPERCARD	03	003	-
014 - LONARRO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	01	001	-
015 - MULTIPLIC	08	008	-
CGC.: 32517723/0001-11	01	001	-











**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR, REALIZADA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1995.**  
(LAVRADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76).

- C.G.C.M.F. Nº 04.930.236/0001-88**
- DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** - As 09:00 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1995, na sede social sita na Av. Assis de Vasconcelos nº 265 - 4º pavimento - Centro - Belém - Pará.
  - MESA DIRETORA:** - Presidente, Dr. Wilton Santos Brito e Secretário Sr. Olívio Silva Neto.
  - CONVOCAÇÃO:** - Publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" dos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 1995.
  - PRESEÇA:** - Acionistas representando mais de dois terços do capital social suscrito e integralizado, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas nº 01.
  - DELIBERAÇÕES:**  
Foi deliberado pela unanimidade dos acionistas presentes a transformação da forma societária da sociedade passando de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada.  
A atual Diretoria fica mantida.  
Os acionistas Dissidentes, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente, para se manifestarem e serem devidamente reembolsados pelo valor patrimonial de suas ações.  
Foi também deliberado que os acionistas que não comparecerem à Assembleia, que quiserem participar da nova sociedade, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente, comparecer a sede da sociedade, para fins de assinatura do Contrato Social. Caso não compareçam, dentro do prazo retro mencionado, o valor patrimonial das ações será depositado em conta poupança especial a ser aberta para esta finalidade específica, ficando a Diretoria autorizada, ocorrendo a hipótese, a selecionar um estabelecimento de crédito reconhecidamente idôneo para este fim específico.  
O projeto do Contrato Social, que se constitui em parte integrante da presente, foi também, aprovado por unanimidade, ficando pendente da assinatura dos acionistas que não compareceram à Assembleia. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem o comparecimento dos mesmos, fica a administração autorizada, a, após a assinatura daqueles que se apresentaram, promover o arquivamento do Contrato Social.
  - ENCERRAMENTO:**  
Nada mais havendo a tratar foi a Sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.  
Belém, 18 de dezembro de 1995.

**Assinaturas:**  
Wilton Santos Brito - Presidente da Assembleia; Olívio Silva Neto - Secretário da Assembleia; Companhia Fian Lux, de Fósforos de Segurança - Olívio Silva Neto; Criket da Amazônia S.A. - Olívio Silva Neto.  
Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original.  
**WILTON SANTOS BRITO**  
Presidente

(Fat. nº 821, Reg. nº 821, Dia: 18/03/96)

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**TERMO ADITIVO Nº 01/96 AO CONTRATO Nº 001/95, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A ELEVADORES OTIS LTDA.**

Pelo Presente termo Aditivo ficam alteradas as cláusulas terceira e quarta do contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela execução de todos os serviços mencionados na cláusula primeira do contrato original, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais). A partir de 01.02.96, o valor devido será corrigido para R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), que poderá ser revisto de acordo com a política de reajuste definida pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA QUARTA:** DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência no período de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Belém, 29 de dezembro de 1995.  
Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Presidente do TCM/Pa.

**CONTRATANTE**  
EDMILSON GOMES DA SILVA  
Diretor da ELEVADORES OTIS Ltda.  
**CONTRATADA**

Testemunhas:  
1. Ilegível  
2. CP96/0025003-3

**TERMO ADITIVO Nº 01/96 AO CONTRATO Nº 002/95, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A S.T.M. SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as cláusulas terceira e quarta do contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela execução de todos os serviços mencionados na cláusula primeira do contrato original, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 967,50 (NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). A partir de 01.02.96, o valor será corrigido para R\$ 1.180,35 (UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) que poderá ser revisto de acordo com a política de reajuste definida pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA QUARTA:** DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1996.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Belém, 29 de dezembro de 1995.  
Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Presidente do TCM/Pa.

**CONTRATANTE**  
OLÍVIO DE QUEIROZ COELHO  
S.T.M. SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS Ltda.  
**CONTRATADA**

Testemunhas:  
1. Ilegível  
2. Jonas Silva dos Santos CP96/0025017-3

**TERMO ADITIVO Nº 01/96 AO CONTRATO Nº 003/95, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA ENGLIL ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as cláusulas terceira e quarta do contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela execução de todos os serviços mencionados na cláusula primeira do contrato original, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). A partir de 01.02.96 o valor devido será corrigido para R\$ 183,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS) que poderá ser revisto de acordo com a política de reajuste definida pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato terá vigência no período de 01.01.96 a 31.12.96, podendo ser prorrogado desde que atenda as exigências dispostas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Belém, 29 de dezembro de 1995.  
Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Presidente do TCM/Pa.

**CONTRATANTE**  
JOÃO FERREIRA DE SANTANA NETO  
ENGLIL - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.  
**CONTRATADA**

Testemunhas:  
01. CP95/0024773-4  
02.

**TERMO ADITIVO Nº 01/96 AO CONTRATO Nº 004/95, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A TELECOM LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as cláusulas primeira, terceira e quarta do contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA por esta e melhor forma de direito se obriga a prestar ao CONTRATANTE os serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica ao sistema telefônico do Tribunal - constituído de uma central PABX modelo Morytel Max-188, apresentando configuração de 10(dez) linhas-tronco e 101 (cento e um) ramais instalados, mais 23 (vinte e três) linhas diretas não integradas à Central, englobando 130(cento e trinta) aparelhos telefônicos comuns, seus acessórios e 24 (vinte e quatro) aparelhos tipo KS; consistindo em:

- higienização dos aparelhos telefônicos, central e mesa da telefonista;
- remanejamento de aparelhos (troca de local de uso dos mesmos), extensões;
- ampliação e instalação de linhas e ramais; e
- inspeção e reparos do sistema quando reclamada deficiência de seu funcionamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela execução de todos os serviços mencionados na cláusula primeira do contrato original, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS). A partir de 01.02.96, o valor devido será corrigido para R\$ 640,50 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, que poderá ser revisto de acordo com a política definida pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato terá vigência no período de 01.01.96 a 31.12.96, podendo ser prorrogado desde que atenda as exigências dispostas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
Belém, 29 de dezembro de 1995.  
Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Presidente do TCM/Pa.

**CONTRATANTE**  
GERSON DA SILVA NOBREGA  
TELECOM Ltda.  
**CONTRATADA**

Testemunhas:  
01. CP95/0024945-5  
02.

**TERMO ADITIVO Nº 01/96 AO CONTRATO Nº 005/95 de 01 DE FEVEREIRO DE 1995, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A ELETROMEC LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as cláusulas terceira e quarta do contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela execução de todos os serviços mencionados na cláusula primeira do contrato original, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). A partir de 01.02.96, o valor devido será corrigido para R\$ 305,00 (TREZENTOS E CINCO REAIS) que poderá ser revisto de acordo com a política de reajuste definida pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato terá vigência no período de 01.01.96 a 31.12.96, podendo ser prorrogado desde que atenda as exigências dispostas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Belém, 29 de dezembro de 1995.  
Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Presidente do TCM/Pa.

**CONTRATANTE**  
ADAMOR ROBERTO DA CRUZ MACEIO  
SÓCIO DA ELETROMEC Ltda  
**CONTRATADA**

Testemunhas:  
01. CP96/0024953-5  
02.

**TERMO ADITIVO Nº 01/96, AO CONTRATO Nº 006/95, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A ENGLIL LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as cláusulas primeira, terceira e quarta do contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA por esta e melhor forma de direito se obriga a prestar ao CONTRATANTE os serviços abaixo discriminados:

- De assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica geral de baixa tensão, tais como: luminotécnica, QDLT'S, quadro de distribuição dos circuitos de ar refrigerado, protetores de circuito (disjuntor-res, chaves, etc...), tomadas, interruptores, luminárias, as instalações e aparelhos de ar condicionado, centrais, mini-centrais, conjunto moto-bombas (parte-elétrica) e para-raios;
- De assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva das instalações hidrosanitárias, águas pluviais e conjunto de bombas centrífugas (parte mecânica), e
- Reparos em geral nos pisos, forros, paredes, revestimentos, divisórias, esquadrias e coberturas das dependências do Tribunal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela execução de todos os serviços mencionados na cláusula do contrato original, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 1.307,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS). A partir de 01.02.96, o valor devido será corrigido para R\$ 1.594,50 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), que poderá ser revisto de acordo com a política de reajuste definida pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato terá vigência no período de 01.01.96 a 31.12.96, podendo ser prorrogado desde que atenda as exigências dispostas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Belém, 29 de dezembro de 1995  
Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Presidente do TCM/Pa.

**CONTRATANTE**  
JOÃO FERREIRA DE SANTANA NETO  
ENGLIL - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES Ltda.  
**CONTRATADA**

Testemunhas:  
01. CP96/0025025-1  
02.

Edital nº 023/96

(Processo nº 943788-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias do

Sr. Alcindo Vilhena Barata

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV, e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alcindo Vilhena Barata, Prefeito Municipal de Vigia no exercício financeiro de 1993, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 960,56 (novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 1.159,12 UFIRs, referente a remuneração paga a maior para o Prefeito e vice-Prefeito; diárias pagas retroativamente; ausência de comprovante de despesa; despesa paga em duplicidade; não remessa de NFs, e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a aplicação de multa pelas demais irregularidades, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de março de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado  
Presidente

CP96/0022462-5

(G.Reg.246-Dias 14,18 e 22/03/96)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria No. 13.705 de 08-03-96 - Conceder ao servidor LUIZ CLAUDIO DE MORAES MATOS, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, Matrícula No. 0100296, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei No. 5.810/94, no período de 26.02 a 04.03.96. CP96/0024967-9

Portaria No. 13.706 de 08.03.96 - Conceder ao Auditor JAYNE FERREIRA BASTOS, Matrícula No. 0178178, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei No. 5.810/94, no período de 02 a 31.03.96.

Portaria No. 13.707 de 08.03.96 - Conceder ao servidor EVANDRO GONÇALVES DA GAMA, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-AT-405, classe C, nível 3, Matrícula No. 0178306, sessenta (60) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei No. 5.810/94, no período de 02.03 a 30.04.96. CP95/0025000-5

Portaria No. 13.708 de 08.03.96 - Conceder à servidora MARIA LUIZA BRYAR TANDATA, Assessora Técnica do Controle Externo, TCE-AT-601, classe A, nível 2, matrícula No. 0100234, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei No. 5.810, de 24.01.94 - RJU, no período de 05.03 a 03.04.96. CP96/0024950-4

Portaria No. 13.709, de 08.03.96 - Conceder à servidora RAYMONDA LIA NEVES CACULLA, Analista do Controle Externo, TCE-AT-603, Classe C, Nível 3, Matrícula No. 0178012, cento e vinte (120) dias de licença prêmio, referente aos períodos de 02.01.75 a 02.01.78, 02.01.81 a 02.01.81 e 02.01.81 a 02.01.84, no período de 01.04 a 29.07.96, de acordo com o art. 98 da Lei No. 5.810/94. CP96/0024975-0

Portaria No. 13.710, de 08.03.96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e Considerando os termos do Item I, da Ordem de Serviço No. 001/96-GP, de 04.01.96, RESOLVE: Designar o servidor OTAVIO ARAUJO COSTA, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-AT-406, Classe A, Nível 3, Matrícula No.

